



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 19 DE MARÇO 2024

Ao décimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Desidério Jorge da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Cláudia Cristina Dias Guedelha** e **António Abel Zua Coelho**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início ao:-----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Senhor presidente: "Vamos iniciar a reunião, período antes da ordem do dia, inscrições?"-----

Senhor vereador António Coelho: "Bom dia a todos. Senhor presidente, vou começar por falar do site do município e, concretamente, no separador referente às atas, aparece já há algum tempo a mensagem: "As atas das reuniões da Câmara encontram-se em atualização, com vista à sua conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais". A pergunta que faço é, objetivamente, que atualizações é que estão a ser feitas e depois também, naturalmente, considerando aquilo que aqui é dito, se isso poderá vir a obrigar a uma nova deliberação aqui em reunião de Câmara, uma vez que estamos a falar de atas que já foram por todos nós aprovadas. E depois quanto tempo é que é expectável que este processo demore, ou seja, que continuemos com a indisponibilidade das atas, portanto, neste sítio. Um segundo ponto, o multibanco retirado do mercado municipal, portanto, o senhor presidente, eu tenho conhecimento que sabe do que é que estou a falar, assim como o senhor vereador Ricardo Clemente, que estão a par daquilo que são os constrangimentos que resultam da falta deste multibanco. Estamos a falar de centenas de munícipes que frequentam aquele espaço e, de facto, a retirada deste equipamento tem sido muito contestada, e há até quem defenda que não deveria ter lá um multibanco e até deveriam ser dois. A pergunta que faço é, o que é que está a pensar ser feito para, enfim, regularizar, uma vez que trata-se de um constrangimento que está a atingir, quer seja os munícipes que vão aquele espaço, quer seja os comerciantes, e pelo que já ouvi, não sendo eu um entendido na

matéria, de quem por ali anda e até de algumas pessoas ligadas à Banca, portanto, parece que é fácil colocar lá um daqueles multibancos mais pequenos, que apenas precisam é de um espaço e um ponto de luz, à semelhança daquilo que acontece, por exemplo, no terminal rodoviário, e também pelo que percebi, o senhor Oliveira do café da Praça, até é uma pessoa que estaria disponível para receber lá esse equipamento. A verdade é que aquilo está um constrangimento criado, e eu pedia aqui uma atenção ao senhor presidente e perguntava se, de alguma maneira, já está a fazer alguma coisa no sentido de regularizar esta situação. Depois também em relação ao concurso dos vigilantes que caiu, portanto, havia uma necessidade e depois aconteceu o que aconteceu. A pergunta que faço é se está para abrir novo concurso, se não está, como é que a situação se ultrapassa. E é só."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Por acaso não é nada de especial, nada de especial não, neste dia especial... bom dia a todos, queria só neste dia, que é o Dia do Pai cumprimentar..."-----

Senhor presidente: "É verdade."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Todos os colegas aqui presentes, que têm a felicidade de ser pais, deixar este cumprimento, que acho que é um dia também importante."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "E às mães também, já agora."-----

Senhor presidente: "Às mães é noutro dia, não é hoje, isso é noutro dia... senão tira a importância do Dia da Mãe."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É mais à frente, mas queria deixar essa nota relativamente a isso."-----

Senhor presidente: "É verdade. Relativamente aqui ao site municipal e sobre as atas, doutora Carla?"-----

Senhora doutora Carla Farinha (diretora do Departamento de Gestão e Finanças): "Estamos a trabalhar no sentido de tapar os elementos, para estar de acordo com..."-----

Senhor presidente: "Mas o que está é atualização, não são as atas, é o site."-----

Senhor vice-presidente: "Não."-----

Senhora doutora Carla Farinha: "O site não, o site está disponível, retirámos foi as atas todas e estamos a tapar os dados pessoais."-----

Senhor vice-presidente: "Os nomes, presidente."-----

Senhora doutora Carla Farinha: "Os nomes."-----

Senhor presidente: "Ah, é por causa de...mas isso tem que ser explicado."-----

Senhora doutora Carla Farinha: "É isso."-----



Senhor presidente: "É porque senão, depois estava de acordo com...se estão em alterações tinha que vir cá outra vez."-----

Senhor vice-presidente: "As atas têm nomes."-----

Senhora doutora Carla Farinha: "Estamos a tapar."-----

Senhor presidente: "É só tapar os nomes."-----

Senhora doutora Carla Farinha: "Sim, e depois vamos disponibilizar."-----

Senhor presidente: "Isso é obrigatório por causa da proteção de dados?"-----

Senhor vereador António Coelho: "Tapam os nomes, digitalizam e carregam novamente."-----

Senhora doutora Carla Farinha: "Sim."-----

Senhor presidente: "Mas é por causa da proteção de dados?"-----

Senhora doutora Carla Farinha: "E começamos a disponibilizar da mais recente, para trás."-----

Senhor presidente: "Por causa da proteção de dados?"-----

Senhora doutora Carla Farinha: "Sim."-----

Senhor vice-presidente: "Isso é uma obrigação."-----

Senhor presidente: "Pois tem que ser, isto entrou-se numa paranoia desgraçada."-----

Senhora doutora Carla Farinha: "Vamos começar a disponibilizar este ano, para trás..."

Senhor presidente: "Não sei para que é que isso serve, as redes sociais depois põem logo tudo a nu aí, de uma forma completamente parva. Isto é uma contradição, uma coisa brutal."-----

Senhor vice-presidente: "Ninguém tem controle nas redes sociais."-----

Senhor presidente: "Nada, pois não, essa agora. O que é controlável, parece que é uma coisa do outro mundo, parece que agora já não se pode haver... Então, se isto é uma reunião pública, eu até tenho dúvidas sobre a proteção de dados, se é uma reunião pública, as pessoas vêm cá, falam naquilo que falarem, nós temos que assumir a nossa votação, neste, ou naquele, ou no outro, eu não percebo porquê."-----

Senhor vice-presidente: "Mas você tem razão, quando fizer..."-----

Senhor presidente: "Eu não percebo porque é que é essa coisa."-----

Senhor vice-presidente: "Doutora Carla, quando fizer a inscrição, se calhar é conveniente um termo ao lado a dizer que aceita que o seu nome seja..."-----

Senhora doutora Carla Farinha: "Isso já lá está."-----

Senhor vice-presidente: "Já lá está?"-----

Senhora doutora Carla Farinha: "Já lá está."-----

Senhor presidente: "Eu tenho dúvidas..."-----

Senhora doutora Carla Farinha: "Isso é mais aqueles dados pessoais..."-----

Senhor presidente: "Mas eu tenho dúvidas sobre isso."-----

Senhora doutora Carla Farinha: "Essas coisas que, às vezes, estão ali."-----

Senhor vice-presidente: "Números de telefone, emails..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Relativamente a algumas situações, algumas coisas que vinham aqui, da morada..."-----

Senhor presidente: "Isso era melhor pedir, fazer um pedido de esclarecimento a alguém, não sei. É que também daqui a pouco, então é melhor não publicar a ata."-----

Senhor vice-presidente: "Por exemplo, se vem aqui alguém queixar-se de um vizinho, tem a morada e telefone, o outro vai lá e sabe."-----

Senhor vereador António Coelho: "Isso é verdade."-----

Senhor presidente: "Bom, aqui outro assunto. Relativamente à questão dos vigilantes caiu, mas vai reabrir, claro, obviamente, não com dez, mas com treze, salvo erro, é treze, o máximo?"-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Onze."-----

Senhor presidente: "Onze? Para abrir com o máximo, agora não, é só os dez, eram os dez que estavam caídos, isso vai abrir, o mais depressa possível abrir este concurso que é para... Depois, relativamente ao multibanco, evidentemente que vai ser instalado, tenho conhecimento desses constrangimentos que falou, muitos, e acho que é urgentíssimo tratar deste assunto, o vereador Ricardo é que tem esta..."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Senhor presidente, bom dia a todos, naturalmente que essa situação está a ser tratada desde o primeiro momento, quando tive conhecimento da situação que lá se passava, e não é colocando um multibanco desses que se pagam altas comissões, que resolveria o problema, e o multibanco terá de ser colocado sempre num espaço que seja comum a todos, e não num espaço de uma pessoa, daí alguma dificuldade. Há um procedimento que está a decorrer, e a contratação pública exige estes tempos, para a construção de uma estrutura que albergará a máquina multibanco, e terá uma ligação à Internet e por aí a fora, e terá uma porta de visita, inclusive, e terá todas as condições. O multibanco está com a Caixa Agrícola à espera que a estrutura seja construída, julgo que a obra comece em breve, ainda esta semana, provavelmente, começará essa obra, para que no espaço, julgo de um mês, o multibanco lá esteja. O senhor Oliveira já foi avisado sobre isto, de qualquer maneira. O senhor Oliveira, de quem o senhor vereador Abel Zua falou, já foi avisado sobre estas situações todas."-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e



pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ATAS DAS REUNIÕES DE 6 E 20 DE FEVEREIRO DE 2024 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia seis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Desidério Silva e Victor Ferraz. -----

Não participaram na votação o senhor presidente e o senhor vereador António Coelho pelo facto de não ter participado na reunião em causa. -----

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia vinte de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezoito de março de dois mil e vinte e quatro, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - cinquenta e seis milhões, trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e nove euros e quatro cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil, e cinquenta e sete euros e oitenta cêntimos. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ Da Lei Orgânica n.º 1/2024, de cinco de março, a décima alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de outubro, que aprova a Lei da Nacionalidade; -----

♦ Da Lei n.º 29/2024, de cinco de março, que define o regime de regularização dos edifícios-sedes e similares das associações sem fins lucrativos; -----

♦ Da Declaração de Retificação n.º 15/2024/1, de cinco de março, que retifica o Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro, que procede à revisão do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública; -----

♦ Da Portaria n.º 84/2024/1, de seis de março, que cria o Comité de Cogestão para a pesca do polvo (*Octopus vulgaris*) no Algarve; -----

♦ Da Portaria n.º 99/2024/1, de treze de março, que estabelece os requisitos mínimos relativos ao licenciamento, instalação, organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas das clínicas e consultórios dentários detidos por pessoas coletivas públicas, instituições militares, instituições particulares de solidariedade social e entidades privadas; -----

♦ Da Portaria n.º 100/2024/1, de treze de março, que estabelece os requisitos mínimos relativos ao licenciamento, instalação, organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas das unidades de radiologia detidas por pessoas coletivas públicas, instituições militares, instituições particulares de solidariedade social e entidades privadas;-----

♦ Da Portaria n.º 105/2024/1, de catorze de março, que procede à definição, desmaterialização e simplificação dos procedimentos de registo e publicação eletrónica automática de ciclos de estudos e respetivas alterações.-----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE
COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador António Coelho: *"Senhor presidente, eu trago aqui algumas questões, a primeira está relacionada com a "Aquisição de serviços de design gráfico". A aquisição deste serviço, segundo o caderno de encargos, portanto, levanta aqui algumas questões, e acerca da elaboração de um plano estratégico de comunicação, perguntamos se este plano tem o alcance da duração do contrato, até 31 de dezembro, ou insere-se na definição do plano estratégico de planear as coisas à medida que surgem, que o senhor vice-presidente encarecidamente descreveu, numa reunião aqui anterior? Depois temos também a menção, no mesmo âmbito, "Aquisição de serviços de design gráfico, à supervisão e gestão de conteúdos para redes sociais, nomeadamente, o tratamento gráfico e copy strategy, e indicação de postos nas redes sociais, de acordo com o planeamento previsto", e a questão que se coloca é, uma vez que em fevereiro fizemos dois ajustes diretos para os serviços de social média manager, de 4.800 euros cada, durante 6 meses, e a referência é para Mário André de Jesus Barbosa e Jéssica Sofia*



da Silva Serra, pergunto até que ponto é que este contrato não duplica as funções, durante 4 ou 5 meses, para as quais já despendemos de 9.600 euros? Esta é uma questão em relação a... depois dizer também que a cláusula 22 deste documento, "Serviços a prestar", menciona: "pretende-se a aquisição de serviços de design gráfico, contemplando os requisitos técnicos constantes na cláusula 31.^a do caderno de encargos". Ora, o documento enviado termina abruptamente na cláusula 28.^a, onde menciona a garantia técnica, isto na página 16, ou seja, ou é uma gralha, ou o documento que foi enviado está incompleto, portanto, contudo, na cláusula 24.^a, "Requisitos", é mencionado os ditos requisitos técnicos e, portanto, era necessário ver o que é que se passa, e pedia, se faz favor, se porventura a versão que foi enviada está incompleta, que nos façam chegar a versão completa, e se é uma gralha, ter em atenção para corrigir. De qualquer forma, não constam na documentação enviada, não constam os anexos mencionados no ponto um, da cláusula 2.^a, portanto, eu pedia, se possível, que fosse complementada esta informação, e esclarecidas estas questões que aqui coloco. Ainda neste ponto das "Tomadas de Conhecimento", nos "Serviços para maquetização e design da Agenda Municipal e da Revista de Albufeira", no contrato anterior, estamos a contratar por 74.000 euros, serviços de design gráfico, até dezembro de 2024. E neste contrato, estamos a contratar por 14.000 euros, serviços de design gráfico para a Agenda Municipal e revista de Albufeira. Portanto, questionamos porquê a separação destas peças de comunicação do pacote anterior de serviços de design, quando segundo a lógica comercial, ficariam estes serviços mais baratos incluídos num pacote único, sem falar do sentido e coerência estratégica e gráfica que acrescenta, ter os mesmos intervenientes a executar a comunicação de uma marca. Na cláusula 23.^a, "Requisitos técnicos", apenas menciona a "Agenda Mensal, 28 páginas", e "Boletim trimestral, 32 páginas", não refere quantidades, ou seja, se é mais do que uma agenda, e mais que um boletim. Esta contratação, pergunto, refere-se a todas as agendas e boletins do ano 2024, ou apenas às próximas? Em relação à coerência de nomenclatura e rigor contratual, deixo a nota que, o enunciado e página seguinte, referem-se "Revista Albufeira", e o restante contrato refere-se a "Boletim Municipal". Uma vez que o ano passado, a contratação relacionada com a agenda e boletim revista trimestral contemplava apenas a produção e distribuição, e não a conceção, pergunto também quem assegurou o design de ambas, o ano passado, considerando aquilo que aqui é descrito, nos termos deste contrato. E, por fim, neste ponto, sobre a "Promoção regional de comunicação 2024, Jornal Algarve", pedia aqui um esclarecimento ao senhor vice-presidente. O documento menciona na página 6, o "Plano estratégia de comunicação

do município de Albufeira para 2024", mas depois na página 15, menciona, diga-se, de uma forma até empolgante, "Missão de Comunicação do Município de Albufeira para 2024", pergunto se há diferenças entre ambas, há um plano estratégia, e depois uma missão, ou foi só alguma incoerência na descrição que é feita no documento?" -----

Senhor presidente: "Ora mais inscrições neste ponto? Não havendo..." -----

Senhor vice-presidente: "Bom, desde logo dizer o seguinte. Eu até acho que nós gastamos pouco, investimos pouco em comunicação, por um lado. Por outro lado, dizer que, no último ano, nós perdemos três pessoas no gabinete de comunicação, tudo o que você está aí a ver resulta do facto de não conseguirmos resolver internamente, porque um funcionário despediu-se, outro está de licença prolongada de doença, por um ano, e a rapariga que nos fazia aqui qualquer coisa, também se despediu. Nós temos apenas uma única pessoa, para uma Câmara Municipal com este tamanho, que faz tudo, eu chamo-lhe o "faz tudo", que é o Rui Gregório, portanto, faz desde fotografia, e não temos capacidade para isso. Uma Câmara com esta dimensão não pode ter uma única pessoa a fazer este tipo de trabalhos e, portanto, enquanto nós acharmos que é conveniente contratar fora, contrataremos sempre fora. Porquê? Porque há aqui uma questão que é a profissionalização da resposta. Hoje em dia, as pessoas têm que perceber, nós temos muito mais rapidez a solicitar conteúdos e a solicitar concessões de revistas fora, do que internamente, porque a Câmara tem um volume tão grande, não se consegue resolver as questões, nem com uma, nem com duas pessoas. Se me está a perguntar aí todas as vírgulas, não lhe sei responder agora assim, quais são as vírgulas todas. Você perguntou durante 10 minutos, tudo o que tem a ver com os contratos, do plano global, o que é que eu acho? Acho que está perfeitamente conforme, aquilo que é uma Câmara Municipal com a nossa dimensão, e tendo em conta estas inconveniências de resposta do serviço."-----

Senhor vereador António Coelho: "Não sei se o senhor vice-presidente estava atento às questões que eu coloquei, portanto, a estratégia que entende levar a cabo, para manter os serviços de comunicação a funcionar, eu não ponho em causa, não ponho em causa as contratações, nem as limitações funcionais que surgiram decorrentes da, digamos assim, da falta de recursos humanos. O que estou aqui a colocar, é num conjunto de documentos que são apresentados, questões relacionadas com, precisamente, os termos dos cadernos de encargos, que o senhor vice-presidente diz que levei aqui 10 minutos a dizer, mas eu fiz perguntas objetivas, não é? Portanto, há aqui áreas em que, analisando a documentação anterior, se sobrepõem e, portanto, estamos a pagar para um mesmo fim, eu só estava a tentar perceber qual é a lógica



disto, e depois a razão pela qual os contratos que foram, que estão agora a ser apresentados, e que acresce no valor de cerca de 14.000 euros, para algo que já tinha um custo de 74.000 euros, portanto, e como não vem descrito ou acrescentado nada que..." -----

Senhor presidente: "São coisas diferentes." -----

Senhor vereador António Coelho: "Mas não, é isso, o que está aqui, curiosamente, é dizer precisamente nos mesmos termos do anterior, e não especifica que é adicional e, portanto, levanta-se aqui uma série de questões, precisamente por isso. De qualquer das maneiras, e na sequência destes 5 minutos de resposta, aos meus 10 minutos de resposta, ainda houve perguntas que ficaram por responder. De qualquer das maneiras, eu vou submetê-las, por escrito, ao senhor vice-presidente, que é para ver se tenho uma resposta."-----

Senhor presidente: "As quantidades, apenas. Por responder, foi as quantidades." -----

Senhor vereador António Coelho: "As quantidades, e também a diferença entre..."-----

Senhor presidente: "É para o ano todo, claro." -----

Senhor vice-presidente: "É para o ano todo, mas não lhe consigo responder agora."-----

Senhor vereador António Coelho: "Está bem, eu vou-lhe enviar as perguntas por escrito, e depois fico a aguardar." -----

Foi tomado conhecimento. -----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES =

Senhor presidente: "Tinha aqui uma informação para dar, conceder tolerância de ponto na Quinta-feira Santa. Quinta-feira, normalmente, a Administração Central, o Governo, dá a tarde, para estar a vir trabalhar só até ao meio-dia, isso cria aí uns problemas até de gestão disto, não vem cá ninguém...isto é só para tomar conhecimento."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Ainda não recebi aquilo que eu tinha solicitado já há algumas reuniões, relativamente ao relatório de fiscalização ao bar "The Forest", o relatório da fiscalização, e era também as faturas dos trabalhos realizados, relativamente à "Firma Moura Marques", que ainda não recebi. "-----

Senhor presidente: "Bar Forest?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim." -----

Senhor vice-presidente: "Já foi, do bar. O bar está fechado. Mas os relatórios, sim." --

Senhor vereador Victor Ferraz: "O relatório da fiscalização da parte urbanística, não é o do ruído, que esse aí já temos essa informação." -----

Senhor presidente: "Sim, está bem, DPGU." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "E o da "Firma Moura Marques", também." -----

Senhor presidente: "O da "Firma Moura Marques" é o quê?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Dos advogados, é a firma de advogados que faz prestações..." -----

Senhor presidente: "Sim, mas não..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Era as faturas relativamente aos serviços que eles prestam aqui, tem que haver um relatório dessa faturação e era para ter conhecimento disso."-----

**= TRANSPORTES - ATLÉTICO CLUBE DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em sete de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Lisboa, no dia nove de março também corrente, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= TRANSPORTES - CENTRO PAROQUIAL DE PADERNE - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em oito de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de



setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Centro Paroquial de Paderne, para deslocação ao Porto de Abrigo - Marina de Albufeira, no dia onze de março também corrente, para participação em atividades recreativas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= TRANSPORTES - CNE - AGRUPAMENTO 1389 - S. JOSÉ DE FERREIRAS -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em catorze de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo CNE - Agrupamento 1389 - S. José de Ferreiras, para deslocação a Olhão, com saída no dia dezasseis de março e regresso no dia dezassete de março também corrente, para participação em atividades recreativas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - DIAS 16 E 17 DE MARÇO -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em catorze de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, nos seguintes dias de março também corrente: -----

- Imortal Basket Club, para deslocações a Faro, no dia dezasseis, e a Portimão, no dia

dezassete;-----

- Guia Futebol Clube, para deslocação a Lagos, no dia dezassete;-----
- Clube Basquete de Albufeira, para deslocação a Ponte de Sôr, no dia dezasseis; -----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Évora, no dia dezassete; -----
- Padernense Clube, para deslocação a Faro, no dia dezasseis;-----
- Caminhadas ao Luar, para deslocação a Nisa, com saída no dia dezasseis e regresso no dia dezassete; -----

bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à sala. -----

Antes da discussão dos três assuntos a seguir descritos, o senhor presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

**= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - DIAS 2 E 3 DE MARÇO -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, no impedimento do presidente, em onze de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Silves, a Monchique e a Parchal-Lagoa, todas no dia dois de março também corrente, e a Loures, no dia três de março também corrente, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de



doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----
Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor vice-presidente.-----

Não estava presente o senhor presidente.-----

**= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - DIA 9 DE MARÇO -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, no impedimento do presidente, em onze de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Torre da Marinha - Seixal, e a São Brás de Alportel, ambas no dia nove de março também corrente, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor vice-presidente.-----

Não estava presente o senhor presidente.-----

**= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - DIA 16 DE MARÇO -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, no impedimento do presidente, em catorze de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Vila Real de Santo António e a Entroncamento, ambas no dia dezasseis de março também corrente, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três

do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em doze de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades recreativas e religiosas, nos seguintes dias:-----

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, para deslocação a Serpa, no dia trinta e um de março corrente; -----
- Associação SOUL, para deslocação a Vila Franca de Xira, no dia vinte e quatro de março corrente;-----
- Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, para deslocação à Biblioteca Municipal de Albufeira, no dia vinte e cinco de março corrente; -----
- Fundação António Silva Leal, para deslocação ao Lar da Nossa Senhora da Visitação, na Guia, no dia vinte e cinco de março corrente; -----
- Igreja Maná de Albufeira, para deslocação a Loures, no dia trinta de março corrente;-----
- Junta de Freguesia de Ferreiras, para deslocação à Corunha, Espanha, com saída no dia dois de maio próximo e regresso no dia cinco de maio também próximo.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas,



não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

= APOIOS - CLUBE BTT AMIGOS DE ALBUFEIRA - ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em doze de março corrente, do seguinte teor: -----

"Pelo Clube BTT Amigos de Albufeira, através do e-mail anexo ao presente, remetido a esta Câmara Municipal, foi solicitado apoio para a realização da Assembleia Geral Eleitoral, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 14 de março do corrente ano, no horário compreendido das 20h30 às 23h30. -----

Considerando: -----

- 1) Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa; -----*
- 2) Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 14 de março do corrente ano, no horário compreendido das 20h30 às 23h30; -----*
- 3) A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----*
- 4) Que, uma vez que esta cedência é já para quinta-feira, e não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto;*
- 5) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte; -----*

Determino: -----

- a) Autorizar apoiar o Clube BTT Amigos de Albufeira, na realização da Assembleia Geral Eleitoral, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 14 de março do corrente ano, no horário compreendido das 20h30 às 23h30; -----*
- b) E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - ALBUCCOOP - COOPERATIVA RÁDIO TÁXIS DE ALBUFEIRA, C.R.L.

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dois de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Albucoop - Cooperativa Rádio Táxis de Albufeira, CRL, através do pedido anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar a cedência da Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, no dia 28 de março do corrente ano, no horário compreendido das 19h00 às 24h00.-----

Considerando: -----

- 1. Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----*
- 2. Que existe a possibilidade desta edilidade disponibilizar a Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, no dia 28 de março do corrente ano, no horário compreendido das 19h00 às 24h00.-----*

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a Albucoop - Cooperativa Rádio Táxis de Albufeira, CRL através da cedência da Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, no dia 28 de março do corrente ano, no horário compreendido das 19h00 às 24h00."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - JOSÉ RODRIGUES - APRESENTAÇÃO DO LIVRO "O QUINTO PESCADOR" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em oito de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para Apresentação do livro "O QUINTO PESCADOR", da autoria de José Rodrigues, especificamente:-----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 7 de junho de 2024, a partir das 19H00;-----*
- Divulgação do evento via informação por e-mail, notas de imprensa e em formato digital - Newsletter e site da Autarquia. -----*

CONSIDERANDO-----

- Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local*



privilegiado para a apresentação de obras literárias;-----

- *Que a apresentação se enquadra na missão da Biblioteca Municipal;-----*
- *Que a apresentação contribuirá para o aumento da oferta cultural do concelho; -----*
- *Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado; -----*
- *Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----*
- *Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----*

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do livro "O QUINTO PESCADOR", da autoria de Ana Cristina Martins, nos seguintes termos:-----

- *Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 7 de junho de 2024, a partir das 19H00;-----*
- *Divulgação do evento através de informação por e-mail, notas de imprensa e em formato digital - Newsletter e site da Autarquia." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - PORTUGUESE WATER DOGS ALGARVE - CONFERÊNCIA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em oito de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Portuguese Water Dogs Algarve vem através de documento anexo solicitar autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, durante o dia 12 de outubro, entre as 14H00-18H00, para realização de uma Conferência sobre o Cão de Água Português. -----

Mais solicita a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal, nomeadamente computador portátil, tela de projeção e datashow, bem como acesso WI-FI. -----

CONSIDERANDO-----

- *Que a atividade é direcionada aos interessados e público em geral, visando a troca de experiências e de conselhos em torno do Cão de Água Português;-----*
- *Que a conferência contribuirá para informar e esclarecer os interessados na matéria sobre esta raça de cães portuguesa; -----*
- *Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e horas solicitadas;-----*

- Que estão disponíveis os meios técnicos necessários à realização da atividade; -----
- Que a atividade se realiza dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal, pelo que não há lugar ao pagamento de horas extraordinárias; -----
- Que não há qualquer custo de realização para a Autarquia; -----
- A alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município;-----
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização da Conferência sobre o Cão de Água Português, à Portuguese Water Dogs Algarve, nos seguintes termos: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 12 de outubro, das 14H00-18H00, nomeadamente computador portátil, datashow, tela de projeção e acesso WI-FI." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ANA ABRÃO - MULTIMÉDIA "KALASHA - FOTOGRAFIAS E HISTÓRIAS DO POVO KALASH" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em oito de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para Apresentação do livro multimédia "Kalasha - Fotografias e histórias do povo Kalash, uma minoria animista das montanhas do Paquistão", da autoria de Ana Abrão, especificamente: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 4 de maio, a partir das 17H00; -----
- Divulgação do evento via informação por e-mail, notas de imprensa e em formato digital - Newsletter e site da Autarquia. -----

CONSIDERANDO-----

- Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a apresentação de obras literárias; -----
- Que a apresentação se enquadra na missão da Biblioteca Municipal;-----
- Que a apresentação contribuirá para o aumento da oferta cultural do concelho; -----
- Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado; -----



- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;----
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do livro multimédia "Kalasha - Fotografias e histórias do povo Kalash, uma minoria animista das montanhas do Paquistão", da autoria de Ana Abrão, nos seguintes termos: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 4 de maio de 2024, a partir das 17H00;-----
- Divulgação do evento através de informação por e-mail, notas de imprensa e em formato digital - Newsletter e site da Autarquia." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DO CONSERVATÓRIO DE ALBUFEIRA - CICLO DE RECITAIS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em onze de março corrente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Câmara Municipal de Albufeira em parceria com a Associação do Conservatório de Albufeira, pretende levar a efeito um Ciclo de Recitais destinados aos alunos do 4.º ano das Escolas do 1.º ciclo do Concelho de Albufeira, a realizar no Museu Municipal de Arqueologia, durante o mês de abril do corrente ano (2024) de acordo com mapa anexo.

Considerando: -----

- a) Esta atividade pretende criar um ciclo de visitas ao museu, promovendo deste modo o interesse pelo património cultural histórico-arqueológico, como pelo património imaterial, no qual se insere a música; -----
- b) Esta iniciativa é uma excelente forma de estimular o gosto e o interesse cultural e artístico dos jovens do concelho; -----
- c) Esta iniciativa é de grande interesse cultural e educacional para o Município; -----
- d) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;----
- e) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização no Museu Municipal,

entre 08 e 30 de Abril 24, de acordo com mapa anexo, nos seguintes termos: -----

- Cedência de transporte entre as escolas e o Museu, e vice-versa, nas datas e horários indicados;-----
- Disponibilização dos meios humanos e técnicos necessários." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - FREGUESIA DA GUIA - XX PROVA DO FOLAR DA GUIA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em onze de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Freguesia da Guia solicitar o apoio desta Autarquia para realização da "XX Prova do Folar da Guia", no dia 31 de março de 2024, na freguesia da Guia, especificamente: -----

- Emissão da Licença Especial de Ruído, para o dia 31 de março, das 16h00 às 19h00; --
- Isenção do pagamento de todas as taxas inerentes à realização do evento.-----

CONSIDERANDO-----

- Que o evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho;-----
- Que para além da tradicional prova do foliar o evento contará com uma mostra de artesanato e música de baile; -----
- Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural do Concelho e da Região, assumindo um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão;-----
- Que este tipo de evento permite dinamizar e perpetuar a tradição da Comemoração da Páscoa; -----
- O interesse do acontecimento para o Município, uma vez que este evento integrará o programa cultural a desenvolver no concelho no mês de março; -----
- Que o evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
- A informação da DPMV e da DJC na distribuição SGDCMA/2024/17792 anexa a presente proposta.-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Freguesia da Guia, na realização da "XX Mostra do Folar da Guia", através do seguinte: -----



- *Cedência de isenção do pagamento de todas as taxas aplicáveis à realização do evento, ao abrigo do n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme a informação da DJC na distribuição SGDCMA/2024/17792.* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - MOTO GRUPO DA GUIA "BRAZÕES DE FERRO" - FORMAÇÃO E PREVENÇÃO RODOVIÁRIA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em onze de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documento anexo, vem o Moto Grupo da Guia "Brazões de Ferro", solicitar apoio desta edilidade para a realização da "Formação e Prevenção Rodoviária" nos dias 20 e 21 de abril de 2024, no Parque de estacionamento da Galé Oeste, das 9h00 às 17h00, na freguesia da Guia, especificamente: -----

- *Autorização para realizar a formação no parque de estacionamento da Galé Oeste;* --
- *Emissão da Licença Especial de Ruido, para os dias 20 e 21 de abril, no período das 9h00 às 17h00;*-----
- *Isenção total do pagamento de todas as taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização da formação;*-----
- *Pedido de 20 baias para delimitação do espaço.*-----

CONSIDERANDO-----

1. *Que este evento "Formação e Prevenção Rodoviária" do Moto Clube Brasões de Ferro em parceria com a Academia de Condução de Moto, vem no encontro de sensibilizar os motociclistas para adquirir comportamentos e atitudes que possam contribuir para a redução da sinistralidade;* -----
2. *Que o evento se realiza em época baixa e que contribui para a dinamização da freguesia em questão;*-----
3. *O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o Município;* -----
4. *A Informação da DISU-DAVEGF, DPMV, DJC e DTDEC, na distribuição SGDCMA/2024/13309.* -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Moto Grupo da Guia "Brazões de Ferro, na realização da Formação e Prevenção Rodoviária, nos seguintes termos:-----

- *Autorização para a realização da Formação no parque de estacionamento da Galé*

Oeste, conforme informado pela DISU-DAVEGF, que se transcreve: -----

"...informam estes serviços que não se vê inconveniente na autorização do evento, desde que sejam cumpridas as recomendações constantes abaixo descritas: -----

- A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----
- A organização tenha seguro adequado ao evento; -----
- Não sejam pintadas no pavimento, quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o terreno;-----
- Deverá dar-se conhecimento desta ocupação do parque de estacionamento à Polícia Municipal, Bombeiros Voluntários e Serviço Municipal de Proteção Civil." -----
- Isenção total do pagamento das taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento, ao abrigo do n.º 4, do art.º 5 do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme o parecer emitido pela DJC. ---
- Disponibilização de 20 baias para delimitação do espaço, pela DTDEC." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vereador António Coelho, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - COMEMORAÇÕES DO 47.º ANIVERSÁRIO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Associação Humanitária dos BVA solicitar o apoio desta Autarquia para realizar a comemoração do seu 47.º aniversário, no dia 30 de março de 2024, especificamente: -----

- Disponibilização de 10 baias e 125 cadeiras; -----
- Corte da via durante o evento, entre o cruzamento da Rua dos Bombeiros Voluntários com a Rua 16 de dezembro e Rua das Gaivotas, das 13h30 às 19h00, segundo o art.º 7 do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março (isenção da taxa de corte de estrada), conforme croqui em anexo; -----
- Emissão de Alvará de Licença Especial de Ruído, conforme requerimento em anexo, e isenção de pagamento da respetiva taxa; -----



– *Isenção do pagamento das taxas devidas pela realização do evento.* -----

CONSIDERANDO-----

- *Que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira tem por fim manter um Corpo de Bombeiros o qual deverá prestar socorros, com o objetivo de proteger vidas e bens, na área do concelho de Albufeira e, se necessário no auxílio de outras corporações quando necessário;* -----
- *Que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira poderá desenvolver atividades nos setores da cultura e recreio, do desporto, da assistência médica e medicamentos, da solidariedade social ou noutros que eventualmente possam vir a criar-se;*-----
- *Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;*----
- *Que o apoio se enquadra nesta previsão legal;* -----
- *A informação dos vários serviços competentes desta câmara na distribuição SGDCMA/2024/15121 e distribuição SGDCMA/2024/16762.* -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira nos seguintes termos: -----

1. *Disponibilização de 125 cadeiras e 10 baias da DTDEC, conforme e nos termos da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2024/15121;*-----
2. *Corte da via, durante o decorrer do respetivo evento, entre o cruzamento da Rua dos Bombeiros Voluntários com a Rua 16 de dezembro e Rua das Gaivotas, das 13h30 às 19h00, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF na distribuição SGDCMA/2024/16762, a qual se transcreve:*-----
"Não se vê inconveniente na autorização do evento, desde que sejam atendidos os seguintes pontos: -----
1. *Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito;*-----
2. *A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento;*-----
3. *A organização tenha seguro adequado ao evento;*-----
4. *Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros Voluntários."*-----
3. *Isenção do pagamento de todas as taxas e licenças inerentes à realização do evento,*

ao abrigo do n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme o parecer da DJC na distribuição SGDCMA/2024/15121." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA, doravante designada de AHBVA, vem através do ofício anexo, solicitar apoio para aquisição de uma Viatura Ligeira de Combate a Incêndios Rurais, no valor de € 70.998,80 (setenta mil, novecentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos) (com IVA incluído); -----
2. Nos termos do art.º 2.º, da Lei n.º 32/2007, de 13 de Agosto, na sua atual redação, as Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB) são pessoas coletivas sem fins lucrativos que têm como escopo principal a proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou náufragos, e a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, um Corpo de Bombeiros (CB), com observância do definido no regime jurídico dos corpos de bombeiros; -----
3. A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Albufeira (AHBVA) detém e mantém em atividade o Corpo de Bombeiros de Albufeira (CBA) que se constitui como uma unidade operacional, oficialmente homologada e tecnicamente organizada, preparada e equipada para o cabal exercício das missões atribuídas pelo art.º 3.º, do decreto-lei n.º 247/2007, de 27 de junho, na sua atual redação, tendo como área de atuação principal o espaço geográfico correspondente ao concelho de Albufeira, pelo qual é responsável pela intervenção operacional no âmbito da proteção e socorro; -----
4. Em 17 de março de 2006, foi outorgado entre o Município e a referida Associação, um Protocolo de Colaboração destinado a "regular as relações existentes entre todos os Outorgantes, com vista à continuação da prestação do apoio social a todos os munícipes do concelho", no âmbito daquele protocolo, o Município de Albufeira obrigou-se a colaborar na realização dos objetivos da Associação Humanitária; -----
5. O Município de Albufeira reconhece, de forma incontestável, a importância social



dos fins prosseguidos e dos serviços desempenhados pela referida associação humanitária junto de toda a comunidade albufeirense, nomeadamente no combate a incêndios, na proteção civil, no socorrismo, no transporte de doentes e nos socorros a náufragos e falésias; -----

6. Preceitua o art.º 33.º n.º 1, respetivamente, alíneas o) e r) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que "compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; assim como "colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central";-----
7. Segundo o ofício da AHBVA, a natureza do pedido, nesta data, prende-se com o os riscos identificados e as limitações da intervenção do Corpo de Bombeiros, uma vez que, os riscos específicos identificados em caso de incêndio, quer no casco antigo da cidade de Albufeira, quer em algumas praias do Concelho (sendo o caso mais preocupante na praia do Barranco das Belharucas por não ser acessível a veículos de combate a incêndios pesados, pelo estacionamento de veículos junto à praia e pela existência de um apoio de praia), assim como, diversas zonas de interface rural urbana, em que o acesso dos atuais veículos de combate a incêndios, pelas suas características, está condicionado, em alguns casos é mesmo impossível; -----
8. Ainda de acordo com o referido ofício, foram apresentados três orçamentos para justificação do pedido de apoio, que incide na proposta economicamente mais vantajosa e no prazo de entrega mais curto, tendo em conta que os três orçamentos correspondem à mesma tipologia de viatura (marca e cavalagem); -----
9. A despesa, no valor de € 70.998,80 (setenta mil, novecentos e noventa e oito euros e oitenta centimos) (com IVA incluído), resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/08.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5097.-----

Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir uma comparticipação financeira à AHBVA - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, no montante de € 70.998,80 (setenta mil, novecentos e noventa e oito euros e oitenta centimos) (com IVA incluído) destinada exclusivamente à aquisição de uma Viatura Ligeira de Combate a Incêndios. -----

Para o efeito, deverão ser respeitadas as seguintes condições: -----

1. A viatura deverá estar devidamente apetrechada para o fim a que se destina; -----

2. Na decoração da viatura, deverá constar o logotipo da Autarquia. -----

O não cumprimento destas condições, é fator de exclusão do referido apoio." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= APOIOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA - PROCISSÃO DOS PAINÉIS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em treze de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira solicitar o apoio desta Autarquia para realização da "Procissão dos Painéis", no dia 28 de março de 2024, especificamente:-----

– Acompanhamento de uma banda (Fanfarra ou grupo de Bombos); -----

– Cedência de 6 baias de proteção; -----

– Corte de Luz nas ruas do percurso; -----

– Corte do trânsito, conforme mapa de percurso da procissão em anexo; -----

– Remoção de viaturas estacionadas nas ruas do percurso. -----

CONSIDERANDO-----

- Que a Procissão dos Painéis é efetuada na noite de Quinta-Feira Santa na qual, por tradição, a Irmandade transporta os painéis da Misericórdia numa procissão marcada pela luz das velas e archotes, acompanhada pelo som da Matraca e o marcar de ritmo dos tambores, traduzindo-se num momento de reflexão para todos os fiéis;
- Que os painéis remontam ao século XVII, são pertença da Misericórdia e neles são representados as Cenas da Paixão de Cristo;-----
- Que se trata de uma cerimónia de elevada importância e relevância cultural pois corresponde a uma das mais imponentes manifestações litúrgicas que decorrem no Algarve e das mais antigas e participadas tradições da comunidade albufeirense;-----
- Que nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 13 de Setembro, os municípios enquanto autarquias locais, dispõem de atribuições em domínios vários, designadamente nas áreas de património, cultura e ciência, (alínea e) do n.º 2) e ainda Ação social (alínea h) do n.º 2); -----
- Sem prejuízo da prossecução direta das atribuições referidas na alínea antecedente, o Município de Albufeira tem assumido um papel interventivo no apoio



às instituições que desenvolvam atividades promotoras ou valorizadoras do património e da cultura concelhios, considerando-as parceiras determinantes na concretização dos seus objetivos; -----

- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----
- Que o evento se enquadra nesta previsão legal;-----
- Que o evento contará com o apoio da GNR no corte e gestão do trânsito durante o decorrer da procissão, conforme e-mail em anexo enviado por essa entidade;-----
- A informação dos vários serviços competentes desta câmara na distribuição SGDCMA/2024/14796. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira na realização da "Procissão dos Painéis", no dia 28 de março de 2024, nos seguintes termos: -----

1. Autorizar a realização do evento e o corte de trânsito, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF na distribuição SGDCMA/2024/14796, a qual se transcreve:-----

"informa-se que não se vê inconveniente na realização do evento e na autorização do corte de trânsito, desde que sejam cumpridas as recomendações abaixo indicadas.---
No entanto deverão ser atendidos os seguintes pontos:-----

1. Haja colaboração policial durante a duração do evento, com especial controlo nos cruzamentos;-----
2. Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito;-----
3. A organização deverá ter cuidados redobrados nos arruamentos em obras e avisar dos mesmos todos os intervenientes que participam neste percurso;-----
4. A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento;-----
5. A organização tenha seguro adequado ao evento;-----
6. A DAVEGF não dispõe de baias nem de pessoal disponível para a realização do corte de trânsito, deverá o mesmo ser da responsabilidade da organização com acompanhamento Policial.-----

Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Bombeiros Voluntários de Albufeira e Serviço Municipal de Proteção Civil." -----

2. Disponibilização de 6 baias da DTDEC, para facilitar o corte e gestão de trânsito pela GNR, durante o decorrer da procissão.-----
3. Providenciar a interrupção da iluminação pública pela E-REDES, nas artérias onde decorrerá a procissão, no dia 28 de março, das 21h30 às 23h30, conforme com a informação da DISU-DAVEGE na distribuição SGDCMA/2024/14796; -----
4. Providenciar, a título gratuito, a participação de alguns elementos de percussão da Fanfarra dos Bombeiros Voluntários de Albufeira para acompanhamento à cerimónia." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - AMAL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE -
SERVIÇO DE PRESSREADER PARA AS BIBLIOTECAS DA REDE BIBAL - REDE DE
BIBLIOTECAS DO ALGARVE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Biblioteca Municipal Lídia Jorge disponibiliza o serviço de PressReader aos seus leitores, oferecendo jornais e revistas portuguesas e estrangeiras em suporte digital. Atendendo à necessidade constante de aquisição com custo limitado deste género de materiais, foi deliberado em reunião da Comunidade Intermunicipal a provar a subscrição deste serviço, em 13-10-2023, por mais um ano para a BIBAL - Rede de Bibliotecas do Algarve.-----

A aquisição deste serviço será efetuada pela Comunidade Intermunicipal do Algarve à empresa Wecul, para as bibliotecas municipais da rede BIBAL. -----

Cabe a cada município efetuar uma comparticipação financeira de 1.484,00€ a ser transferida para a AMAL. -----

CONSIDERANDO-----

- Que se trata de um projeto da BIBAL - Rede de Bibliotecas do Algarve, na qual se integra a Biblioteca Municipal Lídia Jorge, visando a inclusão digital dos utilizadores destes equipamentos;-----
- Que foi deliberado em reunião do Conselho Intermunicipal (em 13 de outubro de 2023) aprovar a subscrição anual do serviço PressReader para a Rede de Bibliotecas do Algarve;-----
- Que o serviço disponibiliza o acesso online a mais de 7000 títulos de jornais e revistas nacionais e internacionais por um custo inferior ao município face à aquisição de publicações em suporte papel, sem os constrangimentos da atual situação de pandemia; -----



- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;----
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere efetuar a participação financeira no valor de 1.484,00€ à AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve que irá proceder à aquisição do serviço de PressReader à empresa Wecul para as bibliotecas da Rede BIBAL."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, por se considerar impedida, ausentou-se da sala. -----

= APOIOS - CPCJ ALBUFEIRA - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ALBUFEIRA - REUNIÃO DA COMISSÃO ALARGADA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em onze de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a CPCJ Albufeira - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Albufeira, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização da Reunião da Comissão Alargada, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 27 de março do corrente ano, no horário compreendido das 14h30 às 17h00. -----

Considerando: -----

1. Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----
2. Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 27 de março do corrente ano, no horário compreendido das 14h30 às 17h00;-----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a CPCJ Albufeira - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Albufeira na realização da Reunião da Comissão Alargada, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 27 de março do corrente ano, no horário compreendido das 14h30 às 17h00."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----
Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= APOIOS - 2MPHARMA - WORKSHOP NA ÁREA DA SAÚDE HUMANA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em catorze de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A 2MPHARMA vem através de documento anexo solicitar autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, durante o dia 13 de abril, entre as 14H00 e as 16H00, para realização de um Workshop na área da saúde humana, destinada aos profissionais de saúde no Algarve.-----

Mais solicita a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal nomeadamente computador portátil, tela de projeção e datashow, bem como acesso WI-FI. -----

CONSIDERANDO-----

- *Que a atividade é direcionada aos profissionais de saúde e interessados em geral, visando a troca de informação, experiências e conhecimento sobre a área da saúde humana;-----*
- *Que a participação é aberta e gratuita a todos os interessados; -----*
- *Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e horas solicitadas; -----*
- *Que estão disponíveis os meios técnicos necessários à realização da atividade; -----*
- *Que a atividade se realiza dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal, pelo que não há lugar ao pagamento de horas extraordinárias; -----*
- *Que não há qualquer custo de realização para a Autarquia; -----*
- *A alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município;-----*
- *Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----*

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização do Workshop na área da saúde humana, à 2MPHARMA, nos seguintes termos:-----

- *Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 13 de abril, das*



14H00 às 16H00, nomeadamente computador portátil, datashow, tela de projeção e acesso WI-FI." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ALBUFEIRA SURF CLUBE - DISPONIBILIZAÇÃO DO COMPLEXO DAS PISCINAS MUNICIPAIS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em doze de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pelo, Albufeira Surf Clube, é solicitado a disponibilização do Complexo Desportivo das Piscinas Municipais de Albufeira para a realização de treinos e melhorarem a performance dos seus atletas, para a presente época desportiva 2024.-----

Considerando: -----

1. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais, nomeadamente o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira; -----
2. Que o Albufeira Surf Clube, tem contribuído para o desenvolvimento desportivo e o aumento da prática desportiva federada na área do Surf no concelho de Albufeira. --
3. Que através deste tipo de apoio e cooperação institucional, o Município de Albufeira, contribui de forma decisiva para a dinamização e desenvolvimento da modalidade de Natação em Albufeira, apoiando deste modo o clube e os seus atletas;-----
4. Que a atividade a desenvolver por parte do Clube, se enquadra na Lei n.º 75/2013 - Regime jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais na Secção III - Câmara municipal, da Subsecção I Competências onde refere no Artigo 33.º Competências materiais da Alínea u), "Promover..., e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;" -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar e isentar o Albufeira Surf Clube, do pagamento das taxas previstas, de acordo com o n.º 1 e n.º 2 do art.º 21 do regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, nos seguintes termos: -----

Cedência: -----

- Autorizar a utilização excecional do Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira, de 2.ª e 6.ª feira, entre 7:00h e as 9:00h, ceder 2 pistas do Tanque de Competição ao longo da época desportiva, conforme a disponibilidade da DDJ. Sendo obrigatória

a presença do Técnico Certificado em manutenção/condução Multitécnica da empresa com Contrato válido com o Município de Albufeira, de forma a garantir as condições de segurança dos equipamentos/máquinas e o tratamento das águas das piscinas, na salvaguarda da Qualidade das Águas, da Segurança e da Saúde Pública." -

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA -
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - COMEMORAÇÃO DOS 50 ANOS DO 25 DE
ABRIL - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em doze de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem através de email, o Agrupamento de Escolas de Albufeira, no âmbito da Comemoração dos 50 anos do 25 de Abril, solicitar o apoio financeiro de 4.690,00€ (quatro mil seiscentos e noventa euros), para a dinamização das atividades propostas pelo Agrupamento, nomeadamente Cinema "Salgueiro Maia: O implicado" de Sérgio Graciana, Espetáculos de Música - Luís Galrito - cantautor de canções de Zeca Afonso e da Orquestra de cordas do Barlavento- Músicas de abril e espetáculo de Ana Sofia Brito.-----

Considerando que:-----

1. Que o apoio se enquadra na alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
2. Que as propostas das atividades do projeto visam sensibilizar e vivenciar o 25 de Abril de 1974;-----
3. A despesa, no valor de 4.960,00€, resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.08.02.02; Projeto GOP n.º 2024/5026.-----

-----Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a comparticipação financeira ao Agrupamento de Escolas de Albufeira para a dinamização das atividades propostas pelo mesmo, de 4.690,00€ (quatro mil seiscentos e noventa euros).-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL
(ANEPC) - AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES - PROPOSTA =**



Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em oito de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado apoio para 35 almoços destinados aos operacionais dos Corpos de Bombeiros, Sapadores Florestais e Serviços Municipais envolvidos na Ação de Treino Operacional (ATO) de Ferramentas Manuais, em preparação para o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) 2024, no dia 26 de Março de 2024. -----

Considerando que: -----

- 1) A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil tem desempenhado um papel preponderante na formação dos operacionais envolvidos no Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR); -----*
- 2) A formação irá ter lugar no Concelho de Albufeira, no próximo dia 26 de março; -----*
- 3) O Município de Albufeira reconhece a importância social dos serviços prestados pela aludida Autoridade junto de todos os operacionais envolvidos no combate a incêndios rurais, demonstrada pela assinatura nos últimos anos do Protocolo Regional para constituição do DECIR; -----*
- 4) A maioria dos operacionais em formação pertencem às Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do Algarve; -----*
- 5) Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista "à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos", assim como "colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central", de acordo com o previsto no Art.º 33.º N.º 1, respetivamente, alíneas o) e r) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----*
- 6) A despesa, no valor de € 223,00 (duzentos e vinte e três euros) à qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, resultante do orçamento à Cooperativa de Consumo e Associação de Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira (em anexo), para o fornecimento das refeições na Cantina Municipal, será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/02.01.15; Projeto GOP n.º 2024/5007 1 7. Foi atribuído ao presente protocolo o compromisso válido e sequencial número:... -----*

Proponho: -----

Apoiar a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil nos seguintes termos: -----

a) Aquisição de 35 almoços a serem fornecidos pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal, destinados aos operacionais dos Corpos de Bombeiros, Sapadores Florestais e Serviços Municipais envolvidos na Ação de Treino Operacional (ATO) de Ferramentas Manuais, em preparação para o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) 2024, no dia 26 de março de 2024, na importância de € 223,00 (duzentos e vinte e três euros)."

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - ANO 2023 =

Foi apresentado o Relatório de Avaliação - Ano de dois mil e vinte e três, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador António Coelho: "Senhor presidente, eu acho surreal a autoavaliação que este executivo permanente faz da sua atuação perante a Oposição, nomeadamente, da disponibilização de informação em prazo razoável. Não é ao apontar algumas das vezes que cumpriram com vossa obrigação, que apaga as vezes que não o fizeram. Foram identificados e devidamente registados em ata, inúmeros casos em que a informação apenas chega meses depois e após muito insistência, alguma dela comprovadamente pelos SGD`s. Fornecida, estamos a falar da informação que é fornecida pelos serviços em prazos que são aceitáveis, mas só nos chegam às mãos meses depois. A interpretação que é feita acerca dos assuntos relacionados com os orçamentos, são completamente desfasados da realidade, o que lá está neste relatório, e relembro que as condições que são dadas à Oposição para analisar ou pronunciar-se sobre documentos de uma grande complexidade técnica, que demoram meses a ser preparados por uma equipa, por uma Divisão, e depois pedem-nos que, em 5 dias, sejam analisados, e acrescento também as alterações a documentos orçamentais, a menos de 24 horas da sua apreciação e deliberação em reunião de Câmara, portanto, entendo que, enfim, aquilo que ali está vertido como análise sobre aquilo que diz respeito ao direito de oposição não corresponde à realidade." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Relativamente a esta situação, relativamente às informações do relatório, aquilo que lá está, e para que sejam todas corretas, faltam ali referir exatamente aquilo que já foi referido pelo senhor vereador Abel Zua. Tem a ver com os atrasos nos pedidos de informação que tem acontecido, seja aqui na vereação, mas também nos deputados municipais, que têm solicitado alguns documentos



e alguns não têm aparecido, algumas informações não têm aparecido, e quando aparece, às vezes, são passado alguns meses. Por outro lado, aquilo que nós também já referimos e temos observado também relativamente aos documentos financeiros, especialmente esses, que são de grande complexidade, regra geral, quando são discutidos vêm conforme é apresentado, praticamente fechados, ou seja, não dá grande espaço para fazer as alterações, e conforme também já sugerimos no passado, que seria importante haver estas reuniões de preparação, se calhar muito antes de virem para aprovação. Nesse sentido, faltam ali algumas referências nesse relatório, por isso, não poderemos votar favoravelmente este documento, era só isso." -----

Senhor presidente: *"Bom, relativamente a um relatório, qualquer que ele seja, de autoavaliação ou de avaliação, evidentemente que há sempre oportunidades de melhoria, e de ultrapassar essas questões dos tempos, mas muitas vezes, quero referir que há muitas questões que são colocados aqui, que são respondidas aqui, não é tantas assim as coisas que ficam por responder, não digo que não haja uma ou outra que demora algum tempo a fazer, ou por esquecimento, ou por, enfim, também já me esqueci de algumas, e não vou negá-lo, mas de qualquer das maneiras, mais tarde ou mais cedo, vão aparecendo. Vamos tentar que isso se resolva o mais rapidamente, e não é essa questão dos documentos, duas coisas sobre esses documentos de grande complexidade, e de grande quantidade de informação, feitos por uma equipa e depois só uma pessoa é que vai verificar, não, a equipa, a elaboração é uma coisa, e a apreciação é outra completamente diferente, não queiram comparar uma coisa com a outra, de maneira nenhuma. A elaboração vai-se fazendo ao longo do tempo, e a apreciação, temos dois minutos para apreciar estas folhas de papel, temos que ler isto rapidamente, pronto, ou temos cinco, mas a fazer demorou muito mais, com certeza, mais de 5 minutos, não podemos comparar isso assim dessa forma, são coisas aí que não são comparáveis. Depois é a questão que o vereador Victor falou, que é a questão de alguns documentos já estão fechados, já estão, impossibilidade de haver alterações. Há uns que estão fechados, pois, evidentemente, que nem tudo pode haver alterações aqui, então se houvesse tudo alterações, estávamos um bocado, para usar aqui termos menos ortodoxos, estávamos tramados, quer dizer, isto não saíamos de sítio nenhum, então quer dizer que se cada coisa que houvesse aqui nestes pontos da ordem de trabalhos, fosse preciso uma alteração, estávamos feitos, assim nada servia a primeira versão. É que isto tem que haver aqui algum, também alguma tolerância, algum bom senso, e acredito que haja, e não estou a pôr em causa nada disso. Agora, vamos tentar melhorar isso, é aquilo que se pode fazer." -----*

Senhor vereador António Coelho: "Só uma intervenção, senhor presidente. Em relação aquilo que diz, eu não sei se me fiz entender bem, mas vou ter que reforçar aqui algo. É assim, o senhor presidente depois acaba por atestar aí, estamos a falar de documentos que são depois resultado de um trabalho que ocorre ao longo do ano, compilados num documento único, portanto, a verdade é que é multidisciplinar e sendo multidisciplinar, é natural que os senhores, enquanto executivo permanente, estejam por dentro de muitos dos assuntos e, como disse aí, pega numa folha, lê e fica enquadrado com o que está, mas o mesmo não acontece com a Oposição, e a Oposição tem aqui um trabalho que, de alguma maneira, tem que ser feito com bom rigor, não é? E, portanto, nós não estamos aqui só para passar o tempo, e gostamos de estar informados e uma vez que, como já foi dito aqui pelo vereador Vítor Ferraz, e até que o senhor presidente tinha assumido aqui um compromisso, que este nível de documentos, o senhor presidente mencionou que iria ter o cuidado de fazer algumas reuniões, até para esclarecer as coisas antes de elas virem, nomeadamente, com os documentos orçamentais, antes de elas virem aqui a deliberação de Câmara. Acontece é que as coisas não estão a acontecer como o senhor presidente disse, e esta é a realidade, com uma agravante, quem está deste lado, tem 5 dias para apreciar este conjunto de documentação, e depois ainda temos, dentro destes 5 dias, situações em que a menos de 24 horas de virmos para deliberação, ainda nos estão a fazer chegar a documentação. Portanto, isto não é correto e, portanto, isto alinhado com aquilo que aí está dito, não corresponde de alguma maneira, àquilo que é as obrigações por parte deste executivo permanente e, naturalmente, também falo aqui daquilo que são os direitos da Oposição, de estar envolvido e participar ativamente nos processos."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Senhor presidente, posso, só mais uma intervenção? É só para clarificar que estas, aquilo que eu estou a falar, já foi feito no passado aqui, nós já tivemos reuniões no passado, no outro mandato, que até foi com antecedência, até acomodaram algumas das nossas propostas, mas depois isso parou. E nesse sentido é que eu refiro que, os documentos aparecem, vem-nos chegado aqui quase praticamente fechados e determinados, que não se pode mexer aqui, não se pode mexer ali, e é mais nesse sentido, que voltamos aquilo que o senhor presidente já tinha dito que faria, e termos esse espaço com alguma antecedência, para fazer antes de fechar os documentos, era só nesse sentido."-----

Senhor presidente: "Isso está tudo certo, e era bom que isso tudo pudesse ser assim, com essa cor-de-rosa toda, com esse lirismo todo, mas uma coisa é certa. Relativamente à questão, as questões, estamos a falar a questão do orçamento, os



orçamentos cada vez mais estão agarrados àquilo que já vem dos anos anteriores. Independentemente de ser a Oposição ou de ser os membros do Executivo permanente, praticamente ali não foi colocado lá nada de novo, que não tivesse já previsto do ano anterior, para agora. Ora, isso faz com que não haja espaço de manobra praticamente nenhum, só haveria espaço de manobra, se fosse o orçamento base zero, isto é, se começasse do zero. E agora temos aqui 100 milhões de euros, que é mais ou menos, 100 milhões de euros para investir aqui. Então vamos começar do zero, não vem nada de trás, tudo começa aqui mesmo no ponto zero, isso era uma coisa completamente diferente, já dá para fazer esta proposta de alguém, "ah, era melhor fazer isto", depois víamos o que é que era mais prioritário, o que é que era menos prioritário, agora assim não, há coisas que vêm de trás, estão inclusivamente, há coisas que estão em obra, não se pode parar, aquilo tem que lá estar. Ora, aquilo não deixa espaço de manobra para muita outra coisa, que é o caso, por exemplo, agora temos aí duas grandes obras, que é a questão do Lar das Fontainhas, é a questão da Unidade de Cuidados Continuados da Guia. Isso faz com que o orçamento deste ano, algum dele, e bastante, está ali já comprometido com aquilo, assim como o pagamento do pessoal também está comprometido, das pessoas, dos recursos humanos, os pagamentos da limpeza urbana, das águas fornecidas pelas "Águas do Algarve", do tratamento das águas residuais, enfim, de uma série de coisas, de pagamentos à "Algar", no âmbito da recolha e tratamento dos resíduos, enfim, tudo isso são despesas certas, não são certas e permanentes, como se diz na classificação da contabilidade pública, mas são certas, e são praticamente permanentes, não é sempre o mesmo valor, claro, obviamente, mas muda. A eletricidade também tem que ser paga, a água, tudo isso. Ora, tudo isso faz com que mais de metade do orçamento, está arrumado, pronto. Mais de metade, e bem mais de metade, para aí 3 quartos, e sobra para ali umas ninharias, uns pormenoresinhos que, isso era bom que fosse assim, pois era. Mas e depois chega-se à conclusão, mas o que é que se pode fazer aqui? Praticamente nada, quando a gente limpasse tudo, agora, por exemplo, suponhamos que tínhamos agora uns anos, limpava-se isto tudo, e depois começava-se praticamente, novamente do zero, mas isso é impossível, praticamente, acontecer. Cada vez mais, e depois com estas coisas, por exemplo, isto agora da habitação, da saúde e da educação, aqui estas três áreas fundamentais, e charneira. Fala-se no PRR, mas o PRR vai ser um fiasco, vai ser um fiasco, que nós estamos em março de 2024, as obras têm que estar prontas, de tudo aquilo que é financiado para, em meados de 2026, onde é que isso é possível, grandes obras, acontecer? Aquela obra, por exemplo, da dessalinizadora, não tem nada a ver

diretamente com o município, então alguma vez está pronta em 2026? Nem pensar nisso, mas é que nem pensar nisso, então o concurso ainda não acabou, ainda está, não sei quando é que acaba a entrega de propostas. Ora, até que, a entrega de propostas, análise das propostas, isso demorará pouco tempo, 2 ou 3 dias, não sei quantas propostas aparecerão, mas demora poucos dias, depois as reclamações, que uma empreitada, um concurso daquele montante, de certeza que tem reclamações, que aquilo são grandes grupos, ora, têm os grandes gabinetes de advogados, aquilo se não der tribunal, se der tribunal, então pior, tal qual como aquilo que aconteceu nos resíduos sólidos, destrambelhou este contrato todo, quando estive 3 anos e tal no Tribunal, com estas crises todas a passar, este aumento de preços, esta inflação, esta coisa toda. Isto aqui, até que isto, até que a obra se inicie realmente, nem daqui a um ano, e depois é preciso que haja empreiteiros."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "E o litígio do terreno?" -----

Senhor presidente: "E depois está o litígio do terreno em Tribunal, alguma vez? Não." --

Senhor vereador Victor Ferraz: "Desde que iniciem."-----

Senhor presidente: "Alguma vez? Nem pensar. E nós aqui, nas escolas..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "O que interessa é que iniciem." -----

Senhor presidente: "A escola está candidatada ao PRR, quase 30 milhões de euros, mas alguma vez obras para 30 milhões de euros se faz, mesmo... Repare, a estrada do Paraíso está agora a ser terminada, a estrada do Paraíso foi três vezes a concurso, o Lar das Fontainhas foi duas vezes, e vá lá que apareceu um concorrente. Agora, só a Unidade de Cuidados Continuados tinha ido uma vez, que também caiu, tudo isto atrasa-se, quando cai um concurso, atrasa-se para aí 6, 7 meses, é logo. Isto vai ser, o PRR vai-se falando que está em bom, não, não está. Não está, não está, e vai ser complicado, mas está agarrado. Mas pronto, mas é isto, era bom que os orçamentos pudessem ser, digamos, livres, mas não são, é impossível, está tudo agarrado atrás, com a situação mais gravosa que o Algarve perdeu muitos fundos comunitários, como é sabido, já deste Quadro Comunitário não, do outro anterior já também. O Algarve não tem os mesmos fundos comunitários que tem o Alentejo e que tem outras zonas, já há uma série de anos, e isso aí faz muita diferença, muita diferença. Havia, em tempos, dos Quadros Comunitários 1, 2 e 3, havia aqueles empreendimentos, aquelas empreitadas que era 85% a fundo perdido, com aprovações, era 8 dias, 10 dias, 2 semanas, aprovava-se. Agora? Alguma vez, nem pensar nisso, e ainda vai ser pior. E é por isso que estas coisas, às vezes, estar a reunir antecipadamente em determinados aspetos, não dá, não tem consequência nenhuma, é só uma perda de tempo e uma expectativa gorada. Era bom



que houvesse ali um, "temos aqui 10 milhões de euros que estão livres, vamos ver o que é que vamos gastar". Pronto, assim era outra coisa, isso era outra coisa, isso está bem, isso eu também gostava que acontecesse assim. O que temos que fazer é, quando se conhecer o orçamento, aparece esta gente com um monte de papel na mão, uma e outra, atrás uma da outra, não vêm as duas ao mesmo lado, que a porta não cabe lá duas pessoas, mas vêm com um monte de papel na mão para ver "olhe, temos aqui 7 milhões de euros a mais, e agora como é que se tira 7 milhões de euros?" Temos que ir descascar aqui, e descascar ali, e mesmo aquilo que se tinha previsto, e que os serviços tinham alertado para a necessidade imperiosa daquilo, é impossível fazer. Então quantos é que se cortou, todos os anos se corta, o orçamento tem que ser feito assim. Ora, se formos ainda falar com mais gente, estamos é a criar, pôr lá mais isto, mas como é que se põe, se já lá está dinheiro a mais. É um problema, fazer orçamentos é um problema, é um problema porque não há financiamentos como deve de ser, e há muita necessidade, pois há, pois claro que há, e era bom, era bom que tivéssemos para tudo." -- Foi deliberado, por maioria, concordar com o teor do Relatório, fazendo-o seu a câmara municipal. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Desidério Silva; absteve-se o senhor vereador Victor Ferraz; votou contra o senhor vereador António Coelho. -----

Antes da discussão dos quatro assuntos a seguir descritos, o senhor presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente e antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado também da sala. -----

= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS E FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROGRAMA "ALBUFEIRA A NADAR" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em treze de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA, o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS e o FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS pretendem concretizar um Protocolo de Colaboração que permita o desenvolvimento da prática da natação junto da

população escolar. -----

Considerando que: -----

1. O projeto "Albufeira a Nadar" visa proporcionar aos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Albufeira a oportunidade de introduzir a Natação no âmbito do Programa de Apoio à Expressão Física-Motora no 1.º ciclo do Ensino Básico. -----
2. Trata-se de uma oportunidade para muitas crianças de praticarem natação e obterem o primeiro contacto com o meio aquático. -----
3. Este programa pretende também inverter os números elevados de morte infantil por afogamento. -----
4. A Natação assume particular importância no desenvolvimento global da criança, na aquisição de destrezas motoras, hábitos e atitudes indispensáveis para uma vida ativa e saudável. -----
5. É também intenção deste Programa, promover a igualdade de oportunidades na aprendizagem da natação, aos alunos do 3.º e 4.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico, dando cumprimento às orientações programáticas curriculares da Expressão e Educação Físico-Motora, no Bloco de Natação. -----
6. O Agrupamento de Escolas de Ferreiras aceitou aderir ao projeto proposto, estando aprovado em Conselho Pedagógico a participação de 21 turmas do 3.º e 4.º ano. -----
7. O Desporto é visto como um meio de inclusão e desenvolvimento cognitivo, sendo essencial para melhorar a qualidade de vida das populações. -----
8. As Piscinas Municipais representam um equipamento que se apresenta ao serviço da prática desportiva formal e informal, sendo hoje um caso de grande sucesso pela forte adesão de pessoas de todos os géneros e idades. -----
9. Existe disponibilidade por parte dos serviços municipais em darem resposta àquilo que são os compromissos assumidos pelo Município, no âmbito deste Protocolo. -----
10. O Clube desenvolve, através da sua Secção de Natação, um trabalho de reconhecida qualidade no desenvolvimento da natação, mobilizando já várias dezenas de atletas e com resultados comprovados a nível regional e nacional. -----
11. Compete à Câmara Municipal nos termos das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12.09, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à realização de eventos e atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa que tenham interesse para o município. -----

Proponho que: -----



Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do respetivo Protocolo de Colaboração com vista à implementação deste projeto. -----

A despesa, no valor de € 24.200 (vinte e quatro mil e duzentos euros), resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5081." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, entre outras, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de vinte quatro mil e duzentos euros destinado à promoção e operacionalização da atividade.-----

Senhor vice-presidente: *"Tem a ver com os protocolos, 9.1. O primeiro tem a ver com o protocolo entre o Agrupamento de Escolas de Ferreiras, Futebol Clube de Ferreiras, com vista ao desenvolvimento do programa "Albufeira a nadar". "-----*

Senhor vereador António Coelho: *"Eu vou fazer aqui uma questão, neste ponto 9, portanto, são vários os protocolos que aqui estão, esta questão é transversal a todos os protocolos que aqui estão a votação. Em primeiro lugar, assinalar de forma positiva que estamos bem, estão a vir a reunião de Câmara, protocolos referentes a todo o ano 2024, ainda no primeiro trimestre do ano correspondente, mas mesmo assim, pergunto porque é que estas simples renovações de protocolo, que deram entrada no sistema, em dezembro de 2023, apenas vêm agora a meio de março de 2024, a reunião de Câmara?"-----*

Senhor vice-presidente: *"Uma, posso responder? Uma das quais tem a ver, provavelmente, com o simples facto de o nosso orçamento só passar na Assembleia, em Fevereiro."-----*

Senhor presidente: *"A revisão."-----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Orçamento não, a revisão."-----*

Senhor vice-presidente: *"Se estiver verba envolvida, fevereiro, março, é a altura certa."-----*

Senhor vereador António Coelho: *"De qualquer das maneiras, estamos a falar de renovação, e estamos a falar de coisas que são consideradas enquanto é elaborado os orçamentos no período anterior, portanto, é isso que me está a dizer?"-----*

Senhor vice-presidente: *"Tínhamos que fazer plurianual."-----*

Senhor vereador António Coelho: *"Esclarecido."-----*

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente e o senhor vereador Victor Ferraz, tendo este último regressado à sala após a votação. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, com fundamento no facto de fazer parte do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA POENTE E FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROJETO "MERGULHAR NO FUTURO" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em treze de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA, o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA POENTE e o FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS pretendem concretizar um Protocolo de Colaboração "Mergulhar no Futuro" que permita o desenvolvimento da prática da natação adaptada junto da população com necessidades especiais que façam parte daquele Agrupamento Escolar. -----

Considerando que: -----

1. Se trata de um projeto que visa a integração e o desenvolvimento social de uma franja da população que apresenta necessidades especiais. -----
2. O Desporto é visto como um meio de inclusão e desenvolvimento cognitivo, sendo essencial para melhorar a qualidade de vida das populações. -----
3. As Piscinas Municipais representam um equipamento que se apresenta ao serviço da prática desportiva formal e informal, sendo hoje um caso de grande sucesso pela forte adesão de pessoas de todos os géneros e idades. -----
4. Existe disponibilidade por parte dos serviços municipais em darem resposta àquilo que são os compromissos assumidos pela Câmara Municipal de Albufeira, no âmbito deste Protocolo. -----
5. O Futebol Clube de Ferreiras desenvolve, através da sua Secção de Natação, um trabalho de reconhecida qualidade no desenvolvimento da natação, mobilizando já várias dezenas de atletas e com resultados comprovados a nível regional e nacional. --
6. Compete à Câmara Municipal nos termos das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12.09, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos



legalmente existentes, com vista à realização de eventos e atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa que tenham interesse para o município.-----

Proponho que:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do respetivo Protocolo de Colaboração com vista à implementação deste projeto.-----

A despesa, no valor de € 9.600 (nove mil e seiscentos euros), resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5081."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, entre outras, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de nove mil e seiscentos euros destinado a fazer face a aulas de natação, transporte e à promoção e operacionalização da atividade, bem como a disponibilização de transportes de acordo com a disponibilidade dos serviços, no trajeto escola/piscina e em deslocações a provas em todo o território nacional.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----

Não estavam presentes o senhor o senhor presidente e a senhora vereadora Cláudia Guedelha, tendo esta última regressado à sala após a votação.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS E FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROJETO "MERGULHAR NO FUTURO" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em treze de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA, o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS e o FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS pretendem concretizar um Protocolo de Colaboração "Mergulhar no Futuro" que permita o desenvolvimento da prática da natação adaptada junto da população com necessidades especiais que façam

parte daquele Agrupamento Escolar. -----

Considerando que: -----

1. Se trata de um projeto que visa a integração e o desenvolvimento social de uma franja da população que apresenta necessidades especiais. -----
2. O Desporto é visto como um meio de inclusão e desenvolvimento cognitivo, sendo essencial para melhorar a qualidade de vida das populações. -----
3. As Piscinas Municipais representam um equipamento que se apresenta ao serviço da prática desportiva formal e informal, sendo hoje um caso de grande sucesso pela forte adesão de pessoas de todos os géneros e idades. -----
4. Existe disponibilidade por parte dos serviços municipais em darem resposta àquilo que são os compromissos assumidos pela Câmara Municipal de Albufeira, no âmbito deste Protocolo.-----
5. O Futebol Clube de Ferreiras desenvolve, através da sua Secção de Natação, um trabalho de reconhecida qualidade no desenvolvimento da natação, mobilizando já várias dezenas de atletas e com resultados comprovados a nível regional e nacional. --
6. Compete à Câmara Municipal nos termos das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12.09, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à realização de eventos e atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa que tenham interesse para o município. -----

Proponho que:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do respetivo Protocolo de Colaboração com vista à implementação deste projeto.-----

A despesa, no valor de € 18.600€ (dezoito mil e seiscentos euros), resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5081." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, entre outras, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de dezoito mil e seiscentos euros destinado à promoção e operacionalização da atividade, bem como a disponibilização de transportes de acordo com a disponibilidade dos serviços, no



trajeto escola/piscina e em deslocações a provas em todo o território nacional.-----
Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----
Não estava presente o senhor o senhor presidente e o senhor vereador Victor Ferraz, tendo este último regressado à sala após a votação. -----

= PROTOCOLOS - APEXA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA EXCEPCIONAL DO ALGARVE E FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROJETO "MERGULHAR NO FUTURO" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em treze de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA, APEXA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA EXCEPCIONAL DO ALGARVE e o FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS pretendem concretizar um Protocolo de Colaboração "Mergulhar no Futuro" que permita o desenvolvimento da prática da natação adaptada junto da população com necessidades especiais que façam parte daquela Associação-APEXA.-----

Considerando que:-----

1. Se trata de um projeto que visa a integração e o desenvolvimento social de uma franja da população que apresenta necessidades especiais. -----
2. O Desporto é visto como um meio de inclusão e desenvolvimento cognitivo, sendo essencial para melhorar a qualidade de vida das populações. -----
3. As Piscinas Municipais representam um equipamento que se apresenta ao serviço da prática desportiva formal e informal, sendo hoje um caso de grande sucesso pela forte adesão de pessoas de todos os géneros e idades. -----
4. Existe disponibilidade por parte dos serviços municipais em darem resposta àquilo que são os compromissos assumidos pela Câmara Municipal de Albufeira, no âmbito deste Protocolo. -----
5. O Futebol Clube de Ferreiras desenvolve, através da sua Secção de Natação, um trabalho de reconhecida qualidade no desenvolvimento da natação, mobilizando já várias dezenas de atletas e com resultados comprovados a nível regional e nacional. --
6. Compete à Câmara Municipal nos termos das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12.09, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à realização de eventos e atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa que tenham interesse para o município.-----

Proponho que:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do respetivo Protocolo de Colaboração com vista à implementação deste projeto.-----

A despesa, no valor de € 3.025 (três mil e vinte e cinco euros), resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5081." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, entre outras, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de três mil e vinte e cinco euros destinado à promoção e operacionalização da atividade. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= PROCOLOS - SOCIEDADE COLUMBÓFILA ASAS MOURISCAS DE PADERNE
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em treze de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA e a SOCIEDADE COLUMBÓFILA ASAS MOURISCAS DE PADERNE pretendem concretizar um Protocolo de Colaboração que permita a colaboração entre as partes, com vista à promoção e apoio das atividades e projetos desenvolvidos por esta associação. -----

Considerando que: -----

- 1) A "Associação" não tem fins lucrativos e tem por fim a promoção, junto dos seus associados, da prática de atividades desportivas, recreativas e culturais ligadas à columbofilia, à defesa dos valores da natureza e ao fomento de um espírito coletivo de respeito pela relação equilibrada de tais valores;-----
- 2) No âmbito dessa finalidade, informa os seus associados e informa os cidadãos em geral no sentido da promoção, conservação e fomento de atividades lúdicas, desportivas e culturais;-----
- 3) Promove a usufruição pelos associados das atividades promovidas pela "Associação";
- 4) A "Associação" promove uma relação saudável com o meio ambiente e realiza convívios, provas de columbofilia, passeios entre os associados e simpatizantes da "Associação", bem como outras atividades e afins; -----



- 5) A "Associação" apresentou ao "Município" o respetivo Plano de Atividades e previsão orçamental para o ano de 2024 aprovado pela Assembleia-Geral, bem como o Relatório Anual de Atividades e Contas do Exercício, aprovado pela Assembleia-Geral e com o parecer do Conselho Fiscal;-----
- 6) O "Município" tem, ao longo dos anos, estabelecido Protocolo com a "Associação", a qual exerce os seus fins de forma amplamente reconhecida no concelho; -----
- 7) As atividades da "Associação" constituem-se como fundamento para renovação do Protocolo outorgado no ano de 2023 e, atribuição de apoio financeiro, humano e logístico nos exatos moldes naquele preconizados.-----
- 8) Compete à Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas o) e u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos e atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa, que tenham interesse para o Município; -----
- 9) Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código do Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de Agosto na sua atual redação.-----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a renovação do respetivo Protocolo de Colaboração, para o ano de 2024, com vista ao apoio das atividades e projetos da Sociedade Columbófila Asas Mouriscas de Paderne."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= IMÓVEIS - DOIS PRÉDIOS RÚSTICOS, SITUADOS EM COTOVIO/ESCARPÃO, FREGUESIA DE PADERNE, CONCELHO DE ALBUFEIRA, INSCRITOS NA RESPETIVA MATRIZ RÚSTICA SOB OS ARTIGOS N.º 03 DA SECÇÃO B6 E DESCRITO NA CRP DE ALBUFEIRA SOB O N.º 2283/19950321 DA FREGUESIA DE PADERNE, E O OUTRO INSCRITO NA RESPETIVA MATRIZ RÚSTICA SOB O ARTIGO N.º 04 DA SECÇÃO B6, DESCRITO NA CRP DE ALBUFEIRA SOB O N.º 2284/19950321 DA FREGUESIA DE PADERNE - RETIFICAÇÃO - MINUTA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em treze de março corrente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

1. *"O Município tem atribuições nos domínios do património, cultura e ciência; tempos livres e promoção do desenvolvimento conforme previsto nas alíneas e), f) e m) do art.º 23.º do D.L. n.º 75/2013 de 12/09/2013. -----*
2. *E competência para assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, bem como de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com atividades económica de interesse municipal, de acordo com as alíneas t) e ff) do número 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação. -----*
3. *Para concretização dessas atribuições é necessário esta Edilidade adquirir prédios para implementar medidas de forma a melhor proteger o património natural, cultural, paisagísticos e urbanístico. -----*
4. *Pelo que, foi acordado com o proprietário, após realizar avaliação oficial, proceder à aquisição de dois prédios rústicos, situados em Escarpão, freguesia de Paderne, concelho de Albufeira, inscrito na respetiva matriz rústica sob o artigo n.º 03 da secção BG, descrito na CRP de Albufeira sob o n.º 2283/19950321 freguesia de Paderne, inscrito na respetiva matriz rústica sob o artigo n.º 04 da secção BG, descrito na CRP de Albufeira sob o n.º 2284/19950321, freguesia de Paderne, com as áreas de 18600m² e de 9860m² respetivamente, perfazendo a área total de 28160m². -----*
5. *Trata-se de dois prédios geograficamente bem situados, confinantes com um prédio propriedade do Município, em zona de percurso Algarvensis e que permitirá ao Município de Albufeira preservar os valores geológicos paleontológicos e geomorfológicos existentes, bem como a implementação de infraestruturas que permitem uma visita de geossítios do planalto do Escarpão em segurança e, considerando o seu valor paisagístico, uma vez que a sua localização tem vista para o Vale da Ribeira de Quarteira/Moinho do Cotovio, proporciona a observação da evolução da Baía do Algarve por todo o Jurássico Superior. -----*
6. *Pelo que, vem propor à Digníssima Câmara que aprove a aquisição dos referidos prédios pelo valor de €20.000,00 (vinte mil euros) o prédio rústico, artigo matricial n.º 03, descrito na CRP de Albufeira sob o n.º 2283, e pelo valor de €10.000,00 (dez*



mil euros) o prédio rústico, artigo matricial n.º 04, descrito na CRP de Albufeira sob o n.º 2284, perfazendo o preço total de venda o valor de €30.000,00 (trinta mil euros).-----

7. Compete à Câmara Municipal, no exercício das suas competências adquirir bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG (art.º 33 n.º 1 aliena g) do D.L. 75/2013 de 12/09/2013).-----

8. O valor de venda dos prédios é de €30.000,00 (trinta mil euros), valor inferior, portanto, a 1000 vezes a RMMG.-----

Pelo que, propõe-se à Digníssima Câmara Municipal de Albufeira retificar a deliberação de 05/03/2024, quanto à correta identificação dos prédios, nomeadamente, em relação às freguesias a que pertencem e deliberar: -----

Adquirir livre de ónus ou encargos pessoas e bens, os prédios rústicos situados na Escarpão/Cotovio, freguesia de Paderne, concelho de Albufeira, inscrito na respetiva matriz rústica sob o artigo n.º 03 da secção BG, descrito na CRP de Albufeira sob o n.º 2283/19950321 da Freguesia de Paderne, pelo valor de €20.000,00 (vinte mil euros) e outro inscrito na respetiva matriz rústica sob o artigo n.º 04 da secção BG, descrito na CRP de Albufeira sob o n.º 2284/19950321 da freguesia de Paderne, pelo valor de €10.000,00 (dez mil euros), perfazendo o valor total de €30.000,00 (trinta mil euros) para tanto, deverá aprovar também, a minuta da escritura que se junta. -----

JUNTA: caderneta, registo e minuta da escritura" -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da escritura nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= IMÓVEIS - CEDÊNCIA GRATUITA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DE UMA PARCELA DE TERRENO NA GUIA - SOCIEDADE MUNDO AQUÁTICO, S.A. - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em catorze de março corrente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

- "Nos termos art.º 1527.º do Código Civil (Direito de superfície constituído pelo Estado ou por pessoas coletivas públicas), «o direito de superfície constituído pelo Estado ou por pessoas coletivas públicas em terrenos do seu domínio privado fica sujeito a legislação especial e, subsidiariamente, às disposições deste código». -----

- A constituição de direitos de superfície pelo Estado e por pessoas coletivas públicas sobre imóveis está hoje prevista e regulada na Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na

versão que lhe foi dada pela Lei n.º 74/2017, de 16 agosto. -----

- Assim face ao requerido pela Sociedade Mundo Aquático, S.A., no pedido que endereçou a esta Edilidade, e decorrente do que já tinha sido avaliado pelos serviços desta entidade, no SGD/2023/49368, resultou que nada impede a nível técnico e jurídico que seja deferida a pretensão de celebrar um Direito de Superfície, para os fins que são solicitados porquanto o prédio em causa estar localizado numa zona que confronta no seu todo (Norte, Sul e poente), e caminho a Nascente, com o requerente. No espaço possui uma Estação de Tratamento de Águas Residuais; ETAR que se encontra desativada, merecendo a sua reconversão com este Direito de Superfície. No entanto e atenta o objeto que está adstrito a esta matéria, cumpre referir; -----

Resultante do que os vários serviços transmitiram, o prédio supra identificado, localiza-se, segundo a carta de ordenamento do PDM, em Zona de Equipamento coletivo (ZEC) e parte em Zona de Proteção de Recursos Naturais (ZPRN). As ações possíveis nas referidas zonas são as que decorrem dos artigos 5.º, 9.º, 18.º, 19.º, 20.º, 22.º e 39.º do Regulamento do PDM e todas as restantes condições específicas aplicáveis. Na Carta de Condicionantes do PDM, em parte do prédio (Norte/Nascente) apresenta-se sujeita ao Regime da Reserva Ecológica Nacional (REN), e qualquer acção em REN, carece de parecer Favorável por parte da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDRAlg.) e Agência Portuguesa do Ambiente (APA).-----

- A requerente pretende dinamizar este espaço de atividade, criando uma valência que será corporizado num Centro de Conservação direcionado para as áreas da Ciência, Educação, Conservação da Natureza e Cidadania Activa. Do pedido exposto deve ser tido em conta o dever de boa administração, consagrado no artigo 5.º-A do CPA, e que as autarquias têm o dever de acatar, a fim de assegurar o interesse público local. -----

- A Câmara Municipal reconhece o importante interesse público que esta entidade tem tido e desenvolvido no concelho há mais de trinta anos tanto a nível educativo, turístico, social, conservação da natureza, económico, ambiental, desenvolvendo estudos e projectos de reconhecido interesse científico em colaboração com entidades públicas e privadas. -----

- Ao abrigo das alíneas g), o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, a Câmara Municipal de Albufeira em face do que foi requerido e ouvidos os serviços internos tem legitimidade para ceder à Sociedade Mundo Aquático, S.A., o direito de superfície sobre o prédio urbano o qual detém a área de 3628 metros quadrados inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6017 da freguesia da Guia, concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o n.º



5639/20230330 com inscrição a favor do Município de Albufeira pela inscrição AP 2008 de 2023/03/31; em sede de escritura deve ficar consignado no respectivo ato notarial que: -----

a) O prédio tem o valor patrimonial aferido em 2022 de 131.440,00€, (cento e trinta e um mil quatrocentos e quarenta euros); -----

b) A presente cedência é constituída pelo prazo de 40 anos sob condição da superficiária prosseguir no prédio cedido os fins educacionais, conservação e preservação da natureza e do ambiente para que foi criada; -----

c) Sendo extinta a Sociedade o direito de superfície reverte automática e imediatamente a favor do Município de Albufeira, bastando para o efeito mera comunicação escrita; -----

d) Finda a superfície, todas as benfeitorias efetuadas pela superficiária até esta data e no futuro reverterão a favor do Município de Albufeira sem direito a qualquer indemnização; -----

e) A presente cedência não dará, de forma alguma lugar à usucapião. -----

f) Fica a superficiária proibida, sob pena de reversão para o Município do direito de superfície constituído, de o permutar ou alienar, dispondo sempre o Município de direito de preferência em primeiro grau. -----

g) A constituição de direitos de superfície pelo Estado e por pessoas coletivas públicas sobre imóveis está hoje prevista e regulada na Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na versão que lhe foi dada pela Lei n.º 74/2017, de 16 agosto. -----

h) Esta cedência será feita em regime de ajuste direto, a título gratuito, ficando o requerente com o ónus de ceder ao Município 300 entradas anuais para as suas instalações que devem reverter e ser atribuídas a crianças com necessidades económicas deste município. -----

Assim propõe-se: -----

que seja aprovada a constituição do Direito de Superfície pelo prazo de 40 anos, a título gratuito, atribuindo-se ao prédio objecto de cedência o valor patrimonial fixado pela Autoridade Tributária apurado em 2022 e que consta na respectiva Caderneta Predial, com o valor de 131.440,00€ (cento e trinta e um mil quatrocentos e quarenta euros). Para a Escritura é designado o Senhor Presidente da Câmara para representar o Município e outorgar em nome deste." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da escritura nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Senhor presidente: "O 10.2 é uma cedência do direito de superfície, uma parcela no terreno da Guia, à Sociedade Mundo Aquático/Zoomarine." -----

Senhor vereador António Coelho: "Sem pôr em causa e, naturalmente, considerando o superior interesse para os apoios nesta matéria, e esta cedência em concreto, mas, de facto, é que há uma parcela do terreno que se encontra numa zona REN, e só para salvaguarda, pergunto se foi pedido algum parecer à CCDR e à APA, sobre aquilo que se propõem para este projeto?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Bom, aquilo que eu vi dos documentos, estamos a falar de um terreno com 3.600 metros para construção, na caderneta já fala em construção, e a minha questão é mesmo esta. Estamos numa altura em que se tem decidido que não temos terrenos para construção, temos um terreno que tem essa viabilidade, são 3.600 metros, tem uma área de implantação de 1500 metros quadrados, que poderia ser utilizado para fazer construção de diverso tipo de habitação, vamos fazer uma cedência a título gratuito, aqui ao Zoomarine, não me parece, parece-me assim um bocado contraditório, tendo em conta as necessidades do município. Se fosse um terreno de outro tipo, mas este diz mesmo na caderneta que é um terreno para construção, portanto, não estou muito confortável de votar a favor disto, até porque, eles já fazem aquilo que eles querem fazer naquele..." -----

Senhor presidente: "Eu já esclareço." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim." -----

Senhor presidente: "Bom, há aqui duas coisas que é importante referenciar. O facto de estar em zona de Reserva Ecológica Nacional, não tem nada a ver, e o facto de ser de construção, já é de construção, porque isto era, pura e simplesmente, um espaço onde está construída, já lá está construída a antiga estação de tratamento de saneamento. Já lá está, está é desativada, e nunca mais vai ser ativada. Não há problemas em ser na REN, porque aquilo é naquele circunscrito já construído, portanto, não tem problema nenhum. Relativamente à construção, aquilo está completamente encravado no meio do território do Zoomarine, e só é da Câmara, porque é uma estação de tratamento que lá estava. Foi desativada já há muitos anos, há bastantes anos mesmo, e atendendo, aquilo está precisamente, é uma ilha dentro do território do Zoomarine, está lá, não vai ser construído lá casas para habitação, claro que não." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas porque não, tendo em conta as necessidades que há no concelho?" -----

Senhor presidente: "Porque não?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim." -----



Senhor presidente: "Dentro do Zoomarine?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não é dentro, aquilo é cá fora, tem o acesso exterior, pelo menos aquilo que eu vi..." -----

Senhor presidente: "Tem um acesso exterior, mas é o acesso..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Tem no parque de estacionamento, pelo que eu vi dos mapas, fica nas traseiras relativamente à parte de cima do..." -----

Senhor presidente: "Não, mal de nós se isso fosse assim dessa maneira, havia de ser bonito." -----

Senhor vice-presidente: "O Centro Cultural de Belém fazia-se..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não vejo qual é o problema disso." -----

Senhor presidente: "Não, não estou a ver que isso fosse viável, nem pouco mais ou menos. Isto é um processo que já anda aqui há um certo tempo para resolver, e a forma que se entendeu resolver foi isto. Ainda pensei fazer a venda daquele espaço ao Zoomarine, pensei fazer aqui um protocolo de acordo de cedência, mas aquilo está perfeitamente enquadrado, lá no... Está implantado ali assim, tendo em conta aquilo que o Zoomarine tem desenvolvido em termos de, não vejo aqui grande problema, até isto foi feito, tratado juridicamente, é isso que eu vejo." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Só acho é que, sendo um terreno que tem esta viabilidade de construção, e tendo em conta as necessidades que nós temos, por exemplo, casas de função que são necessários aqui em Albufeira, poder-se-ia perfeitamente utilizar aquilo, até porque fica mais recuado, não tem essa questão de estar ou de impactar, seja com o que for, eu acho que é um erro estarmos a transmitir isto desta forma, que eu acho que é uma mais-valia, tendo em conta que já existe o terreno e já tem a viabilidade de construção, é um erro fazer isso, portanto, eu vou votar contra." -----

Senhor presidente: "Já disse que não havia viabilidade de ser construção privada." ----

Senhor vereador Desidério Silva: "Eu só queria, há uma coisa que queria saber, é se no contexto jurídico e da salvaguarda da decisão se há, digamos, alguma dúvida sobre isso, porque também, a avaliação que fazemos, que eu faço da importância do Zoomarine, aquele envolvimento também não se coaduna com a construção de fogos naquele sítio, acho que isso é completamente fora de questão. Agora, o equipamento e essa ETAR, eu lembro-me dela, ela foi desativada até a partir do momento que a outra foi feita e tudo isso, e isso está, digamos, está inutilizado, em termos de área de implantação. A minha dúvida aí é só a questão de saber até que ponto é que, enfim, porque esse é um direito de superfície, não é uma cedência, é um direito de superfície..." -----

Senhor presidente: "Direito de superfície." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Não é uma cedência." -----

Senhor presidente: "Não." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Não é uma oferta." -----

Senhor presidente: "Não, claro que não." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Pronto, e aí a minha questão é só se, juridicamente, isso está salvaguardado." -----

Senhor presidente: "Está, isso foi tratado juridicamente." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Porque há muita coisa que, às vezes, não vem salvaguardado juridicamente, e eu, é a única questão, e tenho muito receio dessas partes, é só isso." -----

Senhor presidente: "Isso foi tratado." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Se se tem garantia jurídica que..." -----

Senhor presidente: "Foi tratado juridicamente." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Que nos defenda, é a minha única dúvida." -----

Senhor presidente: "Foi, aliás, está aqui depois nos considerandos, e aqui nesta coisa toda, foi tratado, precisamente." -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Desidério Silva e António Coelho; votou contra o senhor vereador Victor Ferraz. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2024 - ADENDA - PADERNENSE CLUBE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em treze de março foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que: -----

- 1) O "Município" reconhece que a concessão de apoio a atividades desportivas reveste manifesto interesse para a comunidade, porquanto a prática do desporto contribui, indubitavelmente, para a melhoria da qualidade de vida das populações;-----
- 2) Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa; -----
- 3) Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 19 de setembro, na sua atual redação, as



- autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;----
- 4) Os apoios ou Comparticipações financeiras concebidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro; -----
- 5) O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o Contrato Programa, foi aprovado no Orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2024; -----
- 6) Por reconhecer as dificuldades financeiras sentidas por algumas coletividades desportivas, tem vindo o "Município" a conceder apoios de natureza financeira, através da atribuição de comparticipações financeiras ao longo do ano civil; -----
- 7) Na esteira do mencionado nos considerandos antecedentes, entre ambos os Outorgantes foi celebrado no ano de 2023, Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo no qual não foram consideradas algumas despesas inesperadas pelo "Clube" para a decorrente época desportiva de 2023/2024, nomeadamente o Pagamento de gás do Estádio João Campos, o pagamento de despesas resultantes da organização dos jogos das equipas de formação e seniores que tiveram um aumento considerável e o pagamento de despesas de gasóleo das carrinhas para transporte de atletas para os treinos e jogos.-----
- 8) Tal realidade, torna necessária a realização da revisão do contrato programa, nos termos da cláusula terceira, da cláusula oitava e da al. a) n.º 1 da cláusula décima, todas do contrato-programa supracitado, conjugadas com o disposto nos artigos 21.º e 26.º, ambos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a revisão e consequente celebração da respetiva Adenda ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Padernense Clube." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de cinco mil euros destinada a apoiar o clube no pagamento de despesas inesperadas, nomeadamente, o pagamento de gás do Estádio João Campos, o pagamento de despesas resultantes da organização dos jogos de formação seniores e o pagamento de despesas de gasóleo das carrinhas para

transporte de atletas para os treinos e jogos. -----

Senhor vereador António Coelho: "Concordando, naturalmente, com aquilo que aqui vem, mas uma das justificações apresentadas para a necessidade deste reforço de verba e esta adenda, é o pagamento de multas à Federação Portuguesa de Futebol, e a pergunta que eu faço a este Executivo é sabemos quais foram as infrações cometidas para estas multas, são relacionadas com a indisciplina ou com a má conduta desportiva? É que isso estar aí nesse preâmbulo, e nós estarmos aqui, de alguma maneira, a auxiliar o pagamento de multas à Federação Portuguesa de Futebol parece-me assim uma coisa um bocado, enfim, complexa."-----

Senhor vice-presidente: "Não é isso que diz ali, só."-----

Senhor vereador António Coelho: "Não diz só, mas diz isto, e põe aqui um peso..."-----

Senhor vice-presidente: "Isto tem a ver, não é isso que está apenas lá escrito. Tem a ver com pagamento de gás, tem a ver com pagamento de despesas de organização de jogos que tiveram um aumento considerável, e depois diz, pagamento de despesas de gás para treinos e jogos, e aqui no meio, diz pagamento de multas."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Isso não precisava de estar aí, porque isso, está a apoiar um incumpridor."-----

Senhor vice-presidente: "Mas eu não sei o que é que quer dizer a descrição de pagamento de multas, não sei o que é que quer dizer em específico, se é de atrasos, se é de..."-----

Senhor presidente: "Deve ser aquelas multas..."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Apanha uma multa, porque fez asneiras..."-----

Senhor presidente: "Falta de inscrição ou venda de álcool, por exemplo."-----

Senhor vice-presidente: "Não sei se é desportivo, se não é desportivo, pronto, mas estamos a falar de 5.000 euros..."-----

Senhor vereador António Coelho: "Posso fazer uma pergunta?"-----

Senhor vice-presidente: "Retira-se o ponto, presidente."-----

Senhor presidente: "Ou tira-se ou pode-se aprovar a proposta retirando este..."-----

Senhor vice-presidente: "Retira-se..."-----

Senhor vereador António Coelho: "Com a devida licença, senhor presidente, vamos lá ver, eu aqui o que entendo, aqui o que entendo é, e já percebi que isto é uma responsabilidade do senhor vice-presidente, e claramente o retirar o ponto, isto depois poderá dar azos, como já deu no passado, o vereador da oposição, "olha, não vão receber, porque o vereador da oposição, isto ou aquilo". O que eu estou aqui é, a fazer uma..."-----



Senhor presidente: "Não tenho dúvidas, vai ser dito..."-----

Senhor vereador António Coelho: "E eu sei que vai ser dito, bom, o que eu vou fazer..."-----

Senhor vice-presidente: "Foi você que levantou o problema."-----

Senhor vereador António Coelho: "Eu levanto, olhe, eu levanto e, pronto, e ainda bem que assumem que fazem isso, ainda bem que assumem..."-----

Senhor vice-presidente: "Não, não, desculpe..."-----

Senhor vereador António Coelho: "Mas deixe-me só concluir, deixe-me só concluir. Não, vai ser dito, foi o que o senhor presidente disse, deixe-me só concluir em relação ao ponto. Senhor presidente, posso concluir em relação ao ponto? A questão que se coloca é que é assim, parece-me a mim que deveríamos ter aqui algum cuidado, quando estes preâmbulos aqui vêm, porque uma Câmara, nós, enquanto executivo, não podemos ser coniventes com certo e determinado tipo de situações, e isto aqui acho que, de alguma maneira, não nos fica nada bem, e acho que era uma coisa que não necessitava de estar nesse protocolo, como está, para as pessoas receberem o apoio e, portanto, fica aqui a minha humilde opinião. Ponto."-----

Senhor vice-presidente: "Quer retirar ou não?"-----

Senhor presidente: "Gostei dessa, de humilde opinião, gostei."-----

Senhor vice-presidente: "Quer retirar ou não?"-----

Senhor presidente: "Acho bem, acho que sim, isso é à advogado, mil dólares."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Se calhar em vez de pôr isso, diz-se despesas diversas."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Eu acho, se entenderem..."-----

Senhor vice-presidente: "Pode ter sido um erro de escrita, isto é uma coisa tão normal."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Às vezes também temos que ter a humildade suficiente para perceber que isso aí não está nada em causa, e acho que nem é preciso estar..."-----

Senhor presidente: "Retira-se esta alínea."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Nem necessidade de retirar...eu acho é que não fazia falta estar aí a questão das multas."-----

Senhor vice-presidente: "Não sei a que se refere as multas, são multas de indisciplina..."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Mas uma multa é sempre uma multa."-----

Senhor vice-presidente: "Ou pode ter sido, não sei, a redação pode estar mal escrita..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Pode ser atrasos em campo." -----

Senhor presidente: "Sim, mas uma multa é sempre uma multa." -----

Senhor vice-presidente: "Sim, tudo bem." -----

Senhor presidente: "O bandido é sempre bandido." -----

Senhor vice-presidente: "Então, como é que ficamos?" -----

Senhor presidente: "Vamos aprovar isso..." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Tira-se a parte das multas." -----

Senhor vereador António Coelho: "Proponho que seja retirado esses termos que aí se encontram referentes à multa, e mantem tudo e que seja aprovado." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É substituir isso por despesas diversas e está feito." -----

Senhor vereador António Coelho: "Pôr aí despesas diversas." -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Mas você não é sempre contra as despesas diversas, na rubrica?" -----

Senhor vereador António Coelho: "Se não se percebe aqui a coerência daquilo que estou aqui a dizer." -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Sempre cheio de razão, o senhor vereador." -----

Senhor vereador António Coelho: "Não, não estou, é bom é que a gente seja capaz de partilhar e..." -----

Senhor presidente: "O senhor está cheio de razão." -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Sempre cheio de razão." -----

Senhor vice-presidente: "Você fez aí uma acusação, mas espere aí, fez uma acusação. Você quis dizer, foi que depois as coisas vão para trás e que nós vamos dizer lá para a praça pública que foram os vereadores da oposição, que não deixaram passar. Não, não, espere lá, foi o que você disse, portanto, você, não, espere aí, você está-se a rir do quê? Não sei do que é que está a rir, tem piada? Não sei se tem piada? Então você está a dizer uma coisa, e depois está-se a rir? Quer dizer, você o que praticamente disse aqui foi que, você levanta o problema, a questão não avança, e depois foi você que criou o problema, e vai dizer que nós vamos dizer lá para fora, que as coisas não avançam porque a culpa é..." -----

Senhor presidente: "Dele." -----

Senhor vice-presidente: "Veja lá, veja lá se você... não, não, espere aí..." -----

Senhor vereadora António Coelho: "Posso fazer a intervenção?" -----

Senhor presidente: "Vamos lá aqui à votação." -----

Senhor vereador António Coelho: "Senhor presidente, é só uma breve intervenção e



resposta aqui ao senhor vice-presidente." -----

Senhor presidente: "Já passou." -----

Senhor vereador António Coelho: "Eu sei que já passou."-----

Senhor presidente: "Vota-se isto, excluindo aqui esta expressão "pagamento de multas à Federação Portuguesa de Futebol". -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= SUPLEMENTO DE PENOSIDADE INSALUBRIDADE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

a) Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 09 de novembro, foi fixado, em 2022, um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade para os trabalhadores integrados na carreira de assistente operacional que desempenham funções de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco de degradação do estado de saúde, nas seguintes áreas:-----

i. Recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes; -----

ii. Higiene urbana; -----

iii. Saneamento; -----

iv. Procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas; -----

v. Limpeza de canis e recolha de cadáveres animais; -----

vi. Asfaltamento de rodovias. -----

b) Face à respetiva validade anual imposta pelo disposto no n.º 3, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade, carece, para o ano de 2024, de apreciação e deliberação por parte da digníssima Câmara Municipal; -----

c) As áreas para a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade para 2024 aos trabalhadores da carreira assistente operacional, mantêm-se inalteradas relativamente ao ano antecedente; -----

d) O suplemento é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade baixo, médio ou alto, sendo o seu valor diário abonado nos seguintes termos: -----

- Nível baixo de insalubridade ou penosidade - €3,36; -----

- *Nível médio de insalubridade ou penosidade - €4,09; -----*
- *Nível alto de insalubridade ou penosidade - €4,99 ou 15% de remuneração diária, sendo abonado o valor superior. -----*
- e) *A identificação efetuada por parte dos dirigentes de todas as unidades orgânicas do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos (DISU), nomeadamente Divisão de Águas e Saneamento (DAS), Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes (DHUEV), Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas (DAVEGF) e Unidade de Ambiente (UA), da coordenadora técnica do Serviço Municipal de Veterinária (SMV), bem como pelas informações vinculadas pelo Diretor do DISU na sequência da auscultação à/aos presidentes das juntas de freguesia e dos serviços da USST relativamente aos trabalhadores abrangidos pelos Contratos Inter-administrativos, das funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade e respetivos trabalhadores - Anexo I; -----*
- f) *Os relatórios técnicos provenientes do Serviço de Saúde e Segurança no Trabalho (USST) com a qualificação dos níveis de risco de cada uma das atividades abrangidas - Anexo II; -----*
- g) *Os encargos inerentes as funções dos trabalhadores, identificados pelos dirigentes do DISU, pela coordenadora técnica do SMV, bem como pelas informações vinculadas pelo Diretor do DISU relativamente às juntas de freguesia e dos serviços da USST, que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, no montante de 182.504,92€, o qual encontra-se devidamente cabimentado, conforme informação e ficha de cabimento da DGF/DF, na qual consta o encargo anual - Anexo III; -----*
- h) *Encontra-se a ser efetuada a audição aos representantes dos trabalhadores, conforme previsto no n.º 4, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, ao STAL, SINTAP, FNSTFPS e FESAHT - Anexo IV; -----*
- i) *Urge manter a continuidade do pagamento do suplemento aos trabalhadores das áreas que preencham os requisitos constantes no Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, cujas funções são desempenhadas em situação de penosidade e insalubridade; -----*
- j) *Compete ao órgão executivo, sob proposta financeira sustentada, definir quais as funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade. -----*

PROPONHO:-----

Que, a Câmara Municipal, no exercício da competência fixada no n.º 2 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, com base nas informações dos dirigentes



do DISU, do diretor do DISU, da coordenadora técnica do SMV, relativamente às funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, do parecer técnico dos serviços da USST, da informação e ficha de cabimento da DGF/DF e da consulta efetuada aos representantes dos trabalhadores, delibere: -----

1. Definir as funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade nos seguintes termos:-----

1.1. Funções na área de atividade do saneamento (Informação/Relatório n.º 5-A/2024), trabalhadores com as seguintes funções:-----

- Reparação e manutenção da rede de águas residuais domésticas e pluviais - Limpeza de fossas e desentupimento de esgotos; -----
- Manutenção das estações elevatórias - Remoção de resíduos das grelhas das EEAR; -
- Manutenção das estações elevatórias - Manutenção de equipamentos; -----
- Manutenção das estações elevatórias - Utilização de ferramentas manuais/elétricas; -----
- Manutenção das estações elevatórias - Limpeza/manutenção de equipamentos ou edifícios; -----
- Manutenção das estações elevatórias - Retirada de resíduos das grelhas; -----
- Manutenção das estações elevatórias - Limpeza de poços de estações elevatórias. ---

1.2. Funções na área de atividade da higiene urbana (Informação/Relatório n.º 6/2024), trabalhadores com as seguintes funções:-----

- Recolha dos sacos de RSU e colocação de saco vazio; -----
- Transporte dos resíduos e colocação em semirreboque; -----
- Recolha de cadáveres de animais, nas praias e via pública. -----

1.3. Funções na área de atividade da higiene urbana - espaços públicos e instalações municipais (Relatório n.º 11/2024), trabalhadores com as seguintes funções:-----

- Limpeza de instalações e espaços públicos; -----
- Limpeza e higienização das casas de banho públicas; -----
- Recolha de resíduos urbanos (papelarias e/ou outros contentores); -----
- Manutenção de espaços verdes, recolha de resíduos urbanos resultantes de papeleiras, assim como recolha de resíduos resultantes do corte de ervas. -----

1.4. Funções na área de atividade de limpeza de canis e recolha de cadáveres animais (Informação/Relatório n.º 7/2024), trabalhadores com as seguintes funções:-----

- Limpeza diária de canil/gatil; -----
- Captura de Animais errantes; -----
- Manipulação e contenção de animais errantes doentes;-----

• Transporte de cadáveres de animais de companhia.-----

1.5. Funções na área de atividade procedimentos de inumações, exumações, transladação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas (Informação/Relatório n.º 8/2024), trabalhadores com as seguintes funções:-----

• Abertura de sepulturas, exumação;-----

• Abertura e aterro de sepulturas, inumação, exumação.-----

1.6. Funções na área de atividade de asfaltamento de rodovias (Informação/Relatório n.º 9/2024), trabalhadores com as seguintes funções:-----

Aplicação de massas betuminosas quentes e frias.-----

2. Fixar os valores do suplemento de penosidade e insalubridade por cada dia trabalhado com sujeição às funções e condições de penosidade e insalubridade sendo, para o nível médio de €4,09 (funções elencada na alínea 1.2), alínea 1.3), alínea 1.4 e 1.6), do ponto 1) e nível alto de €4,99 ou 15% da remuneração base diária, (funções elencadas nas alíneas 1.1) e 1.5), do ponto 1);-----

3. Sejam aprovados os seguintes procedimentos visando o pagamento do suplemento de penosidade e insalubridade:-----

3.1. Preenchimento, por mês, da relação de trabalho em condições de penosidade e insalubridade referente a cada unidade orgânica/serviço, com a indicação do dia em que cada trabalhador/a, efetivamente, se encontrou com sujeição às funções e condições de penosidade referidas no ponto 1), modelo aprovado;-----

3.2. A relação referida no ponto 3.1) deve ser validada e confirmada pelos dirigentes das unidades orgânicas responsáveis e submetida pelos mesmos para autorização de pagamento ao membro do executivo no âmbito dos respetivos;-----

3.3. O processo para pagamento devidamente instruído deve ser remetido à DGF/DRH, até ao terceiro dia útil do mês seguinte àquele a que se reporta, sob pena do pagamento ser efetuado no mês seguinte à respetiva entrega;-----

4. Que o pagamento do suplemento de penosidade e insalubridade seja devido, com efeitos retroativos, a 1 de janeiro de 2024, conforme previsto no n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro.-----

Anexos:-----

Anexo I - Informações dos dirigentes do DISU, da coordenadora técnica do SMV, do Diretor do DISU e serviços da USST relativamente às funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade;-----

Anexo II - Relatórios técnicos do serviço de saúde e segurança no trabalho;-----

Anexo III - Informação e ficha de cabimento da DGF/DF;-----



Anexo IV - Documentação relativa à consulta aos representantes dos trabalhadores."---
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= PATRIMÓNIO - INVENTÁRIO DO PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO - 2023 =

Foi apresentado o processo respeitante ao Inventário do Património do município relativo ao ano de 2023. -----

Instruía tal processo, uma informação com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, informação esta que continha o relatório e os valores patrimoniais referentes ao ano de 2023, os quais se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

*"De referir ainda que existe total reconciliação de valores e classificações financeiras entre a Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial e a Divisão Financeira desde o ano de início da aplicação do POCAL (2002) até ao exercício de 2019, bem como desde o exercício de 2020 (aplicação do SNC-AP) até ao exercício de 2023.-----
Submete-se à consideração superior a apreciação e deliberação referente ao encerramento do ano 2023 dos valores patrimoniais do Município."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação dos serviços, aprovar o Inventário reportado ao fecho do exercício de 2023 e remeter o documento à Assembleia Municipal para apreciação no âmbito das respetivas competências [alínea I) do número dois do artigo vigésimo quinto do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro]. -----

= DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO RESPEITANTES AO ANO DE 2023 =

Foram apresentados os documentos de prestação de contas do município respeitantes ao ano de 2023, verificando-se relativamente às Operações Orçamentais (excluído de Operações de Tesouraria) o seguinte: -----

- Saldo Inicial: € 48.507.852,95; -----
- Receita Cobrada Líquida: € 102.431.232,30; -----
- Despesa Paga: € 91.943.105,94 e -----
- Saldo para a Gerência Seguinte: € 58.995.979,31.-----

O Saldo para a Gerência Seguinte incluindo Operações de Tesouraria foi de € 61.565.288,38. -----

Foi ainda apresentada a Proposta de Aplicação do Resultado Líquido do Exercício, no montante de € 5.530.697,11, que foi repartido da seguinte forma: -----

5% para Reservas Legais no valor de € 276.534,86; -----
o restante para Resultados Transitados no valor de € 5.254.162,25. -----

Senhor vereador António Coelho: "Bom, isto até vem na sequência daquilo que já aqui disse em relação ao Relatório do Direito de Oposição e antes de mais gostava de registar que é com pena e alguma frustração, mas sem surpresa, que vejo serem entregues os documentos de prestação de contas do ano 2023, dia 13 de março, ao final da tarde. Estamos a falar mais uma vez de um documento técnico, complexo e extenso e, portanto, temos acesso a este documento 5 dias antes, contrariando assim o que tinha sido pedido e combinado nas anteriores prestações de contas. Ainda ontem juntaram mais 2 documentos, a menos de 24 horas desta reunião. Não é nada de novo, pois já aconteceu nos anteriores anos, mas continua a ocorrer o mesmo após os nossos reiterados pedidos, impossibilitando assim uma análise mais profunda e avalizada dos documentos. Senhor presidente, queremos e devemos cumprir o nosso dever como vereadores da oposição e membros do executivo por direito, mas assim torna-se uma tarefa hercúlea e quase impossível, pois não temos acesso aos documentos com a antecedência necessária e também não existiu uma reunião prévia para explicar-nos os documentos. Tenho várias questões que gostava de ver esclarecidas e que podem esclarecer as minhas dúvidas ou acicatá-las muito mais. Caso tivesse havido a tal reunião prévia, onde pudéssemos colocar estas dúvidas, tudo tinha ficado esclarecido e poderíamos votar em consciência e com propriedade. Assim, dentro dos condicionalismos e do curto espaço de tempo que nos foi dado para analisar os documentos, temos algumas perguntas, observações, recomendações e conclusões que nos apraz aqui referir. Vou fazer a minha intervenção e colocar as questões por áreas. Gostaria aqui, antes de avançar para o tópico seguinte, que me fossem respondendo às questões que forem possíveis e caso o senhor presidente não tenha respostas, que me digam para poder avançar para a área seguinte. A começar, referente ao balanço, detetamos um recorrente e persistente recurso ao termo "outros", tanto em termos de rubricas de classificação funcional e patrimonial, bem como na referência de materiais, centros de custos e mapas anexos ao balanço, o que não possibilita uma análise clara e pormenorizada da prestação de contas. Gostaria de saber o porquê do aumento da dívida a fornecedores e outras contas a pagar de 2022 para 2023, no total que cerca de 3 milhões de euros? Se o saldo para a gerência seguinte até aumentou e havia disponibilidades financeiras para pagar e até diminuir essas dívidas. É uma primeira questão relacionada com este balanço. Relativamente às empresas Polis Albufeira, Globalgarve e Imortal SAD, estão todas sem atividade e funcionamento, sendo que a



empresa Globalgarve, que não apresenta conta há mais de 10 anos e o Imortal SAD há mais de 20 anos, questiono: ainda não foram liquidadas? A empresa Polis já foi liquidada, passando património e responsabilidades para o município, mas ainda aparece nas demonstrações financeiras? Gostaria de saber o que é que se passa aqui em relação a este conjunto? Relativamente ao valor em inventário, no total de cerca de 1.894.000 e tendo em conta o que vem referido na nota 10 do balanço, verificamos que deste valor, 1.669.000 são de "outros", o que é que se trata nestes "outros"? Existe um decréscimo de 1.120.000 da rubrica de clientes contribuintes e utentes de 2022 para 2023, que na nota de 18 do anexo ao balanço aparece como "outros", o que é que se trata destes outros? Outras contas a receber, houve o aumento de 1.128.000, que na nota 18 do anexo ao balanço aparece como "outros", do que se trata? No passivo corrente verifica-se um aumento para mais do dobro da rubrica de deferimentos de 2022 para 2023, de 1.204.000 para 2.908.000 a que se deve este aumento e porque não tem nota no balanço? Sobre a demonstração de resultados, senhor presidente, a rubrica de gastos com pessoal teve um acréscimo mais de 3 milhões de 2022 para 2023, ou seja, um aumento de 11,67% para um valor de 28.808.000, o que equivale a 35,77% das receitas correntes, incluindo impostos. Ultrapassando assim os 30% recomendados para o peso das despesas com pessoal sobre a receita corrente. Em 2021 era de 23 milhões, em 2022, cerca de 25,9 milhões e agora cerca de 28,8 milhões. Por outro lado, as despesas com aquisição de bens e serviços aumentaram 12,31%, para o valor de 37.823.000, um acréscimo de 4.145.000, o que demonstra bem o que temos vindo a referir e alertar: a excessiva terceirização de serviços e o constante recurso a contratação externa. Não podemos dizer que este acréscimo de custos com o pessoal é derivado da transferência de competências, pois é um valor muito superior ao esperado. Este aumento com os custos com o pessoal deveria ter repercussão na diminuição com a aquisição de serviços, o que não acontece. Alertamos mais uma vez que este nível de despesa corrente, muita dela fixa, não é comportável no curto/médio prazo e terão de ser tomadas medidas de contenção que passarão por inequivocamente reduzir o nível de serviços externos e aproveitar melhor os recursos humanos existentes. O município não precisa de mais funcionários, salvo raras exceções em áreas muito específicas, necessita sim de os motivar e afetar onde são realmente necessários. Sobre a análise orçamental, senhor presidente, relativamente à receita verificamos uma quebra acentuada de mais de 12% na receita de IMT, que tinha batido o recorde no ano de 2022 e que agora baixa. Espero e desejo que verifiquem esta situação e que tenham em atenção se será apenas conjuntural, ou se é uma tendência

que veio para ficar e que a receita vai estabilizar em valores iguais aos antes da pandemia, pois grande parte do aumento da receita advém desta rubrica. Ainda assim, gostaria de saber a que se devem os enormes aumentos das rubricas de outras receitas correntes, mais de 800.000 euros e de outras receitas de capital, de mais de 450.000 euros? Na despesa orçamental continuamos a verificar os mesmos problemas e vícios por nós já referidos anteriormente e que se mantêm, verifica-se um aumento constante e contínuo das despesas com pessoal, mesmo com decréscimo do número de funcionários. Está aqui referenciado 1352 para 1324, a despesa aumentou mais de 2,5 milhões de euros. A pergunta que faço é se sabem o porquê? A aquisição de bens e serviços aumentaram cerca de 2 milhões de euros, mantendo assim a tendência de crescimento que já vem de outros anos e que não tem a ver com o aumento dos combustíveis e da energia, pois esses valores até baixaram. Alertamos mais uma vez que este nível de despesa corrente, muita dela fixa, não é comportável no curto médio prazo e terão de ser tomadas medidas de contenção que passarão inequivocamente por reduzir o nível de serviços externos e aproveitar melhor os recursos humanos existente. O município não precisa de mais funcionários, como já disse, salvo raras exceções. Gostaria de saber a que se deve o aumento para o dobro da rubrica 02.01.06 - Alimentação, Géneros para Confeccionar, página 43, do relatório anual do órgão de gestão, o relatório de atividades e contas, bem como um acréscimo de 1,3 milhões na tão famosa e referida rubrica de Outros Serviços - 02.02.25, de 2022 para 2023? Observamos que mantemos o mesmo padrão de gastos dos últimos anos, em que 85,64% é gasto em despesas correntes e apenas 14,36% em despesas que capital, o que confirma a excessiva dependência de aquisição de serviços externos e pouco investimento em infraestruturas e equipamentos. Verifica-se também um aumento das transferências correntes para instituições sem fins lucrativos, que saudamos, mas que deve ser acompanhada e fiscalizada, bem como o apoio às famílias que deve ser mantido e reforçado. Uma das rubricas que nos chamou muito a atenção foi o brutal aumento no mapa das atividades mais relevantes ocorridas no ensino não superior, de 2.622.000 para 8.658.000. Trata-se apenas de transferência de pessoal das escolas para a câmara ou tem outras razões? Este valor de despesa é estrutural ou apenas se verifica este ano de 2023? Na página 47 do relatório, pode-se encontrar, portanto, tudo isto que acabo de dizer e no mesmo mapa temos um enorme decréscimo na indústria e energia, que nos anteriores mantinha-se acima de 1 milhão de euros e neste está em menos de 100.000 euros e a pergunta que faço é a que é que se deve este salto, portanto, de 1 milhão para 100.000 euros? Sobre o PPI, quanto às rubricas de



investimento verifica-se um pequeno acréscimo nas mesmas relativamente ao ano de 2022, em 2022 foram investidos 10.666.000, sendo que em 2023 foram investidos 11.979.000. Verifica-se, à semelhança dos anos anteriores, uma baixa taxa de execução do PPI, de 30,57%, sendo que em 2022 foi de 28,59%, que é manifestamente pouco e revela bem o nível de concretização do que foi definido e planeado. Temos execuções baixas em áreas importantes e fulcrais para a nossa comunidade, como são os serviços individuais de saúde, que vem aqui refletido de 0,62%, a educação, 27,21%, de habitação, 21,24%, ordenamento do território, 18,29%. Notamos alguma melhoria nesta área, mas fica aquém do necessário para a resolução da problemática que temos nestas áreas fundamentais. Continuamos a registar que os projetos colocados no PPI são apenas um conjunto de intenções que servem para dizer que se tem a intenção de fazer, que até já pensaram nisso, mas que na realidade não passam do papel e que servem para entreter a população. Só em pessoal e aquisição de bens e serviços o município gasta mais de 67 milhões de euros, ou seja, 6 vezes mais do que investe na melhoria das infraestruturas, equipamentos para a saúde, educação, habitação, saneamento, estradas, cultura, entre outros, necessários para o bem-estar de quem cá habita e quem nos visita. Recebemos 144.750 transferências correntes no âmbito da participação comunitária em projetos cofinanciados e 2.622.000 de transferência de capital de participação comunitária em projetos cofinanciados, o que nos parece manifestamente pouco e é inferior ao recebido no ano passado. Em relação aos indicadores económicos e financeiros, é uma pergunta que faço, até porque a forma como são aqui apresentados, senhor presidente e doutora Carla, é que aparecem valores percentuais, quando isto deviam ser números exatos, portanto, gostaria de saber qual é o significado destes indicadores de liquidez e solvibilidade que aqui aparece neste documento? E acerca da contabilidade de gestão, a contabilidade de gestão e senhor presidente, pedia aqui alguma atenção, é o ramo da contabilidade voltada para melhorar a utilização dos recursos económicos/financeiros da instituição, tendo por objetivo fornecer instrumentos que auxiliam o executivo no processo de tomada de decisões. É uma ferramenta fundamental para a tomada de boas decisões e para aferir do bom ou mau funcionamento da câmara, sendo que poderá indicar de onde advém os problemas. Pode servir, por exemplo, para tomar decisões de manter ou substituir uma máquina, uma viatura, alterar procedimentos, continuar ou alterar ou terminar com um evento ou uma comemoração. Deste modo, muito nos admirou verificar que existe uma rubrica 00.33 - Outros Eventos e Comemorações, com valor de cerca de 1 milhão de euros que não é entendível, como é possível um centro de custos com este valor, com uma

descrição tão genérica? Como iremos tirar conclusões sobre este centro de custos? Por outro lado, e tendo apenas por base o que é publicado no portal Base.Gov.pt e nos despachos que vão à reunião de câmara, temos sérias dúvidas sobre os custos apurados nos seguintes centros de custos e que pedimos que nos facultem um extrato dos mesmos: 004 Festa de Fim de Ano, 0029 Bolsa de Turismo de Lisboa, 0031 Comemorações de Natal, 0679 Feira de Caça, Pesca e Turismo na Natureza, 0006 Dia do Município e, portanto, volto a repetir, gostaria de ter um extrato relacionado com estes centros de custos. Por outro lado, tendo em conta os centros de custos relativos a refeições nas cantinas escolares e aqui peço alguma atenção do senhor presidente e da senhora vereadora Cláudia Guedelha. Verificamos que, no centro de custo da EB 1, 2, 3 e ATL da Guia temos um valor de 287.000 euros, que é muito acima das restantes escolas. Estamos a falar de refeições nas cantinas escolares, portanto, é muito acima das restantes escolas, sendo mais do dobro da EB 1 ATL e Jardim de Infância de Vale Pedras e da EB 1 ATL e Jardim de Infância dos Olhos de Água e 7 vezes mais do que as escolas de Vale Carro, Vale Parra, EB 1 dos Brejos, EB 1 das Sesmarias, entre outros. Falamos em alguns casos de escolas, como já disse, que têm o dobro dos alunos e a pergunta que eu faço é o porquê desta discrepância? O porquê desta discrepância e já agora que medidas é que vão tomar? Senhor presidente, eu volto a dizer e para terminar aqui, é sim, a verdade é que e independentemente destas interjeições, desta forma de estar que tem viajado no tempo sempre da mesma maneira quando se trata de assuntos tão delicados, volto a dizer, volto a dizer que aqui o que está refletido é o vosso exercício enquanto executivo permanente."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Pronto, relativamente a isso, não vou ser exaustivo para ir repetir novamente algumas coisas que são comuns àquilo que foi referido aqui pelo vereador Abel Zua. Vou só deixar aqui algumas notas relativamente ao que se nota relativamente aos documentos financeiros. Uma das coisas que se nota são as despesas relativamente às despesas de capital/investimentos que ficaram por volta dos 30%, o que me parece bastante reduzido relativamente à capacidade financeira que tem o executivo, portanto, parece-me que tem que haver outra forma de poder trabalhar, de maneira que estas percentagem sejam superiores, uma vez que estamos a falar de investimento no concelho. Nota-se também nos documentos algo que já tinha referido no passado, que são as despesas fixas que continuam a estrangular um bocadinho o orçamento, uma vez que, tendo em conta aquilo as informações do senhor presidente há bocadinho que os orçamentos quando são feitos já têm as despesas cabimentadas ou imputadas mais ou menos e que dá pouca margem de manobra. Mas isto tem muito a ver



também com isto, com esta questão, com esta crescente de despesas fixas correntes, tendo em conta os contratos que existem e isso começa a tirar margem de manobra para o município poder trabalhar e acudir a certos pontos fulcrais no município. Por outro lado e tendo em conta aquilo que também já foi referido, continuamos a ver que o procedimento dos saldos de gerência, de continuar a imputar os saldos de gerência e a imputar aos saldos de gerência despesas correntes fixas, algumas delas fixas, para além de desvirtuar um bocado o orçamento e depois têm que ser aprovadas na primeira revisão orçamental, provocam isto, que é aquilo que o senhor vice-presidente disse há bocadinho, que é nós temos de estar à espera sempre da primeira revisão orçamental para se poder avançar com grande parte dos investimentos, falo de procedimentos. Isto depois cria pressão, como se assiste atualmente da contratação, após a primeira revisão orçamental cai tudo em cima da contratação para fazer os contratos que ficaram pendentes por causa da utilização do saldo de gerência para fazer esse tipo de despesas. E assim é difícil, não se percebe muito bem, se o objetivo vamos imputar no saldo de gerência que é para libertar o orçamento e algumas despesas para se poder fazer investimento, mas depois vamos a ver na aplicação, temos uma aplicação de 30%, acabamos por perceber que se calhar não há grandes ganhos em fazer este tipo de procedimento, que é utilizado de forma recorrente e cada vez mais. E é neste sentido que eu alertava o município, porque daqui a uns tempos, com este crescendo que está a acontecer, cada vez menos no orçamento, já nem é preciso fazer orçamento, porque aquilo já não há margem de manobra para nada e ficamos completamente asfixiados a nível de poder resolver problemas do município e é nesta perspetiva que eu queria deixar esta nota, porque cada vez mais, eu acho que cada ano que passa isto tem-se agravado e tendo em conta também o que eu já referi no passado, com as reduções das receitas, como também já foi referido, vamos ter ali um problema sério no futuro se não houver aqui uma alteração relativamente à forma como se olha para estes números. E queria deixar esta nota relativamente a isso. Obrigado."-----

Senhor presidente: "Bom, seguindo aqui uma primeira abordagem à intervenção do senhor vereador Zua, para quem tem pouco tempo para analisar estes documentos, fez aí uma análise muito exaustiva da situação, portanto, e sinceramente dou-lhe os meus parabéns porque realmente demonstra trabalho e demonstra preocupação. Eu aceito essas preocupações, não aceito é às vezes a forma como são ditas, nomeadamente naquilo que se passava com a Globalgarve, com a Sociedade Polis e com a Imortal SAD, dizendo: - "O que é que se passa aqui?" Parece que se passa aqui alguma grande coisa. A Sociedade Polis está extinta, está liquidada, só aparece aqui porque foi liquidada no

meio do ano, portanto, ainda reflete qualquer coisa ainda do ano 2023. A Globalgarve é uma empresa intermunicipal, nem tão pouco é do município, a Câmara de Albufeira tinha uma participação através da AMAL. Não sei em que posição está, mas acho que ainda não foi liquidada, mas se não foi, portanto, não tem atividade há uma carrada de anos. A Imortal SAD é a mesma coisa com a participação que a câmara teve lá, não tem atividade, como é óbvio, portanto, a Imortal SAD está completamente anulada em termos de ação, portanto, não há aí absolutamente nada. Não é: - "O que é que se passa aqui?" Parece que está ali um monstro, parece que está ali o diabo. Não, o diabo não está lá, não está nem pouco mais ou menos. Sobre todas as outras coisas, evidentemente, a questão do pessoal não é apenas a transferência de competências, mas também é a transferência de competências. Evidentemente que teve que entrar gente também para cá, porque as estruturas vão aumentando. Se vão aumentando, vão tendo necessidade de mais pessoas daquelas que havia no ano anterior, para além da transferência de competências na área da educação, principalmente, transferiu uma boa quantidade de pessoal não docente, nomeadamente. E, para além disso, houve também a normal, que é quase todos os anos, do aumento dos vencimentos, do aumento do salário mínimo. Isso aí é uma questão que rapidamente se resolve. Agora, sobre aquele dos "outros", o que é que é os "outros"? Os outros é uma prerrogativa que está na contabilidade pública e é uma questão de estudar a contabilidade pública. De qualquer maneira sobre as outras questões o senhor vereador Ricardo pode..." -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Obrigado, senhor presidente, bom, os documentos são oficiais e são aqueles que a lei assim exige. Eles estão ao dispor de todos e se forem verificar muitas das vezes os mapas são repetitivos e remetem uns para os outros as devidas explicações. Daí, senhor presidente, as rubricas estão devidamente explicadas. Só dar aqui uma nota muito breve sobre aquilo que foi dito, este documento que o senhor vereador Abel Zua acabou de ler provavelmente não foi escrito por ele, porque muitas das vezes ele aqui defendeu o contrário daquilo que ali disse, nomeadamente a contratação de pessoal. Diz que é contra a contratação de pessoal, segundo diz ele agora, mas aqui já defendeu várias vezes que era favorável à contratação de pessoal. Ora muito bem, o senhor presidente já explicou as razões da contratação e do aumento do pessoal, sobre a questão dos FSE's, é uma realidade que Albufeira tem que fazer sempre conta com ela e aumenta realmente em função daquilo que é a época balnear, aquilo que são os aumentos dos custos inerentes à atividade económica do concelho e em função disso também essa rubrica aumenta os seus valores, ou não. Sobre a contabilidade de gestão, dar aqui uma nota também ao senhor



vereador que a contabilidade de gestão, ela existe e espelha a atividade, a atividade e neste caso a organização, seja ela o município, seja ela o que for e isso é a contabilidade de gestão. No privado seria uma contabilidade analítica, a chamada contabilidade analítica, neste caso, que daria sim e serve perfeitamente para a tomada de decisões. Não entendo aqui algum discurso, senhor presidente, aquilo que é dito e alguma terminologia que também não concordo com a forma como é dita. Quando se diz que é surreal e é aqui que faço nota do esforço que é feito pelos serviços deste município, pela parte financeira, para conseguir em tempo útil entregar os documentos e tratar dos documentos, nomeadamente o senhor vereador quando coloca e eu pessoalmente já fiz uma relação de uma série de informação já transmitida aqui em reunião de câmara ao senhor vereador, por isso eu não aceito a crítica, senhor presidente, porque há um esforço e é injusta esta crítica, porque há um esforço enorme, quer da parte dos serviços desta câmara, mais da parte dos serviços do que de qualquer um de nós, é claro, para que a informação seja entregue a tempo e horas e que seja entregue. Por isso, isto acaba por ser só retórica política e querer mostrar aqui algum serviço que está contra. A questão dos vícios, eu também não gosto desta forma, mas quais vícios? Reparem, esta informação que aqui está toda escrita advém de tudo aquilo que são os mapas que estão devidamente... É informação entregue no Tribunal de Contas, mas quais vícios? Mas do que é que está a falar o senhor vereador? É preciso ter algum cuidado com a forma como as coisas são ditas e abordadas, porque levanta aqui suspeições. Do género há pouco quando falou e mencionou que lá fora sabe-se... Eu não sou a pessoa que passa os ficheiros áudios para outras pessoas ouvirem, nunca fiz uma coisa dessas, jamais. Porque, inclusivamente, aquilo tão pouco está deliberado. Por isso cuidado com aquilo que se diz aqui, porque levantar suspeições constantemente, acho que não é a melhor forma de se estar na política. Senhor presidente, o documento é claro, há aqui situações que naturalmente que já foram ditas e com as quais concordo, tem a ver com o índice de concretização, com o índice de execução, que é uma preocupação que devemos ter sempre, de facto o índice é baixo. O senhor presidente já mencionou as razões pelas quais as coisas não se concretizam, que nos ultrapassa muitas das vezes, os concursos ficam desertos, há reclamações e a contração pública é isto e temos que respeitar as regras, não podemos nós aqui inventar outras soluções, daí também a razão maior da execução ser baixa. Esperemos que futuramente, agora com estas grandes obras que estão a decorrer, que a execução aumente substancialmente, essa sim será sempre a nossa maior preocupação, porque o orçamento, aquilo que o presidente falou e é totalmente certo, acaba por estar muito

agarrado e aquilo é só carregar num botão e praticamente é feito de um ano para o outro. Há ali uma margem pequena de manobra para outras coisas, é verdade. E também depende um pouco da receita, mas a receita é calculada em função daquilo que são as regras orçamentais, pode ser maior, isso terá efeitos no ano seguinte, provavelmente este não será, com certeza. Bom, há aqui uma série de razões, de realçar também que nós temos as taxas no mínimo, ou seja, a nossa arrecadação de receita é a mínima que podemos cobrar. Desde isenções na época baixa, as taxas que estão no mínimo, isto favorecendo a atividade económica, favorecendo a economia e não só, não só, também a nível da ação social, os apoios que são dados, os contributos que são dados, que é um esforço enorme que a câmara faz. Também acho que é de realçar e é isto senhor presidente, obrigado." -----

Senhor vereador António Coelho: "Direito de resposta, a começar pelo senhor presidente, por aquilo que ele me dirigiu sobre a análise exaustiva. Quero recordar o senhor presidente, que foi o senhor que assumiu um compromisso que antes deste tipo de documentação ser apresentada nestas reuniões, faria uma reunião prévia para podermos ver esclarecidas as nossas questões, ou seja, tecnicamente os documentos chegar-nos-iam com mais tempo, nós analisaríamos e provavelmente poderíamos, enfim, fazer todas estas apreciações antecipadamente e se calhar evitar estas intervenções de alguma maneira mais tensas. E, de facto, diz e diz muito bem, apesar de a documentação chegar num curto tempo, está aqui comprovada a forma séria como um movimento de cidadãos independentes, com especialistas em várias áreas, consegue fazer até uma análise resumida, mas detalhada e séria daquilo que aqui está. Depois, ainda em relação à intervenção do senhor presidente, dizer também aqui que fiquei sem perceber e, portanto, não é nenhum bicho, com diz aí, não é nenhum problema aquilo que menciona em relação ao que aqui fiz referência no balanço do Polis Albufeira, Globalgarve, Imortal SAD. A verdade é esta, em determinada altura, o senhor presidente terá dito também, não sei se foi liquidada, se não foi liquidada, eu acho interessante esse termo. Agora a verdade é esta, a verdade é que o senhor é responsável por este documento que está aqui a apresentar, que é de um exercício, que é de um desempenho. E é um documento muito sério, que faz jus e prova de tudo aquilo... Este documento é o documento que demonstra desempenhos e resultados. Eu estou a falar do documento, não estou a falar do senhor presidente e, portanto, é um documento sério, portanto, é isso que estou a dizer e, portanto, aqui o que pergunto é se está liquidada, porque é que continua a constar no documento? Ponto, portanto, se as coisas estão, é que isto a verdade. Eu estou a responder e a fazer observações sobre



aquilo que são os documentos que os senhores me apresentam, está bem? Portanto, e eu digo que é um documento sério e, portanto, se estas questões se levantam e se eu as trago e o senhor presidente depois até acaba, de alguma maneira, por me dar alguma razão. Portanto, se não há um esclarecimento, se está ou se não está, porque é que está? Talvez quem esteja pela responsável pela área poderá responder. A verdade é que eu procuro as respostas para as questões que não sei e, portanto, é aqui nesta reunião que eu tenho que fazer isto, porque o senhor presidente também não promove nenhuns outros momentos para acontecer. Depois, o senhor vereador Ricardo. A questão que se coloca aqui é que podemos puxar a fita atrás para perceber a maneira como eu sou tratado aqui e como se dizem certas coisas. Olhe, sobre os vícios, deixe-me dizer-lhe aquilo que vem aqui no dicionário, só para lembrar: defeito ou imperfeição, erro habitual. Vocês podem interpretar de acordo com aquilo que é o vosso background, não é? Senhor vereador Ricardo, também tem uma conversa aqui muito repetitiva, não sou só eu. E o senhor vereador Ricardo faz lembrar constantemente que somos o município que conferiu isenções às taxas mínimas que, enfim, uma série de coisas, faz aqui lembrar. Mas isto também me leva a dizer isto, curiosamente e vem daquilo que já foi observável, não é? Somos aqueles que mais recebemos dos impostos dos nossos municípios, no comparativo regional. Temos muita receita proveniente e o que se pede aqui é que estes impostos sejam devolvidos à nossa população naquilo que é essencial. Sobre aquilo que foi dito aqui, eu vou responder da mesma maneira que vocês, ainda há pouco tentaram insinuar, não é? Portanto, o senhor presidente ainda há pouco disse que, quando eu disse que depois vão dizer lá para fora que o senhor vereador é que levantou as questões e, por isso teve de ser retirado e vai haver atrasos, eu tenho constatações e o senhor presidente disse: - "Pois, pois, é assim." Mas o senhor vice-presidente depois diz que tenho que comprovar essas coisas e eu agora faz favor de me explicar melhor esta questão de partilhar os ficheiros áudios. Já agora faz favor de me explicar objetivamente ao que é que se refere, se faz favor. E é só isso." -----

Senhor presidente: "Eu acho que está muito nervoso com essa sua intervenção, mas não é para isso, não classifique com falta de seriedade. Se diz que está a dizer para mim ou para nós todos se este documento é sério. Não e também são sérias as pessoas que elaboraram, não foi eu que elaborei o documento, digo-lhe já, por mais vezes que diga palavra "presidente", parece que está sempre a imputar responsabilidade, a picar. Não, não fui eu que elaborei o documento. Concordo perfeitamente e aceito, porque isto é uma consequência, isto não é uma causa, uma coisa é trabalharmos em causas, outra coisa é trabalharmos em consequências. Essa consequência é inabalável, tem que

ser aquilo, a não ser que as contas estejam erradas. Excluindo aqui o termo contas certas, que isso não representa nada, as contas, há partida estão certas, se for é uma falha, é uma gralha, um erro, mas esse erro desfaz-se. Se 2 mais 2 tiver lá 5, tem que se alterar. Agora, não ponha isso sempre nesses termos, isto não está aqui o diabo, nem tente diabolizar nada. Evidentemente que há que ter aqui alguns cuidados, algumas cautelas sobre a questão de financiamento, sobre a questão dos impostos. O IMT realmente está a descer e pode vir a descer muito mais, que é aquele imposto que evidentemente que depende e Albufeira recebe muito, sim senhor, que é dos concelhos que recebe mais, foi dito aqui. Sim senhor, está bem, então e os custos que temos aqui relacionados com a atividade que temos, isso não conta? Ah, pois conta, conta e de que maneira, mas e de que maneira. Portanto, isso ninguém vê, nós não somos ressarcidos proporcionalmente de acordo com aquilo que desempenhamos esses custos. Porquê aqui há uns anos, quando foi a questão da intervenção do estado central relativamente à questão do PAEL, do Programa de Apoio à Economia Local, em 2008/2009, por aí, nessa altura os municípios da zona do litoral ficaram completamente nas lonas, enquanto os municípios do interior mantiveram os seus recebimentos e os seus financiamentos, tal e qual. E aí não houve solidariedade nenhuma dos do interior para os do litoral, não foi só a Câmara de Albufeira, nomeadamente Portimão, Lagoa, Faro, todos aqueles que estão no litoral. Porque houve uma quebra no IMT, o IMT não se revela de tanta importância em Alcoutim, São Brás de Alportel, por aí fora, claro que não, mas também as despesas inerentes àquilo que é a atividade também não tem nada a ver uma coisa com a outra nos resíduos sólidos, na questão das redes de águas e saneamento, na gestão das estradas, na das infraestruturas, todas as infraestruturas. Então, mas isso é comparável? Evidentemente que há que ter sempre cuidados com estas coisas da administração pública e daquilo que é administrar o dinheiro que é público. Claro que sim, mas temos de ser sérios, aí digo: temos de ser sérios na análise e naquilo que se diz e não estar sempre suspeitando que há aqui qualquer coisa escondida. "O que é que se passa aqui?" Essa expressão diz logo tudo, qual é o seu estado de espírito. Eu espero que não seja esse estado de espírito que eu estou a pensar. "O que é que se passa aqui?" Isto passa a ser uma frase feita, mas fica mal, fica mal dizer isso. Eu não estou a pôr em causa nada disso, agora dizer as coisas dessa forma, até parece que está aqui qualquer coisa escondida, não está nada escondido. "-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Senhor presidente, só para esclarecer aqui uma situação, eu tenho boa memória e não me esqueço das coisas que digo aqui e não digo uma coisa hoje e amanhã outra. E há pouco aquilo que eu disse foi: não sou eu que



distribuo ficheiros áudio. Eu não acusei ninguém, agora se você enfiou a carapuça, peço desculpa, mas não disse nada disso, percebe? Não acusei ninguém aqui de distribuir ficheiros áudio, para que fique bem claro, obrigado." -----

Senhor vice-presidente: *"Acho que o senhor presidente tem razão no aspeto que o senhor vereador anda muito nervoso e eu acho que podia dizer aquilo que diz de outra forma. E aquilo que você diz aqui é num tom acusatório e, portanto, toda a vez que faz uma intervenção coloca a expressão sérias dúvidas, tenho muitas dúvidas, suspeições. Eu acho que isso não é bom para si, nem para ninguém que está aqui, porque ao fim ao cabo, nós acabamos por estar quase sempre em uníssono na aprovação daquilo que são matérias importantes e, portanto, o seu tom é um tom acusatório. Eu acho que não lhe fica bem, não fica bem a quem escreveu esse documento, que deve ter sido um seu assessor. E depois outra situação, senhor presidente, nós tínhamos o ano passado, já tínhamos chegado à conclusão de que, quando se fazem intervenções extensas, o senhor vereador tem de enviar para os serviços no sentido de que isto seja mais ou menos célere. Porque o senhor o que faz aqui foi que durante 15 minutos usou da palavra, se cada um de nós utilizasse 15 minutos para usar da palavra e apresentasse o mesmo documento. O senhor vereador Victor Ferraz foi muito mais objetivo e não teve um tom acusatório, portanto, o que lhe falta a si, também já está aqui há 2 anos, é pode explicar o seu ponto de vista, mas de uma forma educada, de forma educada, civilizada. E o senhor estar sempre, sempre, sempre a levantar aqui questões, parece que somos todos uns bandidos, eu não me revejo nisso, acho que o presidente tentou dizer-lhe isso também. Acho que tem que ter um bocadinho mais de calma na forma como expõe e eu não quero aquela situação de há pouco lá para fora. Eu não quero colocar aqui em cima da mesa outras questões que a devido tempo serão colocadas, porque não somos nós que alimentamos páginas de Facebook lá fora e eu vou só deixar esta para ficar por aqui. Nenhum de nós e acho que as pessoas têm que ser sérias aqui e quando vão lá para fora dizer aquilo que têm para dizer, não é escrever no Facebook, nas redes sociais e fazer acusações dissimuladas, não estou a acusar ninguém, só estou aqui a fazer essa que é para ficar já aqui salvaguardada. Só para deixar esta nota de que efetivamente se há alguma coisa a dizer, tem que ser ditas aqui." -----*

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Bom, eu vou ser rápida, mas relativamente a esse escrito que o senhor vereador tem aí, que leu, eu também fiquei com alguma dúvida se efetivamente foi você que o fez e digo isto porque, sem ofensa, porque eu vou fazer uma sugestão. Você está aqui há 2 anos e eu gostava que você se reunisse com todos os seus, com a sua equipa, como você se refere e com todas as pessoas, com*

os deputados, por exemplo, municipais e façam um apanhado de todas as sugestões e preocupações que têm mencionado ao longo deste tempo todo. Muitas na área da deficiência, na área da educação, nos concursos públicos, todo o tipo de questões que têm aqui levantado e bem. E bem, porque é essa a nossa preocupação, a de todos, agora para isto são necessários recursos humanos e para evoluirmos e para melhorarmos, precisamos de pessoas. Porque você dizia uma coisa muito grave. Quando se refere a transferência de competências não é razão para este aumento, bom, estão aqui nesta mesa algumas pessoas que sabem o que implica uma transferência de competências. Não são só os recursos humanos que são assumidos lá no âmbito do que está lá escrito no protocolo, ou na lei, é toda a exigência, todo o trabalho redobrado que, desde a contabilidade, à financeira, aos recursos humanos, é exigível para que as coisas aconteçam com a tal seriedade que o senhor tanto apregoa. Por isso digo-lhe, estamos completamente de acordo quando se refere ao apoio à deficiência, não é contratar 2 ou 3 operacionais, está o assunto resolvido. É por isso que eu tenho sérias dúvidas. Vou-lhe pedir que faça uma reunião com os seus colegas e façam um apanhado do que têm pedido e as vossas preocupações são as nossas preocupações e coloco um ponto de interrogação nesse documento que aí tem. Quer dizer, nós evoluímos, crescemos, desde o início do ano letivo temos mais 600 alunos, temos mais pessoas, temos mais responsabilidades, queremos servir melhor, queremos apoiar os deficientes, queremos criar projetos para os deficientes, queremos apoiar os idosos, queremos dar respostas, queremos evoluir, mas estamos sempre a ser crucificados por tudo o que é recursos humanos a mais. Eu nem sei o que é que o senhor quer dizer com isso, eu acho que há pouco estava também a manifestar a sua preocupação relativamente ao que vamos dizer aos funcionários, isto fica gravado em ata, isto fica gravado em ata, as pessoas que vestem a camisola nesta casa todos os dias para responder mais e melhor e ir de encontro ao que o nosso município exige, porque é um grande município, se calhar o mais falado do país, é de quem não tem a mínima noção do que é que escreve. Portanto, faça o trabalho, faça o trabalho e depois... Deixe-me só terminar, faça o trabalho, faça o apontamento e depois vem falar comigo que eu faço-lhe a explicação exaustiva, ponto a ponto. Agora não acuse, não acuse as pessoas que estão aqui sentadas de não lhe passarem a informação. Se você estuda para o negativo e para acusar e para apontar o dedo, estude para aprofundar, para clarificar, para refletir antes de acusar. É essa a minha proposta. Relativamente ao valor que mencionou aí, bom, eu não sei de cor porque não sei tudo de cor, mas eu sei que o concurso da Guia é um concurso maior, penso que engloba este ano e o próximo ano, daí que supostamente é maior do que os outros que



são feitos com outras escolas, isto no fornecimento da alimentação, se é isso que se estava a referir. Pronto, a razão deve ser essa, mas eu vou no final da reunião perguntar aos serviços." -----

Senhor presidente: "Pode estar aí metido o segundo e o terceiro ciclo."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Também e para mais um ano, é para o ano que vem, sei que eles fizeram o concurso maior por dois anos, daí o valor certamente ter essa discrepância comparativamente com os outros." -----

Senhor vereador António Coelho: "Senhor presidente, eu estou um bocadinho, enfim..." -----

Senhor presidente: "Não, é aquilo que o senhor vice-presidente disse há bocado. Aprenda a falar e diga as coisas de uma forma diferente. Porque eu admito e assumo que haja aqui recomendações que têm que ser contempladas e as vossas recomendações serão as nossas recomendações, como a vereadora Cláudia disse, as vossas preocupações são as nossas preocupações, com certeza, toda a gente quer fazer o melhor, mas a forma como se diz, pode não ser tanto o conteúdo, o conteúdo também é exaustivo de mais, desculpe lá que lhe diga, mas isso não é análise nenhuma. Acho que é exaustivo de mais e muitas dessas questões, mandasse aqui para os serviços, perguntasse: olhe o que é que quer dizer estes "outros"? Rapidamente respondiam, olhe esses "outros" é, tem este valor, tem esta rubrica, é o que não encaixa nas rubricas que lá estão. Sabe perfeitamente e eu, como disse e digo aí várias vezes, os "outros" não é para esconder nada, não é nenhuma alcatifa para esconder o lixo lá de baixo, os "outros" está devidamente no classificador da contabilidade pública, está lá escrito. É "outros", não é inventado, nada é inventado, portanto, é só isso que eu tenho a dizer. Deveria ter mais em conta a forma de abordar as coisas. Eu fiquei incomodado com aquela do "O que é que se passa aqui?" Então, mas o que é que se passa aqui? Não se passa nada de especial." -----

Senhor vereador António Coelho: "Então é assim, ó senhor presidente, vamos lá ver se a gente consegue fazer aqui um ponto prévio, que é o seguinte, os senhores e o senhor presidente assumiu que a análise deste tipo de documentação merecia, por uma questão de respeito até à oposição e podemos ir buscar as atas anteriores para vermos isto, uma reunião prévia. E a verdade é esta, agora diz-me o que eu tenho que enviar estas questões, estes pormenores? Olhe, é assim, pois acabou de dizer aqui que e em reconhecimento, há 2 coisas que primeiro que eu quero que fique aqui bem expresso em relação a todos os presentes aqui, eu tenho estima e consideração por si. Ponto número um, portanto, o tipo de acusação que eventualmente interpretou eu já me levo a

questionar isto é, será a forma como eu digo? Ou será por aquilo que está criado aqui entre oposição e executivo permanente, a forma como vocês ouvem? Eu já me questiono, será assim ou não? Mas indo ao ponto, duas coisas a fazer referência aqui, a primeira é que, na sequência das questões que eu levantei há 2 ou 3 que para mim já foram esclarecidas e volto a levantar a questão, porque é que não se fazem mesmo estas reuniões antes? Quando o senhor é o próprio a dizer. Enviar e-mails com um conjunto de perguntas? Tenho uma coleção deles e ainda espero respostas e a verdade é que eu também por uma questão de respeito e também reconhecendo os serviços que o assistem, nomeadamente, porque isto não é fácil e reconheço e já percebi a vossa mensagem. Já percebi que não faz muito sentido enviar um corolário de questões, por vezes asoberbando as pessoas que estão com a responsabilidade de preparar este conjunto de documentação para tê-la disponível em tempo para aqui estar. Portanto e os senhores dizem que não deve ser criada esta pressão, pois olhe, agora deixo aqui a questão desse lado. É analise-se a melhor forma de haver correspondência das respostas. E depois os senhores, é assim, há uma coisa que têm que entender, eu não sou especialista de todas as áreas, assim como o senhor presidente também não é, ponto. Prontos e é natural que a gente se reúna com uma equipa para fazer cada um de acordo com a sua especialização, a análise que compete. E eu tenho aqui uma compilação e faço os meus inputs, naturalmente àquilo que aqui está. E eu vou pedir ao senhor presidente depois, com a devida atenção, que vá ouvir os termos daquilo que eu disse, porque eu não disse: - "O que é que se passa aqui?" E foram os senhores que disseram, eu disse assim: eu gostaria de saber o que se passa e depois até levantei as questões objetivamente. Portanto, se já foram liquidadas as questões relacionadas com a Globalgarve, com a Imortal SAD, com a Polis, não é? Portanto, a pergunta é porque é que estão aqui? O que é que se passa? Não é? Portanto, a pergunta está: não é o que é que se passa aqui? É o que é que se passa? E, portanto, não há aqui nenhum outro tipo de insinuação. Há um objetivo muito claro, eu procuro esclarecimento para as questões que levanto. Eu já sei que sou, efetivamente, enfim um indivíduo que tem uma forma de se expressar mais efusiva, por vezes, torna-se agressiva, mas não tenho maldade nenhuma, senhor presidente. E vou-lhe dizer, para além de não ter maldade nenhuma e por muito que já foi dito aqui, eu também acabo por ser vítima destas ações. Trouxeram para aqui assuntos relacionados com as redes sociais, eu também sou vítima dessas mesmas redes sociais, há um conjunto de perfis falsos, o senhor presidente deverá saber."-----

Senhor presidente: "Não sei."-----



Senhor vereador António Coelho: "Não sabe, mas assim como lhe chegam outras informações também devem chegar essas. Digo eu, olhe a minha equipa a mim faz-me questão de me manter bem informado, eu também acredito que a sua equipa o mantenha informado do muito que se vai dizendo. Agora, a verdade é esta, o que as pessoas dizem nas redes sociais é uma imagem delas. A forma como isso reflete-se em nós já a nós nos diz respeito e, portanto, não tenho muito mais a dizer sobre isto, está bem?" -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Eu não vou entrar nesse processo, eu só queria dar aqui uma nota, porque na altura, em 2011, em função daquela conversa que colocou aí, daquilo que são os municípios do litoral, os municípios com carga turística em relação a outros municípios. E a Carla fez um estudo que eu pedi, penso que em 2011, e é baseado em factos concretos que tinha a ver com o número de habitantes e tinha a ver com o número de turistas, tinha a ver com aquilo que eram as despesas necessárias para um município que tem uma determinada realidade numa altura, mas depois passa a ter outras exigências a nível de infraestruturas, a nível também do pessoal, a nível de tudo isso. Portanto, eu lembro-me bem, tenho memória que num ano este município face a esses fatores tinha uma despesa superior a 19 milhões de euros. Portanto, que é a diferença entre o município de 40.000 todo o ano e o município que chega a ter 400.000. E depois há aqui outro fator também que é bom ter em conta, que é grande parte dos impostos que são pagos não ficam em Albufeira, grande parte dos impostos vão para os cofres do estado e, portanto, e vão para outros, ou seja, tudo aquilo que são os IVA's, etc. Esses fatores não ajudam, digamos, as finanças locais. Eu até nessa altura pedi, em termos da Associação Nacional de Municípios que houvesse uma discussão sobre esses municípios serem, digamos, majorados e terem, digamos, uma componente para serem ressarcidos por parte das Finanças em função daquilo que é a capacidade e as exigências que estes municípios tinham em relação a este diferencial e, nomeadamente, os municípios turísticos." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas qual era o objetivo? Qual era o imposto que estava previsto?" -----

Senhor vereador Desidério Silva: "O imposto era que as Finanças, através do estado, que fossem ressarcidos os municípios que tivessem estas cargas, porque o desgaste do espaço público, o desgaste das infraestruturas, a exigência de infraestruturas, obrigavam a que os municípios tivessem de investir e não tivessem a receita em função disso. É para dizer que no fundo os IMT's e outros impostos em que há municípios em que isso não se nota e municípios como Albufeira ou Portimão, ou eventualmente outros que têm uma dinâmica mais forte acabam por sentir." -----

Senhor presidente: "Eu lembro-me que na altura do PAEL, que entramos naquela crise financeira, o Município de Alcoutim recebia mais FEF do que o Município de Albufeira, portanto, havia mais comparticipação do Estado para o Município de Alcoutim que para o Município de Albufeira. Este IMT é precisamente um imposto perigoso precisamente por isso, porque de vez em quando está muito alto, mas depois de vez em quando também está muito baixo. Quando ele está muito baixo é muito complicado. Agora nós não podemos estar a nivelar tudo pela negativa, que é aquilo que se faz em Portugal. É sempre por baixo, pela negativa, quer dizer, por baixo. E parece que é a hipocrisia das pessoas às vezes não querer falar em determinados sítios destas situações, destes problemas da quantidade de pessoas que estão cá, da atividade turística, que é muito importante, mas tem muitos custos, muitos custos mesmo, muitos custos. Agora, alguém faz esse trabalho como deve ser ao nível do país? Ninguém faz, isso era bom que se fizesse." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Mas na altura foi feito." -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar os documentos de prestação de contas do município respeitantes ao ano de 2023, incluindo a proposta de aplicação de resultados e remeter o documento à Assembleia Municipal para apreciação no âmbito das respetivas competências [alínea I) do número dois do artigo vigésimo quinto do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro]. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Desidério Silva; absteve-se o senhor vereador Victor Ferraz; votou contra o senhor vereador António Coelho, que apresentou a seguinte declaração de voto: -----

"Voto contra porque como referido anteriormente, continuamos a verificar os mesmos vícios e erros que temos sistematicamente referido, como a suborçamentação, a excessiva terciarização de serviços, o constante aumento com o custo com o pessoal sem que isso revele melhoria dos serviços ou redução de aquisição de serviços. A falta de cobrança de dívidas à autarquia que ultrapassam os 5,5 milhões de euros, a errática gestão da autarquia que implica mais de 40 alterações/revisões orçamentais e constante recurso a transferência de verbas entre rubricas, fazem com que não mereçam aprovação as contas do exercício findo em 31/12/2023, que enfermam das mesmas maleitas e vícios das anteriores e que, por muito mais que alertemos e mostremos que o caminho está errado, este executivo mantém o rumo, que



manifestamente, na nossa opinião não é o melhor. -----
Por isso saliento também o facto de, apesar de sermos o segundo município do país, de média dimensão, em termos de receita total e termos libertado mais verbas para a gerência seguinte em 2023, em cerca de 10,5 milhões de euros, já contratualizamos um empréstimo de 17,6 milhões de euros que ainda não entraram nas contas. -----
Por outro lado, reitero a sugestão de fazer um protocolo com a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) para recuperar as dívidas em atraso. -----
Alerto ainda para o arranque em força dos projetos e financiamentos do PRR no presente ano, para o facto de ser imperioso aproveitarmos estes fundos e nesse sentido mais do que contratar empresas externas para o fazer, reforçar o gabinete de candidaturas, aproveitando os técnicos superiores que entraram recentemente no Município na área de economia/gestão e abrindo novo concurso para o recrutamento de novos técnicos. -----
Temos ainda de arrepiar caminho para a transição digital, modernizarmos os serviços, nomeadamente o de análise de projetos e da resolução de avarias/acidentes, tornar a Câmara mais ágil e lesta, ter uma estrutura organizativa mais leve e operacional e apostar fortemente nas fontes de energia renovável equipando os nossos edifícios com painéis solares, reciclando as águas dos edifícios municipais, nomeadamente das piscinas e dos pavilhões. -----
Melhorar as nossas escolas, quer através de renovações quer através da construção de novas salas de aula, ter uma relação de proximidade e parceria com as direções dos agrupamentos e com as associações de pais, contratando e mantendo o pessoal não docente nas escolas. -----
Construção do novo parque da saúde de Albufeira e aquisição e construção de novas habitações a custos controlados e em regime de arrendamento para a nossa comunidade que cada vez mais abandona o concelho para procurar casas mais baratas. ---
Rentabilizar recursos humanos e financeiros apostando nas obras por administração direta e nos serviços feitos por pessoal da autarquia. -----
Reformular o Organograma da Autarquia eliminando departamentos e divisões aumentando o número de unidades e de equipas multidisciplinares, tornado a estrutura mais leve, eficiente e eficaz." -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO DE ALBUFEIRA - SEGUNDA MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO =

Foi apresentada a minuta do Segundo Contrato Adicional ao contrato da empreitada em

título referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Esse documento já tinha vindo cá?"-----

Senhor presidente: "Agora é a minuta do contrato."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Há aqui uma referência, eu já tinha falado nesta questão, que é a questão dos 81.000 euros só para os andaimes, mas eles aqui referem que os andaimes para montagem das caixarias não estão previstos em contrato, portanto, e consideram isto um erro de projeto. A minha dúvida aqui é o seguinte: sendo um erro de projeto, isto não devia ter sido contemplado na parte deles nos erros e omissões, quando levantaram o caderno de encargos? Que há um período para fazer erros e omissões? Depois imputarem mais este valor como sendo erro projeto, após os erros e omissões, isso é legal?"-----

Senhor presidente: "Acho que é, deduzo que sim."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É que estamos a falar de 81.000 euros só para os andaimes, não é? É a maior parte deste aditamento que está a ser feito, esta alteração e tendo em conta isto. É que está mesmo aqui na fundamentação, diz assim: "Não estão previstas em contrato - erro de projeto." Mas existe um período exatamente para isso."-----

Senhor presidente: "Sim, mas isso já foi aprovado antes, agora é só a minuta do contrato, se faz falta, alguém tem que pagar a montagem, o aluguer do andaime."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, mas isso não devia ser imputado ao construtor?"-----

Senhor presidente: "Não, devia estar era na proposta. Eu estou a perceber o que está a dizer, mas tem que estar feito e acho que não, acho que ao construtor não. Penso que não está."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Porque eles tinham a possibilidade na altura."-----

Senhor presidente: "Mas no caderno de encargos não havia essa..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Pois, mas aí é que devia ser contemplada essa nota."-----

Senhor presidente: "Posso mandar ver isso depois."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Era só isso."-----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a minuta do contrato.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Desidério Silva e António Coelho; absteve-se o senhor vereador Victor Ferraz. -----



= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DA LOJA G - CONFEÇÃO DE MARISCOS E PESCADOS, LOCALIZADA NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - MENSALIDADES PAGAS ANTECIPADAMENTE E CAUÇÃO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Tendo em conta que o prazo da licença de ocupação da Loja G - Confeção de Mariscos e Pescados, localizada no Mercado Municipal de Caliços, em Albufeira, de 5 anos, terminou em 28/02/2024, o atual explorador, Joaquim José Nascimento Catuna Santos, solicita, através do requerimento que se anexa à presente informação, que o pagamento efetuado no início do contrato correspondente a duas mensalidades, nos termos consignados no art.º 2.º do caderno de encargos, seja descontado nos meses de novembro e de dezembro, ambos de 2021, que se encontram em dívida, conforme informação recolhida junto dos serviços da DGF/DAIMA, de 23/02/2024 (etapa 7 da distribuição SGDCMA/2024/13265), o que se remete à consideração da Digníssima Câmara Municipal de Albufeira. -----

Solicita-se ainda a autorização para promover a liberação da caução prestada pelo explorador em causa para efeitos de admissão ao concurso, no valor de € 1.000,00, efetuado na Caixa Geral de Depósitos, S.A., em Albufeira. -----

Anexo: requerimento e fotocópia da caução, referidos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, autorizar que o pagamento efetuado no início do contrato correspondente a duas mensalidades, nos termos consignados no artigo segundo do caderno de encargos, seja descontado nos meses de novembro e de dezembro, ambos de dois mil e vinte e um, que se encontram em dívida. -----

Mais foi deliberado autorizar que se promova a liberação da caução prestada no valor de mil euros. -----

= QUIOSQUES - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM QUIOSQUE/BAR E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS DE APOIO AO PARQUE DA ALFARROBEIRA, SITO NA QUINTA DO INFANTE, EM ALBUFEIRA - DESISTÊNCIA DO CONTRATO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Em 15 de junho de 2020, foi outorgado, entre o Município de Albufeira e o [REDACTED], o contrato para a exploração temporária de um Quiosque/Bar e Instalações Sanitárias Públicas de Apoio ao Parque da Alfarrobeira, sito [REDACTED] com produção de efeitos a partir de 15 de junho de 2020 e término em 14 de junho de 2025, ou seja, por um período de cinco anos. -----
Através da carta recebida em 18 de outubro de 2023, vem o adjudicatário desistir da exploração em causa com efeitos a 01 de novembro de 2023. -----
A desistência da exploração do Quiosque/Bar configura uma situação de incumprimento pelo adjudicatário das disposições consagradas nas peças do procedimento (art.º 13.º do Caderno de Encargos), tendo já sido entregue a respetiva chave.-----
Face ao exposto, sugere-se acionar o depósito em numerário, no montante € 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta euros), prestado pelo adjudicatário nos termos do art.º 15.º do Programa do Procedimento, a favor do Município de Albufeira." -----
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----
Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Ricardo Clemente, com fundamento no facto de fazer parte do júri dos concursos, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentando da sala.-----

= QUIOSQUES - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM QUIOSQUE MÓVEL, [REDACTED],

EM ALBUFEIRA - ADJUDICAÇÃO - MINUTA DO CONTRATO - DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO =

Relacionado com este assunto foi apresentado o Relatório do Júri do Concurso, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que em conclusão refere o seguinte:-----

"Face ao exposto, propõe-se que seja selecionada a proposta da concorrente [REDACTED], no valor mensal de € 100,00 (CEM EUROS), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, para efeitos de celebração do contrato, com o prazo de vigência de cinco anos."-----

O processo continha uma informação subscrita pela Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor:-----



"Tendo em conta o teor do Relatório do júri do procedimento, datado de 05/03/2024, foi, por estes serviços, elaborada a presente minuta do contrato. -----
Em obediência ao disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 96.º e no art.º 290.º-A, ambos do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2018, de 29 de janeiro, na sua atual redação, sugere-se a designação da técnica superior desta divisão, Anabela Candeias da Silva Ramos Sacramento, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste contrato.-----

Submete-se, assim, a decisão da digníssima Câmara Municipal:-----

- a aprovação da minuta do contrato; -----

- a designação do gestor do contrato."-----

O processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do Relatório e nos termos do mesmo:-----

a) adjudicar a Exploração Temporária de um [REDACTED], nos precisos termos sugeridos; -----

b) aprovar a minuta do contrato;-----

c) designar a técnica superior Anabela Sacramento como gestora do contrato. -----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente. -----

= CEMITÉRIOS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DA LOJA 11, LOCALIZADA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, SITO EM VALE DE PEDRAS, ALBUFEIRA - CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Albufeira em reunião de 03.10.2023, foi aberto o concurso público para a exploração temporária da Loja 11 Florista, localizada no Cemitério Municipal, sito em Vale Pedras, Albufeira.-----
Com efeito, realizou-se o ato público no dia 24 de outubro de 2023, pelas 10:00, na sala de reuniões do edifício sede do Município de Albufeira, tendo sido apresentada uma única proposta. -----

Em reunião de 31 de outubro de 2023, a Câmara Municipal de Albufeira deliberou

adjudicar a proposta da única concorrente, Inês Carvalho Inácio, para a exploração temporária da Loja 11 Florista, localizada no Cemitério Municipal, sito em Vale Pedras, Albufeira.-----

Através de ofício S-CMA/2023/21199, datado de 03 de novembro de 2023, foi comunicada a decisão de adjudicação à concorrente Inês Carvalho Inácio, assim como efetuada a solicitação dos documentos de habilitação para a celebração do contrato escrito. -----

Através de e-mail com entrada nos serviços desta edilidade em 15 de janeiro de 2024, veio a concorrente Inês Carvalho Inácio, comunicar que por motivos pessoais já não tem interesse na Loja 11 Florista, localizada no Cemitério Municipal, sito em Vale Pedras, Albufeira.-----

Assim, submete-se à consideração superior a tomada de decisão de caducidade da adjudicação tomada por deliberação de 31 de outubro de 2023, em resultado da desistência apresentada."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= RECURSOS HUMANOS - ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - SERVIÇO SOCIAL - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Tendo em conta a possibilidade de acrescentar métodos de seleção no procedimento, possibilitando uma análise mais pormenorizada dos candidatos, solicita-se a elaboração do despacho de encerramento e posterior abertura de novo procedimento. -----

Sugere-se encaminhamento para a DRH."-----

Senhor vereador António Coelho: "Eu aqui vou fazer a intervenção, mas aplica-se ao 1 e 2 - anulação do procedimento concursal da carreira/categoria. E isto é só para efeitos de compreensão, naturalmente, olhando àquilo que aqui está disponibilizado, isto são concursos cuja lista de candidatos fechou em setembro e outubro de 2023. Entretanto, foi identificada a necessidade de alteração dos critérios de avaliação numa reunião a 6 de outubro, o que obrigava a anulação do presente concurso e lançamento do novo concurso? É esta a interpretação que se deve fazer, não é? A questão que coloco aqui é: como é que apenas agora, em março de 2024, vem a anulação do



concurso? Portanto, é que temos aqui um hiato de tempo considerável e acredito que agora, necessariamente, vamos ter que lançar novo concurso para este efeito, é isso? Porque é que há estes hiatos de tempo tão significativos para questões que todos nós, de alguma maneira, vamos identificando?" -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Este concurso vai de encontro, é para colmatar no fundo aqueles dois protocolos que temos no âmbito da transferência de competências da Segurança Social. Os dois protocolos, com a AHSA e com a Fundação Silva Leal e que já vinham da Segurança Social. E nós abrimos este concurso, mas no decorrer do mesmo chegámos à conclusão de que são trabalhos muito específicos, com características muito específicas e que, consideraram assim os serviços, mudar aqui os critérios no sentido de ter em conta a avaliação curricular e entrevista de competências, porque, pronto, são áreas para trabalhar lá com plataformas muito exigentes e tudo mais e era ter em conta estes pontos e foi decidido assim. E abrimos o concurso novamente e, entretanto, continuarmos com os dois protocolos mais algum tempo até este concurso produzir efeito." -----*

Senhor vereador António Coelho: *"Obrigado pela resposta." -----*
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos termos do nela sugerido. -----

**= RECURSOS HUMANOS - ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL DA
CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO - AÇÃO SOCIAL -
INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"Tendo em conta a possibilidade de acrescentar métodos de seleção no procedimento, possibilitando uma análise mais pormenorizada dos candidatos, solicita-se a elaboração do despacho de encerramento e posterior abertura de novo procedimento. -----
Sugere-se encaminhamento para a DRH." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= RECURSOS HUMANOS - REFORÇO DE POSTOS DE TRABALHO DA
CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, ÁREA DE ATIVIDADE DE
ANIMAÇÃO SÓCIO-CULTURAL - RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA
CONSTITUÍDA PELA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL HOMOLOGADA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, foi apresentada uma proposta do

seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- a) Em finais de 2023, o Município promoveu um procedimento de mobilidade para o recrutamento de 10 postos de trabalho para a carreira de assistente técnico, área de atividade de animação sócio-cultural, no qual os candidatos foram sujeitos ao método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências e foram ordenados da classificação obtida, assegurando-se, assim, o princípio de transparência no procedimento;-----
- b) Para garantir o correto e atempado desenvolvimento das atividades e atribuições do Município no âmbito da educação é essencial reforçar o número de postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, área de atividade de animação sócio-cultural;-----
- c) Por questões de economia e eficiência no âmbito do reforço de postos de trabalho, assim como à existência de procedimento de mobilidade promovido recentemente pelo Município, no qual dispomos de candidatos classificados;-----
- d) No mapa de pessoal para 2024, encontra-se ainda vagos quinze postos de trabalho na aludida carreira e área de atividade, na Divisão de Educação, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural;-----
- e) A despesa encontra-se cabimentada e existe fundos disponíveis, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor;-----
- f) Compete órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 92, conjugado com o n.º 2, do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado.-----

Proponho, -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1, do art.º 92, conjugado com o n.º 2, do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, aprovar o recrutamento abaixo indicado, o qual será efetuado através dos candidatos classificados no procedimento de mobilidade:"-----

Reforço de postos de trabalho	Carreira/Categoria	Área de Atividade	Unidade Orgânica
15	Assistente Técnico	Animador Sócio-Cultural	DDESC/DE

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= ESTÁGIOS - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE



DO ALGARVE - PROTOCOLO DE ESTÁGIO CURRICULAR - LICENCIATURA EM GESTÃO MARINHA E COSTEIRA, NA ÁREA DE TURISMO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em sete de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A FCT - Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, veio solicitar o acolhimento do seu aluno [REDACTED], para desenvolver um estágio curricular, com uma duração total de sete semanas, no âmbito do curso de licenciatura em Gestão Marinha e Costeira, na área de Turismo, devendo iniciar em 01/04/2024 e terminar até 31/05/2024. -----

Considerando: -----

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela [REDACTED]; -----
2. Que o estágio curricular terá uma duração total de sete semanas, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não é remunerado e o estagiário estará coberto pelo seguro escolar; -----
3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I, a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo de estágio entre a FCT da Universidade do Algarve e o Município de Albufeira, nos termos da minuta que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do Acordo de estágio nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= ESTÁGIOS - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE - PROTOCOLO DE ESTÁGIO CURRICULAR - LICENCIATURA EM GESTÃO MARINHA E COSTEIRA, NA ÁREA DE BIOLOGIA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em doze de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A FCT - Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, veio solicitar o acolhimento da sua aluna [REDACTED], para desenvolver um estágio curricular, com uma duração total de sete semanas, no âmbito do curso de licenciatura em Gestão Marinha e Costeira, na área de Biologia, devendo iniciar em 01/04/2024 e terminar até 31/05/2024. -----

Considerando: -----

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pelo [REDACTED]; -----
2. Que o estágio curricular terá uma duração total de sete semanas, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não é remunerado e a estagiária estará coberta pelo seguro escolar; -----
3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I, a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo de estágio entre a FCT da Universidade do Algarve e o Município de Albufeira, nos termos da minuta que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do Acordo de estágio nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= ESTÁGIOS - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE - PROTOCOLO DE ESTÁGIO CURRICULAR - LICENCIATURA EM GESTÃO MARINHA E COSTEIRA, NA ÁREA DE CIÊNCIAS DE AMBIENTE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em doze de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A FCT - Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, veio solicitar o acolhimento do seu aluno [REDACTED], para desenvolver um estágio curricular, com uma duração total de sete semanas, no âmbito do curso de licenciatura



em Gestão Marinha e Costeira, na área de Ciências de Ambiente, devendo iniciar em 01/04/2024 e terminar até 31/05/2024. -----

Considerando: -----

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pelo [REDACTED]; -----
2. Que o estágio curricular terá uma duração total de sete semanas, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não é remunerado e o estagiário estará coberto pelo seguro escolar; -----
3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I, a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo de estágio entre a FCT da Universidade do Algarve e o Município de Albufeira, nos termos da minuta que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do Acordo de estágio nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ALTERAÇÃO DE REPRESENTANTES - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em treze de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

1. Que o Conselho Municipal de Educação é uma instância de consulta, que tem por objetivo a nível municipal, analisar e acompanhar o funcionamento do sistema educativo propondo ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo (Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro);-----
2. A designação, em regime de substituição, da licenciada [REDACTED]

██████████, para o cargo de delegada regional de educação da Direção de Serviços da Região do Algarve, de acordo com o Despacho n.º 13245/2023, de 28 de dezembro (anexo); -----

3. Que a representante da CCDR, de acordo com email/ofício (anexo) recebido a 27/2/2024, será a ██████████ e na sua impossibilidade a ██████████; -----

4. Que de acordo com Ata em anexo, de designação do Representante das Associações de Estudantes no Conselho Municipal, o Representante será ██████████ ██████████ (Presidente da Associação de Estudantes da Escola Básica e Secundária de Albufeira); -----

----- PROPONHO: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar a alteração do Representante do Departamento Governamental responsável pela área da Educação no Conselho Municipal de Educação, de acordo com Despacho n.º 13245/2023, de 28 de dezembro, a designar como delegada, ██████████ ██████████; -----

b) Aprovar a alteração da Representante da CCDR no Conselho Municipal de Educação, de acordo com email/ofício recebido a 27/2/2024, a designar a ██████████ e na sua impossibilidade a ██████████; -----

c) Aprovar a alteração do representante das Associações de Estudantes no Conselho Municipal, que será ██████████ ██████████ (Presidente da Associação de Estudantes da Escola Básica e Secundária de Albufeira); -----

d) Remeter o assunto a aprovação da digníssima Assembleia Municipal conforme estipulado no artigo 58.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE FERREIRAS" NO ÂMBITO DO AVISO N.º 01/C06-I09/2023 - MODERNIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE ENSINO DOS 2.º E 3.º CICLOS E SECUNDÁRIO, DO PRR - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em treze de março corrente, foi



apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"CONSIDERANDO-----

- *Que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto que estabelece o quadro da transferência de competências para os Municípios e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local e que de acordo com o artigo 11.º da Lei-quadro, é da competência dos órgãos municipais participar no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos aos estabelecimentos públicos de educação e de ensino integrados na rede pública dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, incluindo o profissional, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção. -----*
- *Que importa dar continuidade aos progressos registados na última década relativamente ao abandono escolar precoce e com vista a aumentar a participação dos jovens no ensino superior, é necessário dotar as infraestruturas escolares públicas, em particular dos 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário, das condições que contribuam para um ensino mais atrativo e inclusivo e, simultaneamente, que promovam a construção e renovação dos espaços físicos alinhadas com os objetivos da transição verde e digital. -----*
- *Que no âmbito da Componente 06 - Qualificações e Competências, no seu investimento RE-C06-i09 - Escolas novas ou renovadas do PRR, foi publicado o concurso para modernização dos estabelecimentos públicos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos e secundário com objetivo de financiar a construção ou recuperação/reabilitação de, no mínimo, 75 escolas públicas, através da Aviso n.º 01/C06-i09/2023, em anexo. -----*
- *Que o aviso tem como objetivo assegurar o financiamento da construção ou recuperação/reabilitação de, no mínimo, 75 escolas públicas dos 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário. -----*
- *Que só podem ser considerados elegíveis os projetos que tenham um cronograma de execução das intervenções concluído até 30 de junho de 2026. -----*
- *Que a taxa de financiamento é de 100% do investimento elegível apurado até ao limite do custo padrão de construção constantes no anexo B e C do aviso. Em situações excecionais, os custos-padrão podem ser ultrapassados. Estas situações têm de ser devidamente fundamentadas, nomeadamente com evidência de concursos desertos. Todas as exceções têm de ser devidamente fundamentadas nas decisões de aprovação pelas CCDR, I.P.. Não sendo aceites situações em que, à partida, no*

preço base do procedimento concursal os custos-padrão são ultrapassados. -----

- Que o Município de Albufeira está a preparar a candidatura "Requalificação e Ampliação da Escola Básica Integrada de Ferreiras" que visa fortalecer e expandir, a vários níveis, um estabelecimento integrado já com alguns anos de existência, que acumula as valências de ensino básico do 1.º, 2.º e 3.º ciclo, e ainda uma unidade de autismo, com necessidades específicas. Trata-se de uma escola que foi construída em 1994, não tendo existido nenhuma reabilitação/intervenção (> 50% do edifício) desde essa data. Esta intervenção permite receber mais cerca de 290 alunos (24 para a EB 1 e 266 para a EB 2,3), num investimento previsto de 7.315.634,25€ (sete milhões, trezentos e quinze mil, seiscentos e tinta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma: -----
 - Ano 2024: 2.087.028,29€ -----
 - Ano 2025: 5.128.605,96€ -----
 - Ano 2026: 100.000,00€ -----
- Que de acordo com a 2.ª alteração do Aviso, a data limite para submissão de candidaturas é o dia 30/04/2024. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: -----

- A formalização da candidatura "Requalificação e Ampliação da Escola Básica Integrada de Ferreiras" ao Aviso n.º 01/C06-i09/2023 - Modernização dos estabelecimentos públicos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos e secundário, do PRR; -----
- O reforço das rúbricas existentes e a criação de rúbricas próprias, numa próxima modificação orçamental, caso a candidatura seja aprovada; -----
- O envio para apreciação da Assembleia Municipal." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de uma informação, com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor: -----

"No projº PPI 2021/67, no qual se encontra afeta a despesa relativa a projeto e obra, do ano 2023, não apresentou qualquer valor pago, listagem em anexo.

Nas GOP 2024-2028, a despesa acima mencionada encontra-se afeta ao projº 2024/23, o qual apresenta os seguintes valores: -----

Ano 2024 - € 108.799,00 em financiamento definido e € 2.000.000,00 em financiamento não definido (a definir aquando da aprovação da presente candidatura); --

Ano 2025 - 4.000.000,00 e -----

Ano 2026 - 1.100.000,00. -----

Respetiva listagem em anexo. -----



Relativamente às componentes mobiliário escolar e equipamento informático, carecem de inscrição de projetos específicos no Orçamento e POP 2024-2028 e GOP 2024-2028. -----

Poderá ainda, eventualmente, o projº PPI 2024/23 ter que ser ajustado numa eventual revisão ao Orçamento e POP 2024-2028 e GOP 2024-2028, a efetuar caso a presente candidatura seja aprovada." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta, ficando a eficácia deste ato condicionada à elaboração de uma alteração modificativa ao Orçamento e ao Plano Orçamental Plurianual 2024-2028 e às Grandes Opções do Plano 2024-2028, caso a candidatura seja aprovada. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DR. FRANCISCO CABRITA" NO ÂMBITO DO AVISO N.º 01/C06-I09/2023 - MODERNIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE ENSINO DOS 2.º E 3.º CICLOS E SECUNDÁRIO, DO PRR - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em treze de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"CONSIDERANDO-----

- Que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto que estabelece o quadro da transferência de competências para os Municípios e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local e que de acordo com o artigo 11.º da Lei-quadro, é da competência dos órgãos municipais participar no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos aos estabelecimentos públicos de educação e de ensino integrados na rede pública dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, incluindo o profissional, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção. -----*
- Que importa dar continuidade aos progressos registados na última década relativamente ao abandono escolar precoce e com vista a aumentar a participação dos jovens no ensino superior, é necessário dotar as infraestruturas escolares públicas, em particular dos 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário, das condições que contribuam para um ensino mais atrativo e inclusivo e, simultaneamente, que promovam a construção e renovação dos espaços físicos alinhadas com os objetivos da transição verde e digital. -----*

- Que no âmbito da Componente 06 - Qualificações e Competências, no seu investimento RE-C06-i09 - Escolas novas ou renovadas do PRR, foi publicado o concurso para modernização dos estabelecimentos públicos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos e secundário com objetivo de financiar a construção ou recuperação/reabilitação de, no mínimo, 75 escolas públicas, através do Aviso n.º 01/C06-i09/2023, em anexo.-----
- Que o aviso tem como objetivo assegurar o financiamento da construção ou recuperação/reabilitação de, no mínimo, 75 escolas públicas dos 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário. -----
- Que só podem ser considerados elegíveis os projetos que tenham um cronograma de execução das intervenções concluído até 30 de junho de 2026. -----
- Que a taxa de financiamento é de 100% do investimento elegível apurado até ao limite do custo padrão de construção constantes no anexo B e C do aviso. Em situações excecionais, os custos-padrão podem ser ultrapassados. Estas situações têm de ser devidamente fundamentadas, nomeadamente com evidência de concursos desertos. Todas as exceções têm de ser devidamente fundamentadas nas decisões de aprovação pelas CCDR, I.P.. Não sendo aceites situações em que, à partida, no preço base do procedimento concursal os custos-padrão são ultrapassados. -----
- Que o Município de Albufeira está a preparar a candidatura "Ampliação da Escola Básica Dr. Francisco Cabrita" que visa requalificar as atuais instalações e construir um novo edifício, dando uma resposta de âmbito educativo e social, visando proporcionar o desenvolvimento integral das crianças e dos adolescentes que o utilizam, através de um tratamento e desenvolvimento em ambiente que se pretende inclusivo e integrador e, em condições adequadas de segurança efetiva e física. A operação permite receber mais cerca de 1017 alunos, num investimento previsto de 8.336.565,32€ (oito milhões, trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma:-----
 - Ano 2023: 59.822,55€ -----
 - Ano 2024: 1.532.244,45€ -----
 - Ano 2025: 5.744.438,32€-----
 - Ano 2026: 1.000.000,00€ -----
- Que de acordo com a 2.ª alteração do Aviso, a data limite para submissão de candidaturas é o dia 30/04/2024. -----

PROPONHO -----



Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:-----

- A formalização da candidatura "Ampliação da Escola Básica Dr. Francisco Cabrita" ao Aviso n.º 01/CO6-i09/2023 - Modernização dos estabelecimentos públicos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos e secundário, do PRR; -----
- O reforço das rubricas existentes e a criação de rubricas próprias, numa próxima modificação orçamental, caso a candidatura seja aprovada;-----
- O envio para apreciação da Assembleia Municipal."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de uma informação, com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor: -----

"No projº PPI 2019/17, no qual se encontra afeta a despesa relativa a projeto e obra, do ano 2023, relativamente ao projeto foi pago o montante de € 59.882,55, listagem em anexo.-----

Nas GOP 2024-2028, a despesa acima mencionada encontra-se afeta ao projº 2024/24, o qual apresenta os seguintes valores:-----

Ano 2024 - € 58.117,00 em financiamento definido e € 1.500.000,00 em financiamento não definido (a definir aquando da aprovação da presente candidatura); -----

Ano 2025 - 4.500.000,00 e-----

Ano 2026 - 2.000.000,00.-----

Respetiva listagem em anexo.-----

Relativamente às componentes mobiliário escolar e equipamento informático, carecem de inscrição de projetos específicos no Orçamento e POP 2024-2028 e GOP 2024-2028.-----

Poderá ainda, eventualmente, o projº PPI 2024/24 ter que ser ajustado numa eventual revisão ao Orçamento e POP 2024-2028 e GOP 2024-2028, a efetuar caso a presente candidatura seja aprovada."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, ficando a eficácia deste ato condicionada à elaboração de uma alteração modificativa ao Orçamento e ao Plano Orçamental Plurianual 2024-2028 e às Grandes Opções do Plano 2024-2028, caso a candidatura seja aprovada.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, com fundamento no facto de fazer parte do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA" NO ÂMBITO DO AVISO N.º 01/C06-I09/2023 - MODERNIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE ENSINO DOS 2.º E 3.º CICLOS E SECUNDÁRIO, DO PRR - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em treze de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"CONSIDERANDO-----

- *Que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto que estabelece o quadro da transferência de competências para os Municípios e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local e que de acordo com o artigo 11.º da Lei-quadro, é da competência dos órgãos municipais participar no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos aos estabelecimentos públicos de educação e de ensino integrados na rede pública dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, incluindo o profissional, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção. -----*
- *Que importa dar continuidade aos progressos registados na última década relativamente ao abandono escolar precoce e com vista a aumentar a participação dos jovens no ensino superior, é necessário dotar as infraestruturas escolares públicas, em particular dos 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário, das condições que contribuam para um ensino mais atrativo e inclusivo e, simultaneamente, que promovam a construção e renovação dos espaços físicos alinhadas com os objetivos da transição verde e digital.-----*
- *Que no âmbito da Componente 06 - Qualificações e Competências, no seu investimento RE-C06-i09 - Escolas novas ou renovadas do PRR, foi publicado o concurso para modernização dos estabelecimentos públicos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos e secundário com objetivo de financiar a construção ou recuperação/reabilitação de, no mínimo, 75 escolas públicas, através do Aviso n.º 01/C06-i09/2023, em anexo.-----*
- *Que o aviso tem como objetivo assegurar o financiamento da construção ou recuperação/reabilitação de, no mínimo, 75 escolas públicas dos 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário. -----*
- *Que só podem ser considerados elegíveis os projetos que tenham um cronograma de execução das intervenções concluído até 30 de junho de 2026. -----*
- *Que a taxa de financiamento é de 100% do investimento elegível apurado até ao*



limite do custo padrão de construção constantes no anexo B e C do aviso. Em situações excecionais, os custos-padrão podem ser ultrapassados. Estas situações têm de ser devidamente fundamentadas, nomeadamente com evidência de concursos desertos. Todas as exceções têm de ser devidamente fundamentadas nas decisões de aprovação pelas CCDR, I.P.. Não sendo aceites situações em que, à partida, no preço base do procedimento concursal os custos-padrão são ultrapassados. -----

- Que o Município de Albufeira está a preparar a candidatura "Requalificação e Ampliação da Escola Secundária de Albufeira" que visa recapacitar, a vários níveis, a Escola Secundária de Albufeira, que possui 38 anos de existência e nunca chegou a beneficiar do "Programa de Modernização das Escolas Secundárias", gerando múltiplos problemas de funcionamento, e que, com o aumento da população estudantil neste nível de ensino, não consegue dar resposta efetiva e de qualidade face aos padrões exigidos, através da criação de 532 novos lugares, num investimento previsto de 13.690.568,72€ (treze milhões, seiscentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e oito euros e setenta e dois cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma:-----
 - Ano 2024: 2.207.211,95€-----
 - Ano 2025: 10.483.356,77€-----
 - Ano 2026: 1.000.000,00€-----
- Que de acordo com a 2.ª alteração do Aviso, a data limite para submissão de candidaturas é o dia 30/04/2024.-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:-----

- A formalização da candidatura "Requalificação e Ampliação da Escola Secundária de Albufeira" ao Aviso n.º 01/C06-i09/2023 - Modernização dos estabelecimentos públicos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos e secundário, do PRR; -----
- O reforço das rúbricas existentes e a criação de rúbricas próprias, numa próxima modificação orçamental, caso a candidatura seja aprovada;-----
- O envio para apreciação da Assembleia Municipal."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de uma informação, com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor: -----

"No projº PPI 2024/4, no qual se encontra afeta a despesa relativa a projeto e obra, do ano 2023, não apresentou qualquer valor pago, listagem em anexo. -----

Nas GOP 2024-2028, a despesa acima mencionada encontra-se afeta ao projº 2024/22, o qual apresenta os seguintes valores:-----

Ano 2024 - 239.312,00€ em financiamento definido e 2.000.000,00€ em financiamento não definido (a definir aquando da aprovação da presente candidatura); -----

Ano 2025 - 8.000.000,00 e -----

Ano 2026 - 6.000.000,00. -----

Respetiva listagem em anexo. -----

Relativamente às componentes mobiliário escolar e equipamento informático, carecem de inscrição de projetos específicos no Orçamento e POP 2024-2028 e GOP 2024-2028. -----

Poderá ainda, eventualmente, o projº PPI 2024/22 ter que ser ajustado numa eventual revisão ao Orçamento e POP 2024-2028 e GOP 2024-2028, a efetuar caso a presente candidatura seja aprovada." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta, ficando a eficácia deste ato condicionada à elaboração de uma alteração modificativa ao Orçamento e ao Plano Orçamental Plurianual 2024-2028 e às Grandes Opções do Plano 2024-2028, caso a candidatura seja aprovada. -----

Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha que a seguir à votação regressou à sala. -----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA À 5.ª EDIÇÃO DO PRÉMIO AUTARQUIA DO ANO 2024 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em catorze de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

O Prémio Autarquia do Ano foi criado com o objetivo de homenagear os municípios e freguesias que se destacam, nas mais variadas áreas, pelas suas práticas inovadoras e de gestão rigorosa do interesse público. -----

Através da atribuição deste "Prémio Autarquia do Ano", é feito um reconhecimento público às práticas inovadoras e à gestão precisa e rigorosa do interesse público nos municípios, nas seguintes categorias: -----

- Apoio Social -----
- Cultura e Património -----
- Democracia, Igualdade e Participação Cívica -----
- Desporto e Vida Saudável -----
- Ecologia e Cuidado dos Animais -----
- Economia -----
- Educação -----



- Mobilidade -----
- Segurança, Saúde e Proteção Civil -----
- Turismo -----
- Urbanismo e Espaços Verdes-----
- Saúde e Bem-estar -----

O Prémio Autarquia do Ano é organizado pelo Lisbon Awards Group em conjunto com a ECO, um meio de comunicação reconhecido pela sua qualidade e isenção, ampliando ainda mais a notoriedade e credibilidade deste prémio. -----

Irão ser partilhadas regularmente entrevistas, textos de opinião, entre outros, para dar visibilidade aos projetos premiados, bem como aos seus protagonistas e intervenientes. -----

O Município de Albufeira, após reunir os diversos contributos fornecidos pelos seus serviços, pretende submeter os seguintes projetos a candidatura: -----

- Centro de Artes e Ofícios Carlos Silva e Sousa - Conservação do Património -----
- Centro Educativo Cerro do Ouro - Cultura Popular-----
- TecInAlb "Tecnologia e Inovação em Albufeira" - Inovação e Tecnologia -----
- Vhils - EDP Art Reef - Turismo Ecológico e de Aventura -----

De acordo com o Regulamento do Programa, cada projeto inscrito por categoria tem um custo de 400 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

O Município de Albufeira irá submeter quatro projetos a candidatura, o custo total será de 1.600 € (mil e seiscentos euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor. -----

As inscrições para o Prémio de Autarquia do Ano estão abertas até ao dia 28 de março e a entrega de prémios será no dia 9 de maio. -----

Proponho: -----

- Que a Câmara Municipal delibere autorizar a formalização da candidatura, nos termos acima mencionados, do Município de Albufeira à 5.ª Edição do "Prémio Autarquia do Ano", para o ano 2024."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATUALIZAÇÃO ANUAL DOS LIMITES MÁXIMOS DO VALOR MENSAL DAS RENDAS CONSTANTES NO RASA - REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em cinco de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

1. Que o Município de Albufeira tem em vigor o Regulamento para Atribuição de Subsídio de Arrendamento (RASA), com o objetivo de determinar a atribuição de apoio económico ao arrendamento de habitações a estratos sociais desfavorecidos, quando não seja possível garantir a resposta de alojamento em habitação social, ou outro imóvel municipal destinado a habitação, por parte do Município de Albufeira;---
2. A informação anexa dos serviços referente à implicação dos limites máximos do valor da renda mensal constantes do RASA na continuidade da atribuição do subsídio de arrendamento às famílias;-----
3. Que o n.º 3 do artigo 9.º do RASA, estabelece que "os limites máximos do valor da renda mensal, constantes no Anexo IV, mencionados na alínea b) do presente artigo, podem ser alterados por deliberação de Câmara, mediante proposta do vereador do Pelouro e depois devidamente aprovados em Assembleia Municipal, atendendo a alterações do mercado particular de arrendamento".-----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:-----

- a) A atualização anual dos limites máximos do valor mensal da renda, por tipologia, constantes no anexo IV do RASA, em conformidade com o coeficiente de atualização da renda a ser publicado anualmente em Aviso no Diário da República; ----
- b) Para vigorar no ano de 2024, os valores constantes da informação anexa à presente proposta, por aplicação do coeficiente 1,0694 nos termos do Aviso n.º 20980-A/2023 Diário da República, 2.ª série de 30 de outubro de 2023."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da informação e do quadro nela referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= CANTINAS ESCOLARES - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS -
COMPENSAÇÃO PELAS DESPESAS INERENTES À CONFEÇÃO E
FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES A ALUNOS DO 1.º CICLO DE FERREIRAS E
DO JARDIM DE INFÂNCIA E DA ESCOLA DO 1.º CICLO DE PADERNE,
DURANTE O ANO DE 2024 - INFORMAÇÃO =**



Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"No âmbito da Proposta n.º 22/19, deliberada em Reunião de Câmara de 19/03/2019, que aprova a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas de Ferreiras com a finalidade de serem compensadas as despesas inerentes à confeção das refeições dos alunos do 1.º Ciclo de Ferreiras e dos alunos do Jardim-de-infância e 1.º Ciclo de Paderne, estima-se que ao longo do ano de 2024 a autarquia atribua a participação financeira de 160.000,00 € ao agrupamento, repartido pelos meses em que são fornecidas refeições. O valor em questão é meramente previsível, uma vez que depende do número de refeições servidas em função do número de dias letivos, podendo o mesmo ser reajustado no final do ano.-----

Nesse sentido, solicita-se a V. Ex.ª autorização para se proceder ao cabimento de 160.000,00 €, dos quais 90.000,00 € para a EB1/JI de Paderne e 70.000,00 € para a EB1 de Ferreiras, e posterior aprovação pela Exma. Câmara Municipal do montante a participar ao Agrupamento de Escolas de Ferreiras." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. --- Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, com fundamento no facto de fazer parte do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA POENTE - DIA MUNDIAL DA ÁGUA, DIA 22 DE MARÇO - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Cláudia Guedelha através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelo Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, para efetuar deslocações para atividades no âmbito do Dia Mundial da Árvore, dia vinte e dois de março corrente. -----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o dia suprarreferido pela entidade mencionada, documento que se dá por integralmente

transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha, que a seguir à votação regressou à sala.-----

**= PROJETO "FÉRIAS DE VERÃO_24" - NORMAS DE FUNCIONAMENTO
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia, em doze de março corrente, foi apresentada uma proposta, do seguinte teor:-----

"O Projeto "Férias de Verão_24" visa dar resposta, de uma forma gratuita, aos encarregados de educação que se encontrem obrigatoriamente a trabalhar neste período de verão e é uma oportunidade para as crianças socializarem e vivenciarem experiências diferentes.-----

O Projeto irá decorrer entre o dia 1 de julho e o 30 de agosto 2024 e é composto por 5 períodos, de acordo com as seguintes datas: 1.º período - 1 a 12 julho, 2.º período - 15 a 26 julho, 3.º período - 29 de julho a 2 agosto, 4.º período - 5 a 16 de agosto e 5.º período - 19 a 30 de agosto.-----

Considerando que:-----

- 1. A alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- 2. Que a situação se enquadra nesta previsão legal; -----*

-----*Proponho: -----*

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar as normas de funcionamento do Projeto "Férias de Verão", nos respetivos termos, assim como a gratuitidade da inscrição."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar das normas de funcionamento nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador António Coelho: *"Em primeiro lugar quero saudar a antecedência com que se começa a trabalhar este assunto e é de continuar com a mesma diligência para os seguintes passos de planeamento e preparação, para quando chegar a altura esteja tudo preparado. E, em segundo lugar, nas normas de funcionamento, os contactos no apoio à inscrição, na cláusula 8, o que lá está menciona um contacto telefónico e eu quero deixar aqui a sugestão que seja disponibilizado também um contacto via e-mail,*



de forma a que esse apoio não esteja dependente da coincidência, da disponibilidade entre quem precisa de perguntar e quem pode responder. Portanto, uma vez que está-se a fazer contactos ponto a ponto, além de poder também permitir uma melhor gestão de tarefas de apoio aos funcionários que prestam esta assistência e também pode ser útil para a comunicação de desistências, uma vez que, de acordo com as instruções que lá estão descritas, as desistências têm que ser feitas por escrito. Portanto, uma vez que só cita mesmo o contacto telefónico, sugeria a inclusão de um contacto de email." ---

Senhor vereador Victor Ferraz: "Senhor presidente, desculpe, tenho aqui mais uma dúvida, isto no documento não aparece nada para o pré-escolar." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Não, isso já veio." -----

Senhor vereador António Coelho: "Senhor presidente, neste ponto que acabei de falar, é independentemente do que está, é para incluir nas normas que estão descritas." -----

Senhor presidente: "Sim, sim, está percebido." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO

= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 53/2021 - REQUERIMENTO =

Por [REDACTED], foi apresentada um requerimento, com data de nove de novembro de dois mil e vinte e um, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos quando circulava na [REDACTED], para a direção Ferreiras, quando o seu veículo de duas rodas perdeu completamente a tração ao solo, acabando por cair, devido a um derrame de gasóleo na via provocando-lhe algumas escoriações, danos nas roupas e no motociclo.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, do seguinte teor: -----

"Cumpre, no âmbito do presente Processo, tendo em vista o término do procedimento, informar o seguinte: -----

Foi, por esta Divisão Jurídica e de Contencioso (DJC) da Câmara Municipal de Albufeira, emitido Parecer Jurídico, em 21/11/2023, no qual se formulou uma proposta de decisão, contendo as razões de facto e de direito que a fundamentam. -----

O presente, foi objeto de deliberação tomada em reunião de câmara de 05/12/2023. Dessa deliberação de intenção, foi o Requerente notificado para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

Verificando-se a inexistência de apresentação de pronúncia, somos de parecer (nos

termos do artigo 126.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo) que, deverá o presente Processo merecer deliberação de reunião de câmara, tendente à tomada de decisão final de indeferimento definitivo, com os fundamentos constantes no Parecer Jurídico supra mencionado.-----

Sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa.."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

E - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA GOMES - 9 DE MARÇO DE 2024 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em oito de março corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Maria da Conceição Oliveira Gomes, para a realização de Música ao Vivo, no Restaurante Amendoeira, sito na Rua Mouzinho de Albuquerque, em Albufeira, no dia nove de março de dois mil e vinte e quatro, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - NOZUL, ALGARVE, SA - DIA 29 DE MARÇO DE 2024 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por NOZUL Algarve, SA, cumpre informar o seguinte:-----

- é pretensão do requerente a realização de evento no âmbito da época festiva da Páscoa, com atuação de DJ's em espaço exterior do Hotel W Algarve, no dia 29 de março, entre as 18h e as 24h;-----

- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de realização da atividade ruidosa temporária, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro;-----

- na sequência de pedido de localização exata do local onde é pretendida a realização dos eventos e de acordo com imagem enviada por email pelo requerente e coordenadas de localização (37.07606130395801, -8.30260697193099), verifica-se que as



habitações encontram-se afastadas alguns metros, porém, uma vez que a sua realização ocorre ao ar livre, tudo dependerá dos níveis sonoros praticados, e das condições meteorológicas no dia do evento, nomeadamente existência de vento e respetiva direção, a qual poderá conduzir o ruído para os recetores sensíveis, podendo dar origem à existência de reclamações; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído para o dia vinte e nove de março, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

F - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

= CANDIDATURAS - PROGRAMA PRAIA ACESSÍVEL - PRAIA PARA TODOS - 2024 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- O Programa Praia Acessível, Praia para Todos! resulta de uma parceria institucional que reúne o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., e o Turismo de Portugal, I.P. e que teve início em 2004; -----
- Este programa tem por objetivo contribuir para o aumento da segurança e qualidade

do ambiente nas praias, assim como a acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada e a sensibilização de todos os frequentadores das zonas balneares para estas questões;-----

- Esta certificação representam uma mais-valia para a imagem e promoção turística do concelho de Albufeira; -----
- O Município compromete-se, perante as entidades promotoras do Programa a assegurar o cumprimento da totalidade dos requisitos obrigatórios para a obtenção do respetivo galardão, que estarão, desde o início da época balnear, disponíveis aos utilizadores da Zona Balnear; -----
- O Município compromete-se a assegurar, à entrada da praia e no sítio Web do município, informação atualizada sobre as condições de acessibilidade física existentes na zona balnear e sobre os serviços de apoio nela disponibilizados aos cidadãos com mobilidade condicionada; -----
- O Município compromete-se ainda a proceder ao arriar da bandeira caso, durante a época balnear, se verifique alguma situação que inviabilize o cumprimento de qualquer dos referidos requisitos; -----
- Se trata de uma candidatura gratuita que deverá ser formalizada até dia 31 de março de 2024. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a candidatura de 14 praias ao Programa Praia Acessível - Praia para Todos! 2024, nomeadamente: Salgados; Galé Oeste; Galé-Leste; Manuel Lourenço; Oura; Peneco; Pescadores; Inatel; Alemães; Santa Eulália, Maria Luísa; Olhos de Água; Rocha Baixinha e Rocha Baixinha Nascente." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar dos formulários de candidatura, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= REGULAMENTOS - REGULAMENTO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES DE ÍNDOLE TURÍSTICA EM MOTOCICLOS, TRICICLOS QUADRICICLOS OU CICLOMOTORES, COM LOTAÇÃO ATÉ 6 LUGARES, DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA EM 526 DESDE A ROTUNDA DA ORADA ATÉ AO LIMITE DO CONCELHO - ABERTURA DO PROCEDIMENTO,



APROVAÇÃO DAS PEÇAS E DESIGNAÇÃO DO JÚRI E DO GESTOR DO PROCEDIMENTO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Águas e Saneamento, do seguinte teor: -----

"Com o objetivo de repor as melhores condições de circulação na EM 526, devido ao à degradação do estado faixa de rodagem, sugere-se que seja aberto procedimento para concurso público para a sua requalificação. -----

Cumprir informar que o preço base fixado no Caderno de Encargos, calculado de acordo com os valores actuais de mercado é de 849.056,60 € mais IVA à taxa legal em vigor e está contemplado no Orçamento para o ano 2024, Projeto GOP 02 007 2019 51. Prevê-se que a verba seja totalmente gasta no decorrer de 2024 (660.377,36 € + IVA) e 2025 (188.679,24 € + IVA). -----

Nos termos do n.º 1 do art.º 36.º, em articulação com o art.º 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respetivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa. Tendo em consideração o valor indicado, a decisão para autorizar a despesa é da competência da Câmara Municipal de Albufeira. -----

Tendo ainda em consideração o valor previsto, poderá recorrer-se, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua redação atual, ao procedimento por concurso público. -----

Sugere-se a seguinte constituição de júri: Presidente - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo; 1.º Vogal efetivo - Eng.ª Maria Fátima Correia Martins; 2.º Vogal efetivo - Eng.º Pedro Miguel Coelho Correia; 1.º Vogal suplente - Eng.ª Renata da Costa Pinto Figueira; 2.º Vogal suplente - Eng.º Bruno Mateus Diniz. -----

Gestor do Contrato: Eng.º Pedro Miguel Coelho Correia. -----

Substituto do presidente do júri: Eng.ª Maria Fátima Correia Martins. -----

Justificação para não adjudicação por lotes de acordo com o art.º 46-A do CCP: -----

Os trabalhos julgam-se absolutamente necessários, estando fora do alcance dos nossos serviços devido ao volume, maquinaria necessária e especificidade da obra, Não se considera viável a execução desta empreitada por lotes, uma vez que a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente para os serviços, quer em termos técnicos, quer em termos funcionais. -----

Critérios ambientais: -----

Não foram utilizados critérios ambientais uma vez que não se considera relevante para

o tipo de empreitada. -----

Materiais reciclados:-----

Informa-se que não foram utilizados materiais reciclados, uma vez que os materiais a remover não apresentam as características necessárias para o seu reaproveitamento.”--

Esta informação fazia-se acompanhar do programa de concurso, do caderno de encargos e do anúncio, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

- a) manifestar concordância com o conteúdo das peças processuais apresentadas e determinar a abertura do procedimento, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da Digníssima Assembleia Municipal; --
- b) proceder à designação dos membros do júri e do gestor do procedimento nos termos sugeridos. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE VALE PEGAS - ABERTURA DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS E DESIGNAÇÃO DO JÚRI E DO GESTOR DO PROCEDIMENTO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Águas e Saneamento, do seguinte teor:-----

"Com o objetivo de ampliar a rede de águas residuais da zona de Vale Pegas, sugere-se que seja aberto procedimento para concurso público. -----

Cumprir informar que o preço base fixado no Caderno de Encargos, calculado de acordo com os valores actuais de mercado é de 1.687.254,00 € mais IVA à taxa legal em vigor e está contemplado no Orçamento para o ano 2024, Projeto GOP 02 008 2018/71 2. ----
Prevê-se que a verba seja totalmente gasta no decorrer de 2024 (234.424,00 €) e 2025 (1.452.830,00 €). -----

Nos termos do n.º 1 do art.º 36.º, em articulação com o art.º 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respetivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa. Tendo em consideração o valor indicado, a decisão para autorizar a despesa é da competência da Câmara Municipal de Albufeira.-----

Tendo ainda em consideração o valor previsto, poderá recorrer-se, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua redação



atual, ao procedimento por concurso público. -----

Sugere-se a seguinte constituição de júri: Presidente - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo; 1.º Vogal efetivo - Eng.ª Ana Paula Saraiva Claro; 2.º Vogal efetivo - Eng.º Bruno Mateus Diniz; 1.º Vogal suplente - Eng.ª Jaquelina da Palma Teixeira Ventura; 2.º Vogal suplente - Eng.ª Andreia Cópio. -----

Gestor do Contrato: Bruno Mateus Diniz. -----

Justificação para não adjudicação por lotes de acordo com o art.º 46-A do CCP: -----

Os trabalhos julgam-se absolutamente necessários, estando fora do alcance dos nossos serviços devido ao volume, maquinaria necessária e especificidade da obra. Não se considera viável a execução desta empreitada por lotes, uma vez que a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente para os serviços, quer em termos técnicos, quer em termos funcionais. -----

Critérios ambientais:-----

Não foram utilizados critérios ambientais uma vez que não se considera relevante para o tipo de empreitada. -----

Materiais reciclados: -----

Informa-se que não foram utilizados materiais reciclados, uma vez que os materiais a remover não apresentam as características necessárias para o seu reaproveitamento."--

Esta informação fazia-se acompanhar do programa de concurso, do caderno de encargos e do anúncio, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

- a) manifestar concordância com o conteúdo das peças processuais apresentadas e determinar a abertura do procedimento, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da Digníssima Assembleia Municipal; --
- b) proceder à designação dos membros do júri e do gestor do procedimento nos termos sugeridos. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA
EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE SANTO ANTÓNIO E
ARRUAMENTOS ADJACENTES - REQUERIMENTO DE 22/12/2023
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Águas e Saneamento, que se dá por integralmente transcrita e que em conclusão refere o seguinte: -----

"Pelo acima exposto, entende-se que as ocorrências reclamadas constituem contratemplos normais e expectáveis de uma empreitada desta tipologia, que podem e devem ser considerados na proposta dos concorrentes em fase de concurso. Coisa diferente seria se a quantidade de infraestruturas enterradas, não cadastradas e não identificadas, ou os problemas associados à rede de águas existente, fossem em quantidade e densidade muito acima do normal, em que o empreiteiro ficaria seriamente prejudicado devido a tal facto que não era previsível nem possível de identificar em fase de concurso. Deste modo, entende-se não haver direito à reposição do equilíbrio financeiro do contrato devido às ocorrências em análise.-----

No entanto, de forma a preservar a confiança de todos os intervenientes num tratamento justo e sensato por parte do dono de obra, considera-se equilibrado conferir o direito a mais 4 (quatro) dias, a título gracioso, ao prazo total da empreitada devido a estas ocorrências.-----

O presente parecer enquadra-se nas figuras jurídicas dos artigos 282.º, 354.º, 373.º; 374.º; 377.º e 403.º do DL. 18/2008 de 29 de Janeiro do Código dos Contratos Públicos, na redação conferida pelo versão em vigor à data da decisão de contratar.-----

Pelo acima exposto, submete-se à consideração da digníssima Câmara Municipal:-----

a) Indeferir o pedido de reposição do equilíbrio financeiro do contrato, ao abrigo do artigo 354.º do CCP, devido às ocorrências acima identificadas.-----

b) Conceder uma prorrogação do prazo global da empreitada, a título gracioso, por um período adicional de 4 dias."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA
EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE SANTO ANTÓNIO E
ARRUAMENTOS ADJACENTES - REQUERIMENTO DE 10/01/2024
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Águas e Saneamento, que se dá por integralmente transcrita e que em conclusão refere o seguinte:-----

"Pelo acima exposto, entende-se que as ocorrências reclamadas constituem contratemplos normais e expectáveis de uma empreitada desta tipologia, que podem e devem ser considerados na proposta dos concorrentes em fase de concurso. Coisa diferente seria se a quantidade de infraestruturas enterradas, não cadastradas e não identificadas fossem em quantidade e densidade muito acima do normal, em que o



empregueiro ficaria seriamente prejudicado devido a tal facto que não era previsível nem possível de identificar em fase de concurso. Deste modo, neste caso, entende-se não haver direito à reposição do equilíbrio financeiro do contrato devido às ocorrências em análise.-----

No entanto, de forma a preservar a confiança de todos os intervenientes num tratamento justo e sensato por parte do dono de obra, considera-se equilibrado conferir o direito a mais 12 (doze) dias, a título gracioso, ao prazo total da empreitada devido a estas ocorrências.-----

O presente parecer enquadra-se nas figuras jurídicas dos artigos 282.º, 354.º, 373.º, 374.º, 377.º e 403.º do D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro do Código dos Contratos Públicos, na redação conferida pela versão em vigor à data da decisão de contratar.-----

Pelo acima exposto, submete-se à consideração da digníssima Câmara Municipal:-----

a) Indeferir o pedido de reposição do equilíbrio financeiro do contrato, ao abrigo do artigo 354.º do CCP, devido às ocorrências acima identificadas.-----

b) Conceder uma prorrogação do prazo global da empreitada, a título gracioso, por um período adicional de 12 dias."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE SANTO ANTÓNIO E ARRUAMENTOS ADJACENTES - REQUERIMENTO DE 18/01/2024 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Águas e Saneamento, que se dá por integralmente transcrita e que em conclusão refere o seguinte:-----

"Pelo acima exposto, entende-se que as ocorrências reclamadas constituem contratemplos normais e expectáveis de uma empreitada desta tipologia, que podem e devem ser considerados na proposta dos concorrentes em fase de concurso. Coisa diferente seria se a quantidade de infraestruturas enterradas, não cadastradas e não identificadas fossem em quantidade e densidade muito acima do normal, em que o empregueiro ficaria seriamente prejudicado devido a tal facto que não era previsível nem possível de identificar em fase de concurso. Ou se todos os contadores estivessem inacessíveis dentro das propriedades privadas. Deste modo, neste caso, entende-se não haver direito à reposição do equilíbrio financeiro do contrato devido às ocorrências em análise.-----

No entanto, de forma a preservar a confiança de todos os intervenientes num tratamento justo e sensato por parte do dono de obra, considera-se equilibrado conferir o direito a mais 10 (dez) dias, a título gracioso, ao prazo total da empreitada devido a estas ocorrências. -----

O presente parecer enquadra-se nas figuras jurídicas dos artigos 282.º, 354.º, 373.º, 374.º, 377.º e 403.º do D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro do Código dos Contratos Públicos, na redação conferida pela versão em vigor à data da decisão de contratar. ----

Pelo acima exposto, submete-se à consideração da digníssima Câmara Municipal: -----

a) Indeferir o pedido de reposição do equilíbrio financeiro do contrato, ao abrigo do artigo 354.º do CCP, devido às ocorrências acima identificadas. -----

b) Conceder uma prorrogação do prazo global da empreitada, a título gracioso, por um período adicional de 10 dias." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA
EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE SANTO ANTÓNIO E
ARRUAMENTOS ADJACENTES - TRABALHOS COMPLEMENTARES - SUPRESSÃO
DE TRABALHOS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Águas e Saneamento, que se dá por integralmente transcrita e que em conclusão refere o seguinte: -----

"Pelas razões evocadas, sugere-se a aprovação dos trabalhos complementares e a supressão dos trabalhos a suprimir acima listados.-----

Com base no mencionado, remete-se à consideração superior:-----

a) A aprovação dos trabalhos complementares, com preços unitários contratuais, no valor de 40.175,66 euros, acrescido de IVA, correspondente a 5,23% do valor da empreitada;-----

b) A aprovação dos trabalhos complementares, com preços acordados entre as partes, no valor de 14.260,62 euros, acrescido de IVA, correspondente a 1,86% do valor da empreitada;-----

c) A supressão dos trabalhos contratuais a não executar, no valor de 20.152,55 euros, acrescido de IVA;-----

d) Determinar a celebração de contrato adicional para os trabalhos complementares no valor referido em a) e b) e a supressão dos trabalhos de valor referido em c), da ponderação conjunta dos quais resulta um acréscimo do valor da empreitada igual a



34.283,73 euros, cifrando-se o valor da empreitada em 802.279,88 euros, acrescido de IVA."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTOS PÚBLICOS, COM CARTÃO ELETRÓNICO E A GRANEL EM PORTUGAL CONTINENTAL, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA AMAL, LOTE 1 E LOTE 2 - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI - MINUTA DO CONTRATO =

Relacionado com este assunto foi apresentado o Relatório Final do Júri documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que em conclusão refere o seguinte: -----

"Pelo exposto, o júri decide sugerir a adjudicação do objeto do presente procedimento por consulta prévia, ao abrigo do acordo quadro da AMAL, aos seguintes concorrentes, conforme condições previstas nas respetivas propostas e no caderno de encargos: -----

Lote 1 - Aquisição de combustíveis rodoviários, designadamente gasolinas e gasóleo, em postos de abastecimento públicos, com cartão eletrónico de abastecimento, ao concorrente PETROGAL, S.A., com o desconto de 0,1260 € + IVA por litro, para os diferentes tipos de gasolinas e de gasóleo, até ao valor limite de 121.800,00 € + IVA, acrescido de 96.000,00 €, não sujeito a IVA, relativo a portagens e respetivas comissões; -----

Lote 2 - Aquisição de combustíveis rodoviários, designadamente gasolinas e gasóleo, a granel, ao concorrente LUBRIFUEL - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, LDA, com o desconto de 0,2330 € + IVA por litro para o gasóleo e de 0,2190 € + IVA por litro para as gasolinas, até ao limite global de 1.492,732,00 € + IVA; -----

Nos termos do n.º 4 do art.º 124.º do CCP e respetivas alterações, juntam-se para aprovação as propostas dos concorrentes sugeridos para adjudicação. -----

Após notificação da adjudicação, os concorrentes sobre os quais recai a sugestão de adjudicação deverão apresentar os documentos de habilitação conforme consta no ponto 9. do convite. -----

Deverá ser celebrado contrato escrito nos termos dos artigos 94.º a 106.º do Decreto-Lei mencionado."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do relatório do júri:-----

a) adjudicar o Lote 1 ao concorrente Petrogal, S.A. até ao valor limite de cento e vinte e um mil e oitocentos euros acrescido de IVA, acrescido de noventa e seis

mil euros, não sujeito a IVA, relativo a portagens e respetivas comissões, e adjudicar o Lote 2 ao concorrente Lubrifuel - Combustíveis e Lubrificantes, Limitada, até ao valor limite global de um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta e dois euros acrescido de IVA, nas condições das respetivas propostas e no Caderno de Encargos; -----

b) aprovar as minutas dos contratos. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DAS MARCAS POLARIS, PIAGGIO E APRILIA, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas do seguinte teor: -----

"Visando a abertura do procedimento referido em epígrafe, foi elaborado o Caderno de Encargos, o qual se submete à apreciação superior. -----

Tendo em conta a necessidade de proceder a reparações e revisões nas viaturas das marcas Polaris, Piaggio e Aprilia, existentes na frota do Município considera-se justificável, a contratação de uma firma que permita efetuar as reparações necessárias. -----

De acordo com o n.º 1 do art.º 36.º em articulação com art.º 38.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, a decisão de contratar e da escolha do procedimento, cabe ao órgão com competência para autorizar a despesa. Desta forma, propõe-se a abertura do procedimento referido em assunto, nos termos do disposto na subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual. -----

Estes serviços consideram, que a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade determinada, não existindo substituto razoável, pelos seguintes motivos técnicos: -----

- Nas oficinas municipais são efetuadas pequenas e médias reparações e manutenções programadas, como por exemplo, mudanças de óleo, sendo necessário adquirir peças e acessórios. Da experiência havida em anos anteriores, verificou-se a existência de um conjunto de peças específicas que apenas são fornecidas pelos concessionários oficiais da marca; -----*
- Algumas peças adquiridas com a designação "marca branca", apresentaram vida útil*



bastante inferior à expetável; -----

- *Os concessionários têm conhecimentos aprofundados e atualizados sobre os sistemas eletrónicos das viaturas, bem como equipamentos específicos da marca para diagnóstico, possibilitando efetuar reparações para os quais esses conhecimentos e equipamentos sejam necessários;* -----

De modo a assegurar o fornecimento e a prestação de serviços mencionados, propõe-se que seja consultado o importador nacional oficial autorizado da marca Polaris referida, bem como representante nacional das marcas Piaggio e Aprilia; -----

JOÃO LOPES & FILHOS, LDA. (NIF 515767964)-----

Considera-se que o importador/representante nacional das marcas:-----

- *Dispõe dos meios adequados para identificar e encomendar atempadamente e com celeridade as peças necessárias para as reparações em curso;* -----
- *Quando necessário, é fornecida informação e apoio técnico, essenciais para eventuais reparações complexas em curso;*-----
- *Os materiais fornecidos cumprem as especificações técnicas e de segurança exigidas;*-----
- *Possui capacidade para efetuar todo o tipo de reparações em condições técnicas satisfatórias e em condições de segurança;*-----
- *Possui equipamentos informáticos específicos e próprios da marca (hardware e software) para aceder aos sistemas eletrónicos das viaturas, o que permite efetuar diagnósticos e outro tipo de verificações;*-----
- *Dispõe de mão-de-obra especializada, assim como apoio técnico por parte do respetivo fabricante, para efetuar as intervenções com precisão e celeridade.* -----

Pretende-se que o presente fornecimento contínuo produza efeitos imediatamente a seguir à assinatura do contrato. Este procedimento deverá manter-se em vigor até ao momento em que for atingido o limite de 15.000,00€ + IVA, ou até 31 de dezembro de 2024, consoante o que ocorrer primeiro. -----

Prevê-se a seguinte distribuição da verba: -----

<i>Valores sem IVA</i>	<i>Repartição de Encargos</i>
<i>Peças para viaturas</i>	<i>5.000€</i>
<i>Serviços de reparação</i>	<i>20.000€</i>
<i>Total</i>	<i>25.000€</i>

Nos termos do disposto no art.º 290º-A, do Código dos Contratos Públicos, com a sua atual redação, indica-se o signatário, na qualidade de gestor do presente contrato. -----

Junta-se para aprovação o Caderno de Encargos, a enviar à entidade referida."-----

O processo encontrava-se instruído com o convite e com o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do procedimento e proceder à designação do gestor do procedimento, nos precisos termos sugeridos.-----

H - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião.-----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 55343 de 16-12-2019; 60980 de 26-11-2021; 44428 de 18-08-2022 e 13099 de 26-02-2024-----

Processo n.º: **353/1982**-----

Requerente: **Enviagro - Empresa de Investimentos Financeiros e Comerciais, Lda.**-----

Local da Obra: Estrada de Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de Hotel Apartamento-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de oito de março de dois mil e vinte e quatro.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 66409 de 16-12-2022-----

Processo n.º: **74/2022**-----

Requerente: **Barbara Maria Schmitz-Bilke e Outros**-----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Ampliação e alteração de edificação unifamiliar e construção de piscina-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e nove de fevereiro de dois mil



e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 56210 de 08-09-2023 -----

Processo n.º: 06/2023/56210-----

Requerente: **Nuno Filipe Bentes Roque**-----

Local da Obra: Vale da Ursa, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de propriedade-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de propriedade, nos termos do parecer da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de cinco de março de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 12484 de 08-03-2021-----

Processo n.º: 243/1993-----

Requerente: **Carrasquinho e Filhos - Produtos Combustíveis, Lda.**-----

Local da Obra: E.M. 526, Vale de Parra, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença de exploração do posto de abastecimento de combustíveis líquidos para venda ao público -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo

primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9823 de 22-02-2023; 28002 de 11-05-2023; 39134 de 27-06-2023 e 78953 de 19-12-2023 -----

Processo n.º: **06/2023/9823** -----

Requerente: **António José Correia e Edite Mateus Correia Barreto** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de um de março de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 1761III de 11-01-2022; 1761 de 11-01-2022; 53552 de 24-08-2023 e 14077 de 28-02-2024 -----

Processo n.º: **688/1983** -----

Requerente: **João Paulo Afonso Fernandes** -----

Local da Obra: Beco das Flores, Cortelhas, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar e construção de piscina e casa das máquinas -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de treze de março de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 67433 de 22-12-2022 e 12930 de 23-02-2024 -----

Processo n.º: **77/2017** -----

Requerente: **Isermar Imobiliária, Lda.** -----

Local da Obra: Quinta da Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edifício de habitação coletiva, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do licenciamento -----



Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de oito de março de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 34318 de 29-06-2021; 36403 de 08-07-2021; 3074 de 18-01-2023; 29016 de 16-05-2023 e 14735 de 29-02-2024 -----

Processo n.º: **49/2021** -----

Requerente: **Amândio Augusto Costa Oliveira** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta das Graças, Lote n.º 10, Bloco D, 2.º Esq.º, Fração S, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação (instalação sanitária) em terraço - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer do Jurídico e da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de seis de março de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 17411 de 24-03-2023 -----

Processo n.º: **19CP/2023** -----

Requerente: **Pascoal Ponciano dos Santos e Sofia Margarida Pontes Cabrita** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Correeira, Lote n.º 53, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração de espaço comercial n.º 6, destinado a escritório -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de doze de dezembro de dois mil e vinte e três e parecer da Chefe Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de seis

de março de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 64802 de 20-12-2021; 63331DGU3 de 30-11-2022; 63331DGU2 de 30-11-2022; 63331 DGU de 30-11-2022; 63331DFV de 30-11-2022 e 63331 de 30-11-2022 -----

Processo n.º: Lot.º 2/2021 -----

Requerente: **Portivy, Lda.** -----

Local da Obra: Bem Parece - Freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -----

Assunto: Licença - Operação de loteamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de sete de março de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 61641 de 22-11-2022 e 8268 de 05-02-2024 -----

Processo n.º: 1233/1973 -----

Requerente: **Michael Shawn Lewis**-----

Local da Obra: Cerro de Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----



Assunto: Licença - Alteração e ampliação de habitação-----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença condicionado nos termos da informação técnica de vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e quatro e da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezasseis de novembro de dois mil e vinte e três.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 20239 de 19-04-2021 e 2394 de 13-01-2023-----

Processo n.º: 42/2012-----

Requerente: **Ilídio da Silva Neves**-----

Local da Obra: Cerro de Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar e construção de muro-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de onze de março de dois mil e vinte e quatro e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 41627 de 01-08-2022; 41743 de 02-08-2022 e 5435 de 23-01-2024-----

Processo n.º: 47/2022-----

Requerente: **César Pitombo Filho**-----

Local da Obra: Rua Manuel Teixeira Gomes, n.º 148 A, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício de habitação para habitação e restauração-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de onze de março de dois mil e vinte e quatro e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de vinte e um de novembro de dois mil e vinte e três.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 33396 de 20-06-2022 e 6679 de 29-01-2024-----

Processo n.º: 31/2022-----

Requerente: **Maria Isabel dos Santos Rodrigues**-----

Local da Obra: Monte Novo, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Construção de moradia e muros de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é

requerido tendo em conta o parecer técnico de onze de março de dois mil e vinte e quatro.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 53793 de 25-08-2023 -----

Processo n.º: 88IP/2023-----

Requerente: Pearlwave, Lda.-----

Local da Obra: Sesmarias, Lote n.º 5, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de habitação unifamiliar com piscina e muro de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido, nos termos da informação técnica de vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro e do parecer técnico de onze de março de dois mil e vinte e quatro.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28136DPUAI de 23-05-2022; 28136 de 23-05-2022; 46213 de 25-07-2023; 61528II de 03-10-2023 e 61528 de 03-10-2023 -----

Processo n.º: 24OU/2022-----

Requerente: Lusiadagás - Montagem e Abastecimento de Redes de Gás, S.A.-----

Local da Obra: Hotel W Residencies, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe A1-----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido nos termos do parecer técnico de onze de março de dois mil e vinte e quatro e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de dezasseis de maio de dois mil e vinte e três.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35758 de 06/05/2021 e 7230 de 08/02/2023 -----

Processo n.º: 125/1975-----

Requerente: Herdeiros de Maria Conceição Corpas Rocheta Rua-----

Local da Obra: Semina, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido nos termos do parecer técnico de onze de março de dois mil e vinte e quatro e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de sete de fevereiro de dois mil e vinte e três.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46944 de 27-07-2023 -----

Processo n.º: 42/2023 -----

Requerente: Daniel Santos Estevão de Sousa-----

Local da Obra: Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----



Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar e construção de piscina e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de sete de março de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 64527 de 07/12/2022 -----

Processo n.º: 60CP/2022 -----

Requerente: **Freisantos - Sociedade de Construções, Lda.** -----

Local da Obra: Urbanização Vila das Amendoeiras, Páteo, Lote n.º 21, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37844 de 21-06-2023 -----

Processo n.º: **30/2023** -----

Requerente: **Paloma Alana dos Santos Fernandes e Gonçalo Felício Luís** -----

Local da Obra: Cerca Velha, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação, construção de piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quatro de março de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 59528 de 18-11-2021; 66740 de 26-10-2023 e 7263 de 31-01-2024 -----

Processo n.º: **84/2021** -----

Requerente: **Paulo Joaquim Fiusa Ferreira e Outra** -----

Local da Obra: Rua dos Arcos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de onze de março de dois mil e vinte e quatro e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de um de agosto de dois mil e vinte e três. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 57260 de 11/12/2018; 20259 de 10/05/2019; 7203 de 13-02-2020; 31146II de 27-07-2020; 31146 de 27-07-2020; 1504 de 08-01-2024 e 16485 de 06-03-2024 -----

Processo n.º: **94/2018** -----

Requerente: **Soraia Odete Valério Guerreiro e David Coelho de Carvalho** -----



Local da Obra: Lagoa, Ferreiras-----
Assunto: Cedência de parcela de terreno, a favor do Município de Albufeira, para integração do domínio público municipal - condição do licenciamento - aprovação da minuta da escritura pública. -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar a minuta de escritura pública apresentada pelo requerente e, bem assim, autorizar a outorga da mesma, com fundamento no parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de treze de março de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 54608 de 11-12-2019; 27606 de 26-05-2021; 27586PU de 26-05-2021; 11201 de 02-03-2022; 34318 de 06-06-2023 e 80463 de 29-12-2023 -----

Processo n.º: **101/2019**-----

Requerente: **Daniel Mendes Santos** -----

Local da Obra: Urbanização Vila Rosal, Lote n.º 22, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de onze de março de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 46704IT de 28-10-2019; 46704 de 28-10-2019; 43669II de 17-08-2021; 43669 de 17-08-2021; 43669III de 18-08-2021; 59663II de 26-09-2023 e 59663 de 26-09-2023 -----

Processo n.º: **227/1997**-----

Requerente: **Carrasquinho & Filhos - Produtos Combustíveis, Lda.** -----

Local da Obra: E.M 526, Vale de Parra, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Instalação de armazenamento de combustíveis e postos de abastecimento de combustíveis líquidos -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de onze de março de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados

sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 59097 de 16-11-2021 e 8884 de 06-02-2024 -----

Processo n.º: 52CP/2021 -----

Requerente: **Bruno Edouard Stiff** -----

Local da Obra: Sesmarias, Lote n.º 74, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, muros de vedação e piscina -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de quinze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 16863 de 21-03-2023 -----

Processo n.º: 1US/2018 -----

Requerente: **Eurobetume - Betuminosos, Lda.** -----

Local da Obra: Escarpão, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Instalação de uma central de betuminoso e construção de muros de vedação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de doze de março de dois mil e vinte e



quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 18591II de 30-03-2023 e 18591 de 30-03-2023 -----

Processo n.º: 9OU/2021 -----

Requerente: **Gascan, S.A.** -----

Local da Obra: Rua da Galé, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de oito de março de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 64493 de 17-10-2023-----

Processo n.º: 992/1987-----

Requerente: **Valdemiro dos Santos Prudêncio** -----

Local da Obra: Urbanização Aldeia da Torre, Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de anexo com laje de cobertura em betão - Legalização --
Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de doze de março de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 49226 de 19-09-2022; 25154 de 02-05-2023 e 1990 de 09-01-2024 -----

Processo n.º: **410/1983** -----

Requerente: **Hugo Telmo Realista Moreira Teixeira de Jesus** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar e alteração de muro de vedação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de onze de março de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 37780 de 15-07-2021 e 65366 de 20-10-2023 -----

Processo n.º: **57/2019** -----

Requerente: **GJ Copley - Portugal Unipessoal, Lda.** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de 12/03/2024. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 13887II de 12-12-2022 e 13887 de 12-12-2022 -----

Processo n.º: **77/2022** -----

Requerente: **Waterbed Enterprises Of Bristol, Limited** -----

Local da Obra: Quinta da Balaia, Lote n.º 90, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ---



Assunto: Licença - Ampliação e remodelação de moradia unifamiliar - Legalização-----
Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de doze de março de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 27012 de 12-06-2023-----
Processo n.º: 520/1981-----

Requerente: **Neoparts Imobiliária, S.A.**-----

Local da Obra: Rua Alves Redol, n.º 143, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de anexo - Legalização-----
Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de onze de março de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 56050 de 29-10-2021; 41612 de 06-07-2023 e 11419 de 19-02-2024-----

Processo n.º: **45/1989** -----

Requerente: **Otilia da Conceição Silva Carrasquinho** -----

Local da Obra: Vale de Parra, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação, piscina e muros de vedação -----
Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de treze de março de dois mil e vinte e quatro.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA28236 de 28-04-2022 -----

Processo n.º: **09/2022/22492** -----

Requerente: **Galina Prigorchi** -----

Local da Obra: Rua do M.F.A., n.º 74-A, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número dez, barra, dois mil e vinte e quatro e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de onze de março de dois mil e vinte e quatro. --

♦ Requerimento (s) n.º (s): 5551 de 06/02/2019 -----

Processo n.º: **504/1977** -----

Requerente: **Natacha Cristina Brites Milho** -----

Local da Obra: Rua José Afonso, Lote n.º 122, Edifício Solazur, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado - Extinção do Procedimento -----

Foi, por unanimidade, deliberado determinar a extinção do procedimento com fundamento no artigo número nonagésimo terceiro e nonagésimo quinto do Código do Procedimento Administrativo e tendo em conta a informação da Divisão de Fiscalização e Vistorias de onze de março de dois mil e vinte e quatro.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA58032 de 02-09-2022 -----

Processo n.º: **09/2022/58032** -----

Requerente: **Philippe Kuntz** -----

Local da Obra: Rua Vasco da Gama, Edifício Vasco da Gama, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número nove, barra, dois mil e vinte e quatro e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de onze de março de dois mil e vinte e quatro. --



◆ Requerimento (s) n.º (s): 70802 de 14-11-2023 -----

Processo n.º: **44/1965** -----

Requerente: **Maria Manuela da Encarnação Simão Machado** -----

Local da Obra: Aldeia Turística das Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de onze de março de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 64987 de 19-10-2023 -----

Processo n.º: **105IP/2023** -----

Requerente: **José Alberto Pedro Garcia** -----

Local da Obra: Rua José Vasconcelos e Sá, n.º 14, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de informação Prévia relativo às obras de alteração, ampliação e construção de piscina de apoio a edifício de habitação unifamiliar -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de doze de março de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da

Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 67540 de 31-10-2023 -----

Processo n.º: 796/1988 -----

Requerente: Terence Malcom Kerr e Judith Alison Peplow -----

Local da Obra: Montes Juntos, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia, piscina e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de doze de março de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 12449 de 02-03-2023 e 65229 de 20-10-2023 -----

Processo n.º: 90U/2023 -----

Requerente: Gascan, S.A. -----

Local da Obra: Aldeamento Turístico Jacarandá, Avenida Infante Dom Henrique, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido, nos termos do parecer técnico de doze de março de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 54687II de 17-10-2022; 54687 de 17-10-2022; 58373PI de 20-09-2023 e 58373 de 20-09-2023 -----

Processo n.º: 36OU/2022 -----

Requerente: NOS Technology - Conceção, Construção e Gestão de Redes de Comunicações, S.A. -----

Local da Obra: Rua 5 de Outubro, n.º 20, Restaurante Atrium, freguesia de Albufeira e



Olhos de Água-----
Assunto: Licença - Instalação de uma infraestrutura de suporte de estação de radiocomunicações e respetivos acessórios-----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido nos termos do parecer técnico de treze de março de dois mil e vinte e quatro e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de vinte de junho de dois mil e vinte e três. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 12495DREOP de 02-03-2023; 12495 de 02-03-2023 e 12379 de 22-02-2024 -----

Processo n.º: **3105/1973** -----

Requerente: **Give Me More, Lda.** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Balaia, Lote n.º 68, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de doze de março de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 20905 de 20-04-2022 e 55498 de 05-09-2023 -----

Processo n.º: **640/1972**-----

Requerente: **Rui e Nuno, Lda.** -----

Local da Obra: Conjunto Urbanístico "Jacarandá", moradia A-50, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de piscina em fibra de vidro, casa das máquinas e muro de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de treze de março de dois mil e vinte e quatro e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de trinta de maio de dois mil e vinte e três. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 67538 de 31-10-2023-----

Processo n.º: **203/1995**-----

Requerente: **Serguei Popescu**-----

Local da Obra: Urbanização Alto dos Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de Água---

Assunto: Licença - Alteração de moradia bifamiliar e muro de vedação - Legalização ----

Apreciação do projeto de arquitetura.-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 12190 de 21-02-2024 -----

Processo n.º: 06/2024/12190-----

Requerente: **Rodrigo Manuel Rodrigues Atanázio**-----

Local da Obra: Caxia, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade, assunto retirado. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta.-----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----

